

Luanda, julho de 2026



Relatório de Disciplina de Mercado

Data de Referência: 31-12-2025



BancoBNI
Banco de Negócios Internacional

Índice

GLOSSÁRIO	6
NOTA INTRODUTÓRIA	7
1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	8
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	9
3. OBJECTIVO E OLÍTICA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO.....	11
4. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL	26
4.1. Estrutura Global do ICAAP	26
4.2. Conclusão sobre a adequação do capital face aos riscos.....	27
4.3. Estrutura de testes de esforço para a gestão da adequação de capital	29
4.5. Fundos Próprios e Rácios de Solvabilidade	31
5. RISCO DE CRÉDITO E TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO.....	36
5.1. Estratégias e processos de gestão do risco de crédito.....	36
5.2. Estrutura e organização da(s) unidade(s) de gestão do risco de crédito.....	36
5.3. Identificação e avaliação do risco de crédito	37
5.4. Monitorização e controlo do risco de crédito	40
5.5. Reporte do risco de crédito	41
5.6. Quantificação do risco de crédito	42
5.7. Utilização de testes de esforço na gestão do risco de crédito	42
5.8. Qualidade de crédito dos activos.....	43
5.9. Determinação de imparidade	47
5.10. Contaminação de exposições em incumprimento.....	49
5.11. Informação quantitativa sobre risco de crédito	49
5.12. ECAI e respectivas classes de risco associadas.....	64
5.13. Políticas e processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial.....	67
5.14. Cauções aceites para redução do risco de crédito.....	67
5.15. Políticas e processos de avaliação e gestão das cauções elegíveis.....	69
5.16. Processos e os métodos para monitorizar o valor das cauções hipotecárias e de outras cauções de natureza física.....	71
5.17. Protecção pessoal de crédito	72
5.18. Informação quantitativa sobre técnicas de redução de risco de crédito.....	72
6. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE	74
7. RISCO DE MERCADO	75
7.1. Enquadramento	75
7.2. Estratégia e processos de gestão do risco de mercado.....	75
7.4. Identificação e avaliação do risco de mercado	77
7.5. Monitorização e reporte dos riscos	78

7.6.	Quantificação do risco de mercado	79
7.7.	Utilização de testes de esforço na gestão do risco de mercado	79
7.8.	Resultados do risco de mercado	81
8.	RISCO OPERACIONAL	82
8.1.	Objectivos e políticas em matéria de gestão de risco	82
8.1.1.	<u>Autoavaliação do risco operacional</u>	83
8.1.2.	<u>Identificação e avaliação do risco operacional</u>	83
8.1.3.	<u>Monitorização e reporte do risco operacional</u>	83
8.1.4.	<u>Mitigação do risco operacional</u>	86
8.1.5.	<u>Planeamento da continuidade de negócio</u>	86
8.2.	Cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco operacional	87
8.3.	Quantificação do risco de operacional	87
8.4.	Utilização de testes de esforço na gestão do risco operacional	87
8.5.	Resultados do risco operacional	88
9.	RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA	90
9.1.	Estratégias e processos de gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária.....	90
9.2.	Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de taxa de juro.....	90
9.3.	Identificação e avaliação do risco de taxa de juro	90
9.4.	Monitorização do risco de taxa de juro	91
9.5.	Reporte do risco de taxa de juro	92
9.6.	Quantificação do risco de taxa de juro.....	93
9.7.	Resultados do risco de taxa de juro	93
10.	OUTROS RISCOS SOBRE A POSIÇÃO DE CAPITAL	95
10.1.	Identificação dos riscos materiais.....	95
a.	<u>Risco de estratégia</u>	96
b.	<u>Risco reputacional</u>	98
c.	<u>Risco de compliance</u>	98
d.	<u>Risco ESG</u>	99
10.2.	Resultados dos outros riscos materiais.....	101
11.	ADEQUAÇÃO DE LIQUIDEZ	103
11.1.	Estrutura global do ILAAP.....	103
11.2.	Conclusão sobre a adequação das disponibilidades de liquidez	105
11.3.	Estratégias e processos de gestão do risco de liquidez	106
11.4.	Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de liquidez.....	108
11.5.	Reporte sobre o risco de liquidez.....	110
11.6.	Quantificação do risco de liquidez.....	113
11.7.	Utilização de testes de esforço na gestão do risco de liquidez.....	115

11.8.	Diversificação das fontes e da natureza do financiamento planeado	116
11.9.	Políticas de cobertura e de redução do risco de liquidez	117
11.10.	Descrição geral da estratégia subjacente ao PCL do Banco	118
11.11.	Caracterização do perfil do rácio de liquidez	119
11.12.	Composição da reserva de liquidez do Banco.....	121
11.13.	Instrumentos com maior impacto no rácio de liquidez	122
11.14.	Rácio de observação	122
11.15.	Decisões de liquidez no âmbito do SREP.....	124
11.16.	Resultados do risco de liquidez.....	125
12.	POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	127
12.1.	Modelo de Governo Remuneratório	127
12.2.	Informação Geral sobre os Órgãos Colegiais:.....	127
a.	Assembleia Geral	127
b.	Comissão de Remunerações	127
c.	Conselho de Administração.....	129
d.	Comissão de Gestão de Capital Humano	129
e.	Comissão de Risco	129
f.	Comissão Executiva	130
12.2.	<u>Âmbito de Aplicação e Objectivos da Política de Remuneração.....</u>	<u>131</u>
12.3.	Concepção e estrutura do sistema de remuneração.....	131
12.6.	Parâmetros e fundamentos de componentes variáveis e de eventuais outros benefícios não pecuniários	134

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Mapa II.1 - Diferenças entre Perímetro Contabilístico e Perímetro de Consolidação Prudencial	10
Tabela 2 - Reportes no Âmbito da Gestão do Risco	25
Tabela 3 - Mapa IV.A.1 - Necessidades Totais de Capital por Risco	31
Tabela 4 - Composição do Capital Social	32
Tabela 5 - Mapa IV.B.1 - Fundos Próprios	33
Tabela 6 - Mapa IV.B.2 - Rácios de Solvabilidade	34
Tabela 7 - Mapa IV.C.1 - Rácio de Alavancagem	35
Tabela 8 - Mapa V.1 - Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco	51
Tabela 9 - Mapa V.2 - Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco	51
Tabela 10 - Mapa V.3 - Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos	53
Tabela 11 - Mapa V.4 - Exposições e Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco	54
Tabela 12 - Mapa V.5 - Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações/Clientes)	55
Tabela 13 - Mapa V.6 - Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Montante) ..	56
Tabela 14 - Mapa V.7 - Qualidade do Crédito por Localização Geográfica	57
Tabela 15 - Mapa V.8 - Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector	60
Tabela 16 - Mapa V.9 - Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução	61
Tabela 17 - Mapa V.10 - Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Número de Operações/Clientes)	62
Tabela 18 - V.11 - Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)	63
Tabela 19 - Mapa V.12 - Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito	65
Tabela 20 - Mapa V.13 - Ponderadores do Risco de Crédito	66
Tabela 21 - Mapa V.14 - Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito	73
Tabela 22 - Mapa VII.1 - Risco de Mercado	81
Tabela 23 - Reportes no Âmbito do Risco Operacional	85
Tabela 24 - Mapa VIII.1 - Risco Operacional	89
Tabela 25 - Reportes no Âmbito do Risco de Taxa de Juro	93
Tabela 26 - Mapa IX.1 - Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária	94
Tabela 27 - Mapa X.1 - Outros Riscos sobre a Posição de Capital	102
Tabela 28 - Reportes no Âmbito do Risco de Liquidez	112
Tabela 29 - Mapa XI.1 - Liquidez	125
Tabela 30 Mapa XII.1 - Remuneração	135
Tabela 31 Mapa XII.2 - Remuneração Igual ou Superior a 100.000.000 Kwanzas por Ano	135

GLOSSÁRIO

- ALCO: Comité de Activos e Passivos
- AT1: Fundos Próprios Adicionais de Nível 1
- BIA (*Basic Indicator Approach*): Método do Indicador Básico
- BNA: Banco Nacional de Angola
- BNI: Banco de Negócios Internacional, S.A.
- CA: Conselho de Administração
- CCF (*Credit Conversion Factors*): Factores de conversão de crédito
- CE: Comissão Executiva
- CET1 (*Common Equity Tier 1*): Fundos Próprios Principais de Nível 1
- CF: Conselho Fiscal
- CGR: Comissão de Gestão de Risco
- CRO (*Chief Risk Officer*): Administrador responsável pelo pelouro do risco
- DFI: Direcção Financeira Internacional
- DGR: Direcção de Gestão de Risco
- DSM: Direcção da Sala de Mercados
- EAD (*Exposure at Default*): Exposição em Incumprimento
- EBA (*European Banking Authority*): Autoridade Bancária Europeia
- ECL (*Expected Credit Loss*): Perdas por Imparidade (Perdas de Crédito Esperadas)
- ESG (*Environmental, Social and Governance*): Ambiental, Social e de Governo
- FC: Função de Compliance
- FGR: Função de Gestão de Risco
- ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*): Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital
- IFRS 9 (*International Financial Reporting Standard 9 - Financial Instruments*): Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos Financeiros
- ILAAP (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*): Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez
- KRI's (*Key Risk Indicators*): Indicadores de Risco
- KRS (*Key Risk Scenarios*): Cenários Chave de Risco
- LGD (*Loss given default*): Perda dado o incumprimento
- OP2: Orientações de Pilar 2
- PCL: Plano de Contingência de Liquidez
- PD (*Probability of Default*): Probabilidade de Incumprimento
- RAF (*Risk Appetite Framework*): Quadro de Appetite pelo Risco
- RAS (*Risk Appetite Statement*): Declaração de Appetite ao Risco
- RP2: Requisitos de Pilar 2
- RWAs (*Risk-Weighted Assets*): Activos Ponderados pelo Risco
- SPTR: Sistema de Pagamentos em Tempo Real
- SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*): Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor
- T2: Fundos Próprios de Nível 2

NOTA INTRODUTÓRIA

Em 2020, foi iniciado pelo BNA um projecto que tem como objectivo reformar a regulamentação e os procedimentos de supervisão prudencial aplicados ao sistema financeiro angolano, com vista à obtenção da equivalência regulamentar e de supervisão junto da Comissão Europeia. Nesse sentido, o sector financeiro em Angola tem vindo a assistir ao reforço da regulamentação prudencial, a qual tem por base os Acordos de Basileia e assenta em três pilares:

- (i) Pilar I - que engloba os requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos a que o Banco se encontra exposto;
- (ii) Pilar II - que estabelece o processo de supervisão e gestão de riscos, numa óptica de monitorização e prevenção;
- (iii) Pilar III - que define os requisitos de divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital com o objectivo de robustecer a transparência na divulgação da informação.

Assim, é neste contexto regulamentar, com especial enfoque no referido Pilar III, que o Banco de Negócios Internacional, S.A. (adiante igualmente designado por “BNI” ou “Banco”), elabora e publica o presente “Relatório de Disciplina de Mercado”.

Este relatório visa dar cumprimento à divulgação pública de informação prudencial, conforme exposto no Instrutivo n.º 05/2022 relativo ao sistema financeiro, publicado pelo BNA no dia 13 de Junho de 2022, sendo, portanto, reportada toda a informação solicitada pelo supervisor que seja aplicável à realidade do Banco.

O “Relatório de Disciplina de Mercado” complementa o Anexo ao Relatório e Contas Anual, facultando ao mercado informação prudencial sobre a solvabilidade do Banco, as políticas e práticas de gestão dos riscos, assim como o sistema de governo e a política de remuneração do Banco.

A informação apresentada neste documento refere-se à actividade individual do Banco para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.

Os valores monetários reportados, salvo indicação em contrário, estão expressos em milhões de kwanzas, tendo sido apurados numa óptica predominantemente prudencial.

O presente documento foi aprovado pelo órgão de administração do Banco no dia 29 de Julho de 2026 e encontra-se disponível no sítio da *internet* (<https://www.bni.ao/>), sem restrições de acesso e de forma gratuita, junto de outra informação adicional dirigida ao público que suplementa a informação expressa neste documento (e.g. Relatório e Contas de 2025).

1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A actual declaração de responsabilidade emitida pelo Conselho de Administração (CA) do BNI incide sobre o Relatório de Disciplina de Mercado de 2025, dando cumprimento aos requisitos descritos no Anexo I do Instrutivo n.º 05/2022 do Banco Nacional de Angola.

O presente relatório foi elaborado no âmbito do Pilar III de Basileia, em linha com o estabelecido na regulamentação e legislação em vigor, bem como em concordância com as melhores práticas de mercado.

Este relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco, uma vez que não se encontra previsto nas disposições legais e regulamentares esta obrigatoriedade. Contudo, refere-se que este relatório integra informação divulgada nas Demonstrações Financeiras auditadas, as quais são reportadas no Relatório e Contas de 2025.

No que concerne à informação exposta neste relatório, o Conselho de Administração:

- (i) Atesta que foram desenvolvidos todos os procedimentos compreendidos como necessários e que, no melhor do seu entendimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- (ii) Garante que a qualidade da informação divulgada é adequada;
- (iii) Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente a 31 de Dezembro de 2025;
- (iv) Aprova a adequação das medidas de gestão do risco de liquidez do Banco.

Como evento relevante entre o termo do exercício a que o documento “Disciplina de Mercado” se refere e a data da sua publicação, o Banco obteve autorização do Banco Nacional de Angola a realização do aumento de capital por parte do novo investidor no valor de 50.000 Milhões de kwanzas, pelo que o Conselho de Administração considera a informação reportada a mais actual possível e ausente de outros impactos externos.

Luanda, 29 de Julho de 2026



Jose Boyol

Presidente do Conselho de Administração

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O BNI, com sede em Luanda, é uma instituição financeira de capitais privados, que obteve autorização do BNA para a sua constituição a 27 de Dezembro de 2005, tendo sido constituído por escritura pública a 2 de Fevereiro de 2006 junto do Cartório Notarial de Luanda e iniciado a actividade comercial no dia 13 de Novembro de 2006.

O Banco tem como objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo BNA. Em detalhe, o Banco dedica-se à captação de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, o qual aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no BNA, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado.

O capital social é de 45.380.052.480,00 Kwanzas, representado por 3.376.492, acções, incluindo-se nestas, 6.401 acções próprias, sendo o valor nominal de cada acção de 13.440,00 Kwanzas.

Adicionalmente, salienta-se que o Banco detém uma participação no Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (“BNI Europa”), correspondente à totalidade do seu capital social. Nos últimos exercícios, o Banco tem desenvolvido esforços no sentido de concluir a alienação da participação detida, estando à data do presente relatório a desenvolver processos negociais com os potenciais compradores.

Não obstante a existência do BNI Europa como sucursal do Banco, toda a informação reportada neste documento é apresentada numa base individual, dado que o BNA autorizou a dispensa de consolidação de contas, uma vez que se encontra a decorrer o processo de alienação da participação social no BNI Europa.

Neste contexto, as rubricas do activo, passivo e capitais próprios provenientes do balanço nas demonstrações financeiras auditadas, não apresentam diferenças entre o perímetro contabilístico e perímetro de consolidação prudencial:

Âmbito de Aplicação

Rubrica	Perímetro Contabilístico	Perímetro de Consolidação Prudencial	Comentário - Explicar a Diferença do Perímetro
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	75 519	75 519	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Disponibilidades em outras instituições de crédito	42 587	42 587	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	81 125	81 125	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Activos ao JV através de resultados	106 681	106 681	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Activos ao JV através de ORI	834	834	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Investimentos ao custo amortizado	5 124	5 124	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Crédito a clientes	171 210	171 210	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Activos tangíveis	10 467	10 467	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Activos intangíveis	860	860	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Investimentos em filiais	0	0	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Activos não correntes detidos para venda	21 464	21 464	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Activos por impostos correntes	0	0	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Activos por impostos diferidos	17 912	17 912	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Outros activos	36 439	36 439	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Total do activo	570 221	570 221	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	17 785	17 785	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Recursos de clientes e outros empréstimos	433 169	433 169	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Provisões	2 460	2 460	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Passivos subordinados	0	0	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Outros passivos	13 404	13 404	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Total do passivo	466 817	466 817	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Capital Próprio			
Capital Social	95 630	95 630	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Acções próprias	- 71	- 71	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Resultados transitados	2 191	2 191	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Outros instrumentos de capital próprio	22 227	22 227	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Impacto de alterações nas políticas contabilísticas	- 11 372	- 11 372	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Outras reservas	- 6 243	- 6 243	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Resultado líquido do exercício	1 042	1 042	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais
Total do capital próprio	103 403	103 403	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais

Tabela 1 - Mapa II.1 - Diferenças entre Perímetro Contabilístico e Perímetro de Consolidação Prudencial

3. OBJECTIVO E POLÍTICA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO

3.1. Estrutura global de governo da Função de Gestão do Risco

Como elemento basilar para o sucesso da actividade, o Banco considera fundamental a implementação e preservação de uma adequada gestão do risco, a qual se materializa na definição do apetite ao risco do Banco e na implementação de estratégias e políticas que visam atingir os seus objectivos, tendo em conta o apetite ao risco definido, bem como garantindo que o mesmo se mantém dentro de limites predefinidos e que é sujeito a uma supervisão adequada e contínua.

Deste modo, o BNI tem implementado um sistema de gestão de risco, baseado na estratégia de gestão do risco global que é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Grupo BNI.

Neste contexto, a gestão de risco no Banco obedece ao modelo das três linhas de defesa, onde são atribuídas funções específicas de gestão às duas primeiras linhas de defesa, que reportam aos respectivos comités e comissões (comités operacionais e comissão independente) e ao CA.

Assim, é responsabilidade das áreas operacionais actuar como primeira linha de defesa da organização, identificando, avaliando, monitorizando e controlando os riscos da actividade no quadro do sistema de controlo interno e dentro dos limites estabelecidos.

A Função de Gestão do Risco (FGR) e a Função de Compliance (FC) actuam como segunda linha de defesa, assegurando a existência de processos permanentes de monitorização dos riscos e a avaliação da eficácia dos controlos associados, bem como contribuindo para a definição da estratégia e implementação das políticas e procedimentos de gestão de risco, num quadro de cumprimento pleno das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Por fim, a Função de Auditoria Interna desempenha o papel de terceira linha de defesa, ao promover uma avaliação independente da adequação e eficácia dos processos criados pela primeira e segunda linha de defesa, dando assim conforto aos órgãos de administração e de fiscalização sobre o funcionamento efectivo de tais processos

De salientar que o CA do Banco é responsável pela aprovação do apetite ao risco, política global de risco e políticas específicas para os riscos significativos. Inclui-se neste âmbito a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que são seguidas na gestão do risco do Banco, assim como as linhas orientadoras que ditam a alocação de capital aos diferentes riscos e linhas de negócio.

O CA, através da Comissão de Risco, assegura assim a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão eficazes em todas as áreas do Banco.

Por sua vez, a Comissão de Risco é responsável por acompanhar periodicamente os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade.

O responsável máximo pela Função de Gestão do Risco do Grupo BNI é o CRO (*Chief Risk Officer*), o qual é membro do CA do BNI e exerce as suas responsabilidades de forma independente e em exclusividade. Por sua vez, o director responsável pela Direcção de Gestão do Risco constitui o responsável-directo pela FGR, competindo-lhe a direcção operacional da Função, sendo considerado titular de função essencial.

3.2. Responsabilidades da Função de Gestão do Risco

Sem prejuízo das demais responsabilidades que a lei lhe atribua, incumbe especialmente à FGR, no cumprimento da missão que lhe está confiada, o seguinte:

- (i) Assegurar a implementação e monitorização do RAF, nos termos definidos no normativo interno do RAF;
- (ii) Assegurar o desenvolvimento e implementação de um sistema de gestão de risco baseado em processos robustos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, bem como coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos para suportar esses processos;
- (iii) Identificar os riscos inerentes à actividade desenvolvida, numa base individual, agregada, actual e prospectiva, e avaliar esses riscos e medir a exposição aos mesmos, através de metodologias apropriadas;
- (iv) Acompanhar permanentemente as actividades geradoras de risco e as inerentes exposições ao risco, avaliando o seu enquadramento no apetite de risco aprovado e nos limites de risco definidos, e assegurar o planeamento das correspondentes necessidades de capital e de liquidez em circunstâncias normais e adversas;
- (v) Desenvolver, implementar e monitorizar o ICAAP e ILAAP, bem como coordenar a elaboração dos respectivos relatórios;
- (vi) Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, através da realização de uma avaliação dos riscos associados aos mesmos e da análise à capacidade de gestão desses riscos pela Instituição;
- (vii) Participar no processo de aprovação de operações de crédito relevantes ou limites e limites de operações de mercado com a emissão de um parecer não vinculativo baseado em metodologias de avaliação de risco devidamente formalizadas;

- (viii) Assegurar que as operações com partes relacionadas são revistas e que os riscos, reais ou potenciais, para a instituição por elas suscitados são identificados e adequadamente avaliados;
- (ix) Aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização antes da tomada de decisões que envolvam a tomada de riscos materiais, designadamente quando estejam em causa aquisições, alienações, fusões ou o lançamento de novas actividades ou produtos, com vista a assegurar uma oportuna e apropriada avaliação do impacto das mesmas no risco global da instituição e do grupo;
- (x) Acompanhar a evolução de mercado, as alterações legais e regulamentares relativas à FGR, o processo de planeamento estratégico e as respectivas decisões da Instituição e do Grupo BNI, de modo a garantir uma actualização permanente da acção da função;
- (xi) Desenvolver e implementar mecanismos de alerta tempestivo para situações de incumprimento do apetite de risco ou dos limites estabelecidos;
- (xii) Emitir recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas e desenvolver um acompanhamento contínuo das situações identificadas, com uma periodicidade apropriada ao risco associado;
- (xiii) Elaborar e manter actualizado um Plano de Gestão de Risco destinado a salvaguardar que todos os riscos materiais da Instituição e do Grupo BNI são identificados, avaliados, acompanhados e reportados adequadamente;
- (xiv) Fornecer informações, análises e avaliações periciais pertinentes e independentes sobre as posições de risco, além de emitir parecer sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos com a tolerância/apetência para o risco da instituição;
- (xv) Elaborar e apresentar aos órgãos de administração e de fiscalização relatórios, com uma periodicidade adequada, sobre questões de gestão de risco, incluindo uma avaliação do perfil global de risco e dos vários riscos materiais da Instituição e do Grupo BNI, uma síntese das principais deficiências detectadas nas acções de controlo, incluindo as que sejam imateriais quando consideradas isoladamente, mas possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de controlo interno, bem como a identificação das recomendações que foram (ou não) seguidas;
- (xvi) Reportar aos órgãos de administração e fiscalização qualquer infracção ou violação (incluindo as suas causas e uma análise jurídica e económica do custo real de eliminar, reduzir ou compensar a posição em risco face ao

- possível custo da sua manutenção), informando, se for caso disso, as áreas em causa e recomendando eventuais soluções;
- (xvii) Assegurar a preparação e a submissão dos reportes prudenciais relativos ao sistema de gestão de risco da Instituição e do Grupo BNI.

3.3. Elementos do Quadro de Apetite pelo Risco e a forma como se integram

A gestão do risco global do Banco está assente num processo integrado que compreende as seguintes dimensões:

- a. Apetência pelo risco;
- b. Estratégia de gestão do risco global;
- c. Quadro, políticas e procedimentos organizacionais;
- d. Identificação e avaliação dos riscos;
- e. Mitigação dos riscos;
- f. Planeamento e gestão do capital e da liquidez;
- g. Monitorização e comunicação do risco e do capital interno;
- h. Testes de esforço;
- i. Planeamento de contingência.

a. Apetência pelo risco

A definição do apetite pelo risco do Banco visa assegurar o cumprimento dos objectivos estratégicos para a gestão do risco da Instituição. Ao definir e monitorizar o seu apetite pelo risco, o Banco consegue controlar a evolução dos principais indicadores de risco e desta forma, assegurar a solvabilidade e liquidez da Instituição ao mesmo tempo que protege os investidores e depositantes de eventuais riscos de gestão inadequadas dos riscos

Neste contexto, o RAS define o tipo e quantidade de risco que o Banco está disposto a aceitar para cumprir os seus objectivos estratégicos, requisitos regulatórios e compromissos mais alargados em relação ao seu accionista e restantes partes interessadas, tanto em condições normais como em condições adversas. Nele estão incluídas as directrizes e métricas gerais de apetite ao risco e as métricas específicas para cada tipo de risco que expressam o apetite ao risco do Banco.

A formalização e operacionalização do RAS requerem uma intervenção regular de todos os órgãos/unidades da estrutura do Banco, sendo fundamental a DGR na elaboração e revisão da declaração, a qual é imperiosamente aprovada pelo CA. As fases de

disseminação e monitorização do RAS no Banco são igualmente responsabilidade da DGR, a qual garante que o RAS reflecte a cada momento o apetite ao risco do Banco.

Neste âmbito, tendo em vista a finalidade do RAS de tipificar e quantificar o risco que o Banco está disposto a aceitar para o cumprimento dos seus objectivos, o BNI assegura a identificação, avaliação, monitorização e mitigação dos riscos a que se encontra exposto. Do mesmo modo, garante a incorporação deste processo num ciclo de melhoria contínua, através da revisão periódica do seu apetite ao risco.

Neste sentido, destacam-se as seguintes actividades, asseguradas pelo Banco no âmbito do seu processo de gestão de risco:

- (i) Identificação dos riscos materialmente relevantes, considerando a taxonomia de riscos;
- (ii) Definição de indicadores de desempenho e de risco, que permitem a avaliação e monitorização contínua da sua exposição ao risco, de acordo com o sistema de limites definido, o qual reflecte o Apetite ao Risco do Banco;
- (iii) Acompanhamento periódico dos indicadores, garantindo o reporte contínuo junto dos órgãos de administração;
- (iv) Sempre que aplicável, definição de medidas de mitigação para resolução de situações de desvio face aos limites estabelecidos. Neste contexto, é da responsabilidade da 1ª linha de defesa, em articulação com a DGR, a proposta de Planos de Acção, os quais são apreciados e aprovados pelos Órgãos de Administração.

b. Estratégia de gestão do risco global

A estratégia de gestão do risco global do Banco é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco e considera as seguintes dimensões:

- (i) Solvabilidade: manter um nível de capital adequado para fazer face a perdas não esperadas e traduzir uma imagem de solidez;
- (ii) Liquidez: manter uma estrutura de financiamento estável e um nível de liquidez suficiente para assegurar a sobrevivência em cenários adversos;
- (iii) Rendibilidade: remunerar adequadamente os riscos assumidos; e
- (iv) Concentração: manter um nível de concentração adequado ao nível dos recursos financeiros utilizados na gestão da liquidez.

A estratégia de risco do Banco encontra-se formalmente documentada, sendo sujeita a revisão anual, e é parte integrante da declaração de apetite ao risco.

c. Quadro, políticas e procedimentos organizacionais

A gestão do risco global é exercida, no âmbito da FGR, por colaboradores dedicados, os quais asseguram uma articulação e comunicação permanentes com os colaboradores afectos ao controlo dos restantes riscos. Em particular a FGR, neste âmbito, assegura:

- (i) A gestão e avaliação da adequação do capital interno da instituição;
- (ii) A execução de testes de esforço aos principais riscos da instituição;
- (iii) A avaliação e o controlo do perfil global de risco da instituição;
- (iv) A participação na aprovação de novos produtos e serviços, ou na revisão dos existentes, contribuindo com uma análise aos riscos dos mesmos;
- (v) A gestão e controlo da qualidade da informação sobre o risco;
- (vi) A análise e reporte integrado sobre risco, dando resposta às necessidades internas de informação de gestão/risco; e
- (vii) O reporte prudencial sobre risco.

Salienta-se que a FGR assegura a implementação de procedimentos de gestão internos, os quais permitem acompanhar e controlar as tarefas de gestão e controlo de risco, através da definição e fixação de indicadores de gestão e controlo internos, destinados à monitorização da actuação da própria função e, por conseguinte, da qualidade do sistema de gestão de risco da instituição.

Complementarmente, realça-se que toda a documentação relativa aos processos, procedimentos e actividades de gestão, monitorização e controlo de cada um dos riscos materiais da instituição é realizada e actualizada pela FGR.

d. Identificação e avaliação dos riscos

A gestão do risco global é baseada na identificação e avaliação dos riscos financeiros e não-financeiros da instituição, e na implementação de abordagens de gestão e controlo, diferenciadas em função da relevância de cada tipologia de risco e respectivos factores.

Compete à FGR implementar e coordenar um processo de identificação e avaliação dos riscos o qual garanta, com uma periodicidade mínima anual, que os principais riscos financeiros e não-financeiros da instituição são identificados, avaliados, reportados e controlados.

e. Mitigação dos Riscos

A FGR assegura o desenvolvimento e implementação de planos de mitigação adequados à significância dos riscos identificados. Neste sentido, a FGR é responsável por

determinar quais os eventos ou circunstâncias cuja resolução exige a implementação de acções de correcção, tendo em vista o restabelecimento dos limites de tolerância definidos.

Adicionalmente, a FGR define a estratégia de mitigação de risco, bem como os planos de acção que deverão ser desenvolvidos tendo em conta o modelo de monitorização e reporte formalizado no RAF/RAS, podendo em alguns casos, abranger planos de contingência para capital e liquidez, de continuidade do negócio e de recuperação.

Compete igualmente à FGR, a monitorização dos planos de mitigação, promovendo a realização de pontos de situação periódicos com os órgãos de estrutura envolvidos na sua implementação. Os resultados deste acompanhamento são periodicamente reportados ao órgão de gestão do Banco.

f. Planeamento e gestão do capital e de liquidez

É da responsabilidade da FGR avaliar e monitorizar a adequação do capital interno e da liquidez interna, face ao perfil de risco, aos controlos existentes e às estratégias de negócio e de risco da instituição. Para tal, a FGR baseia-se em metodologias e procedimentos internos de quantificação e estimação do capital interno e dos riscos materiais, os quais são reportados, anualmente, no ICAAP. Complementarmente, no âmbito da sua gestão de liquidez, o Banco desenvolve anualmente o seu ILAAP, o qual constitui uma avaliação dos montantes, tipos e distribuição de liquidez interna que o Banco considera suficientes para fazer face aos seus compromissos perante terceiros.

De salientar que, as análises elaboradas pela FGR são regularmente apresentadas ao órgão de administração, a quem compete definir e aprovar eventuais planos de acção, objectivos e limites de risco com vista a controlar a adequação do capital e liquidez internos.

Sem prejuízo da implementação e acompanhamento dos planos de acção, o controlo da adequação do capital interno e liquidez é um instrumento de gestão corrente do Banco. A FGR promove o desenvolvimento de metodologias e procedimentos que possibilitam a integração dos objectivos de preservação do capital e da liquidez nos seguintes processos institucionais:

- (i) Planeamento estratégico, do capital e da liquidez;
- (ii) Orçamentação financeira;
- (iii) Avaliação do desempenho financeiro da instituição e das suas unidades de negócio;
- (iv) Análise e aprovação das operações de crédito relevantes;
- (v) Preparação e reporte de informação sobre o risco.

g. Monitorização e comunicação do risco global e do capital interno

A FGR é a unidade responsável pelo desenho e dinamização da gestão integrada de riscos, a qual promove um processo contínuo, proactivo e sistemático para compreender, avaliar e comunicar o risco de forma transversal à instituição.

A gestão integrada de riscos é baseada na identificação e avaliação dos riscos, na agregação desses resultados e na sua comunicação regular aos órgãos de administração e às unidades de negócio e de suporte relevantes.

Todos os riscos materialmente relevantes do Banco são objecto de procedimentos dedicados de monitorização e controlo, numa perspectiva individual e integrada, e são controlados através de métricas, níveis de tolerância e limites de risco específicos, propostos pela FGR e aprovados pelo órgão de administração.

Sempre que sejam detectados excessos ou quebras face aos limites estabelecidos, compete igualmente à FGR identificar os seus motivos, assim como apresentar planos de remediação com vista ao restabelecimento dos níveis objectivo definidos.

h. Testes de esforço e plano de contingência

O Banco implementou um programa de testes de esforço interno em conformidade com o Instrutivo n.º 3/2022 do BNA, com o objectivo de:

- (i) Identificar novos riscos ou riscos emergentes;
- (ii) Avaliar a exposição aos riscos materiais; e
- (iii) Suportar a avaliação da adequação do capital interno e da liquidez. Os testes de esforço são realizados para o conjunto de riscos considerados materiais pelo Banco.

De referir ainda que o Banco realiza testes de esforço no âmbito dos exercícios de ICAAP e de ILAAP, com o objectivo de garantir a adequação do capital e da liquidez internos, mesmo considerando um cenário adverso.

i. Planeamento de Contingência

O Banco dispõe de um Plano de Contingência de Capital, o qual tem como objectivo identificar as medidas susceptíveis de serem adoptadas para corrigir tempestivamente uma situação em que a instituição se encontre em desequilíbrio financeiro, ou em risco de o ficar.

Este plano inclui, pelo menos, os seguintes elementos informativos:

- (i) Descrição da estrutura de gestão que suporta a reacção da instituição face a eventuais reacções negativas nos mercados;

- (ii) Descrição e análise às medidas de reforço do capital e da liquidez necessárias para assegurar ou restabelecer a viabilidade e a situação financeira da instituição;
- (iii) Análise aos resultados dos testes de esforço;
- (iv) Estimativa do calendário para a execução de cada aspecto significativo do plano;
- (v) Descrição pormenorizada dos processos para determinação do valor e viabilidade comercial das linhas de negócio estratégicas, operações e activos da instituição;
- (vi) Apresentação dos mecanismos e medidas para conservar ou restabelecer os fundos próprios da instituição; e
- (vii) Apresentação dos mecanismos e medidas para garantir que a instituição tem acesso a fontes de financiamento de contingência.

3.4. Gestão do Risco ESG

O Banco tem como propósito alcançar um modelo de sustentabilidade financeira, de eficiência operacional e de imagem, no mercado nacional e internacional, através da oferta de produtos e serviços inovadores aos seus clientes, accionistas e colaboradores de acordo com elevados padrões de conduta e princípios. Deste modo, no exercício das suas funções e/ou actividades, o Banco adopta critérios ambientais, sociais e de governo.

Adicionalmente, os riscos ESG têm vindo a ganhar relevância à escala global e, em particular, no Mercado Angolano, através inclusão da categoria risco ambiental, social e de governo no Relatório sobre o ICAAP a reportar ao BNA, no âmbito do Instrutivo n.º 10/2021.

Pelo facto de se tratar de um risco emergente, que se encontra a ganhar relevância no sector bancário, tanto na perspectiva regulamentar como económica, o risco ambiental, social e de governo está a ser gradualmente incluído no acompanhamento do perfil de risco e ao nível do negócio e estratégia do Banco, a par das medidas legislativas e de supervisão alinhadas com as boas práticas internacionais de mercado que estão a surgir.

Neste sentido, os riscos ESG foram analisados no âmbito do exercício de identificação e avaliação dos riscos, tendo sido considerados, de momento, como um risco material para o Banco.

Assim, o Banco propõe-se a acompanhar, de forma efectiva, a exposição do Banco a sectores não sustentáveis, bem como a promoção de práticas sociais e de governo adequadas de modo a gerir este risco.

Para tal, o Banco definiu uma estratégia de actuação no controlo e gestão de risco ESG, estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, e com o propósito de controlar adequadamente todas as actividades e processos, de forma a limitar perdas motivadas pelo risco ESG, mantendo-as dentro dos níveis de tolerância definidos pelo CA do BNI e incluindo para o efeito:

- (i) Definição e formalização de um quadro específico de apetência pelo risco ESG, bem como um conjunto de indicadores e respectivos limites adequados à estratégia do Banco;
- (ii) Manutenção de um quadro de controlo interno apropriado à gestão e controlo do risco ESG que se baseia:
 - Na segregação de funções entre as áreas envolvidas na negociação das operações, gestão e acompanhamento das operações e controlo do risco (*front, middle, back office* e função de controlo de riscos);
 - Métricas e limites de riscos transversais;
 - Sistemas de informação centrais.

Em detalhe, o Banco estabelece limites para os riscos identificados como ESG com base no seu perfil de risco geral, através da capacidade de absorver perdas e de cumprir com as obrigações financeiras e legais.

No quadro da apetência pelo risco do Banco e na taxonomia dos riscos alvo de monitorização e acompanhamento, o BNI seleccionou indicadores específicos de risco para os riscos ESG, bem como definiu limites para os mesmos, em linha com a estratégia do Banco.

O Banco tem implementado um sistema efectivo de monitorização contínua de risco ESG para garantir que os limites de risco sejam respeitados. Para que tal seja assegurado, existe a produção e o acompanhamento regular de relatórios para identificar riscos emergentes e avaliar o progresso em relação aos limites de risco estabelecidos.

3.5. Modelo de Governo do Banco

O Modelo de Governação Corporativa do BNI, que pode ser consultado no link abaixo, tem como objectivo assegurar cumprimento das disposições previstas na Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, Lei nº 14/21, nos Estatutos do Banco e demais legislações complementares. Este modelo encontra-se alinhado com as melhores práticas de governação corporativa, visando salvaguardar os interesses dos accionistas e dos demais *stakeholders* do Banco, bem como promover uma gestão transparente, responsável e sustentável.

https://www.bni.ao/media/i5uj4143/modelo_de_governacao_corporativa_v1_8_26_01_2025.pdf

Cargos exercidos pelos membros do órgão de administração

A regulamentação em vigor no sistema financeiro angolano estabelece que os membros dos órgãos de administração de Instituições Financeiras não podem cumulativamente exercer cargos de gestão ou desempenhar quaisquer funções em outras instituições bancárias, com excepção das Instituições Financeiras do Grupo ou outras sociedades (que não instituições financeiras) mediante aprovação do BNA.

Neste contexto, os membros dos órgãos de administração não exercem funções em outras instituições bancárias.

https://www.bni.ao/media/rbiluthy/politica_seleccao_adequacao_vp_2024.pdf

3.6. A importância da Comissão de Riscos no Banco

O Banco constituiu uma Comissão de Riscos (CGR), a qual é composta por um número mínimo de 3 (três) Administradores Não Executivos, incluindo os Independentes.

A CGR reúne com uma periodicidade mínima trimestral. De salientar que, durante o exercício de 2025, foram realizadas 4 reuniões desta comissão.

Em particular, a Comissão de Riscos é responsável por:

- (i) Aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco;
- (ii) Realizar o acompanhamento da evolução do perfil de risco do Banco, através da monitorização dos vários tipos de risco e análise da compatibilidade da exposição de risco com os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas pelo Órgão de Gestão;

- (iii) Monitorizar os níveis de concentração de risco, definindo e controlando as métricas internas de concentração da exposição a clientes/grupos económicos, maturidades, fontes de financiamento, contrapartes e moedas;
- (iv) Analisar e decidir sobre os aspectos materiais das metodologias e modelos de quantificação de riscos, assim como aprovar possíveis alterações futuras;
- (v) Analisar e emitir pareceres para políticas, procedimentos e limites para os riscos relevantes do Banco, nomeadamente de crédito, operacional, mercado e liquidez;
- (vi) Analisar eventuais vulnerabilidades e aprovar planos de acção para mitigação de risco; e
- (vii) Acompanhar a quantificação e evolução dos Fundos Próprios e Rácios de Solvabilidade, assegurando o alinhamento com a estratégia e suficiência para a cobertura dos riscos identificados.

3.7. Fluxo de informações sobre risco para o órgão de administração

Compete aos órgãos de administração e fiscalização estabelecer qual a informação e respectivo detalhe que necessitam para o exercício das suas funções. Com uma periodicidade anual, a FGR procede ao levantamento dessas necessidades junto dos órgãos de administração e fiscalização, documentando-as em inventário próprio, o qual inclui o conteúdo, periodicidade e destinatário de cada reporte sobre o risco.

Mensalmente, a FGR, no âmbito da gestão do risco global, reporta informação sobre os riscos, financeiros e não-financeiros. O reporte contempla todos os riscos materiais e, sem prejuízo de análises dedicadas/especializadas a cada uma das dimensões de risco (quantitativas e qualitativas), bem como inclui um capítulo global com a consolidação das conclusões de cada um dos riscos materiais à instituição e da opinião da FGR sobre os mesmos.

Trimestralmente, a DGR apresenta em sede de Comissão de Riscos e ALCO, o reporte do controlo do perfil de risco, sendo cada indicador monitorizado com a periodicidade prevista no RAS.

Anualmente, a DGR, como órgão responsável pela função de risco tem de elaborar um relatório global sobre o sistema de gestão de risco, com periodicidade mínima anual, destinada ao CA e ao CF.

Na tabela seguinte, apresenta-se um resumo de todos os reportes realizados, no âmbito da gestão do risco, ao CA:

Relatório	Âmbito	Periodicidade
Reporte do Relatório ICAAP	Permite ao Banco progredir com métodos e práticas de gestão de risco na avaliação interna de adequação de capital.	Anual
Reporte do Relatório ILAAP	Permite ao Banco progredir com métodos e práticas de gestão de risco na avaliação interna de adequação de liquidez.	Anual
Testes de esforço inversos e análise de cenários	Permitem ao Banco identificar possíveis eventos ou alterações futuras nas condições económicas que possam ter efeitos negativos, sobre as posições em risco e avaliar a capacidade para suportar tais alterações.	Anual
Testes de esforço padronizados	Permite fortalecer o Sistema Financeiro Angolano contando com uma metodologia padrão aplicável a todas instituições financeiras sobre o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital e de Liquidez.	Anual
Relatório da Função de Gestão de Risco	Permite a identificar e avaliar as categorias de risco mais relevantes e os resultados da sua análise sobre a adequação e eficácia do sistema de gestão do risco ao nível dos processos em vigor, bem como as recomendações para melhoria do sistema de gestão do risco.	Anual
Relatório de actividade anual	Permite avaliar o cumprimento do plano de actividade anual definido, bem como avaliar os indicadores de desempenho para cada colaborador que esteve envolvido na sua execução.	Anual
Relatório da Comissão de Gestão de Riscos	Permite aconselhar o órgão sobre as políticas e as práticas de gestão do risco, assim como as medidas adequadas para corrigir eventuais deficiências.	Anual
Testes de esforço de sensibilidade	Permite ao Banco identificar possíveis eventos ou alterações futuras nas condições económicas que possam ter efeitos negativos, sobre as posições em risco e avaliar a capacidade para suportar tais alterações.	Semestral

Relatório	Âmbito	Periodicidade
Reportes dos indicadores do apetite ao risco	Permite alertar sobre o comportamento ou <i>status</i> dos indicadores do apetite ao risco durante o trimestre.	Trimestral
Reporte dos relatórios de actividade	Permite avaliar o cumprimento do plano de actividade mensalmente definido, bem com avaliar os indicadores de desempenho para cada colaborador que esteve envolvido na sua execução.	Mensalmente
Reporte da actividade de gestão	Permite avaliar o cumprimento do plano de actividade mensalmente definido, bem com avaliar os indicadores de desempenho para cada colaborador que esteve envolvido na sua execução.	Mensal
Reportes FPR	Permite dar cumprimento às exigências ou disposições regulamentares do BNA.	Trimestral
Reportes RFPR risco de crédito	Permite dar cumprimento às exigências ou disposições regulamentares do BNA.	Trimestral
Reportes RFPR risco de mercado	Permite dar cumprimento às exigências ou disposições regulamentares do BNA.	Trimestral
Reportes RFPR risco operacional	Permite dar cumprimento às exigências ou disposições regulamentares do BNA.	Trimestral
Reporte risco taxa de juro	Permite dar cumprimento às exigências ou disposições regulamentares do BNA.	Trimestral
Reporte Grandes Risco	Permite dar cumprimento às exigências ou disposições regulamentares do BNA.	Trimestral
Reporte Rácio de Alavancagem	Permite dar cumprimento às exigências ou disposições regulamentares do BNA.	Trimestral
Relatório de Gestão de Risco		Mensal

Relatório	Âmbito	Periodicidade
	Permite analisar e avaliar os vários indicadores com o destaque do apetite ao risco.	
Reporte Rácio Risco de Liquidez	Permite dar cumprimento às exigências ou disposições regulamentares do BNA.	Quinzenal e mensal
Reporte e monitorização do Plano de Financiamento de Contingência de Liquidez	Permite monitorizar os indicadores de liquidez sobre a situação actual de liquidez, emitindo alertas em caso de incumprimento.	Diária

Tabela 2 - Reportes no Âmbito da Gestão do Risco

4. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

4.1. Estrutura Global do ICAAP

O BNI utiliza o Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital como uma ferramenta e uma oportunidade para o Banco aprofundar as actuais estratégias, políticas e procedimentos de gestão de risco e de planeamento (e gestão) da sua base de capital.

Neste contexto, e atendendo ao disposto na Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, o Banco dispõe de estratégias e processos sólidos, eficazes e completos para avaliar e manter, numa base permanente, os montantes, tipos e distribuição de capital interno que considere adequado para cobrir a natureza e o nível dos riscos a que esteja, ou possa vir a estar, exposto.

Face ao exposto, o exercício de ICAAP com referência a 31 de Dezembro de 2025 foi realizado em base individual, atendendo a que o Banco não detém participações em outras instituições financeiras bancárias que não estejam disponíveis para venda e sejam materiais. Neste âmbito, o BNI avalia e quantifica todos os riscos passíveis de ter um impacto materialmente relevante na sua posição de capital sob uma perspectiva económica, visando manter uma capitalização adequada numa base permanente e contribuir para a continuidade da Instituição no médio prazo. Esta avaliação considera um horizonte temporal de 1 ano e é complementada com a inclusão de testes de esforço e planeamento do capital a 3 anos. O processo compreende as quatro etapas descritas em seguida.

4.1.1. Identificação dos riscos materialmente relevantes

O ICAAP inicia-se com o processo de identificação de todos os riscos relevantes a que a Instituição está ou possa vir a estar exposta sob uma perspectiva económica, os quais estão de acordo com a taxonomia interna dos riscos. Por conseguinte, a identificação dos riscos considerados como relevantes tem por base o quadro de apetência pelo risco do Banco.

4.1.2. Desenvolvimento de metodologias de quantificação para os riscos materiais

O apuramento dos requisitos de fundos próprios de Pilar 2 (i.e., capital interno) para cada um dos riscos materiais identificados assenta numa metodologia de quantificação adaptadas à actividade e perfil de risco do Banco, as quais são totalmente entendidas e utilizadas para a gestão interna do risco e tomada de decisões.

4.1.3. Avaliação da adequação do capital

Após a quantificação dos riscos materialmente relevantes, o Banco garante que estes são adequadamente cobertos pelo capital interno disponível. Neste âmbito, o grau de adequação do capital interno é obtido pela confrontação deste com os requisitos de capital apurados no ponto anterior.

Ainda a este respeito, o Banco garante que o capital interno é de boa qualidade e determinado de forma prudente e conservadora, assegurando que o mesmo está imediatamente disponível para absorver perdas e que tem um elevado grau de permanência. O BNI utiliza os fundos próprios regulamentares como ponto de partida para a sua definição do capital interno, adoptando uma abordagem prudente ao deduzir a componente de dividendos dos resultados do exercício.

4.1.4. Planeamento de capital

O Banco mantém um plano de capital actualizado e robusto, compatível com a sua estratégia, apetência pelo risco e recursos de capital. Neste âmbito, o planeamento de capital do BNI compreende dois cenários (base e adverso) e abrange um horizonte temporal prospectivo de três anos.

O processo de ICAAP no BNI é orientado por um conjunto de princípios que têm por base as boas práticas internacionais nesta matéria. Estes visam assegurar padrões de qualidade elevados e promover a solidez, efectividade e exaustividade do ICAAP, atendendo à natureza, escala e complexidade das actividades do Banco. O BNI está comprometido a atingir o seu total cumprimento no curto prazo.

4.2. Conclusão sobre a adequação do capital face aos riscos

O Banco desenvolveu uma metodologia de identificação e avaliação de riscos, a qual tem por base um exercício de auto-avaliação institucional. Deste processo, resultou a identificação dos seguintes riscos como materialmente relevantes: risco de crédito, risco cambial, risco de taxa de juro, riscos ESG, risco de estratégia, risco operacional, risco de *compliance*, risco de cibersegurança e o risco de liquidez, sendo este último risco tratado no âmbito do ILAAP.

Tendo em consideração as metodologias de quantificação dos riscos utilizadas no âmbito do ICAAP, a avaliação da adequação do capital considerou:

- (i) A afectação de capital interno para cobertura dos riscos do Pilar 1, nomeadamente, os riscos de crédito, cambial e operacional; e

- (ii) A constituição de reservas (*buffer*) para as necessidades de capital interno decorrentes do impacto dos riscos de ESG, cibersegurança, taxa de juros, *compliance* e de estratégia nos resultados do Banco.

Por sua vez, as metodologias de quantificação foram definidas internamente, procurando captar de uma forma adequada e conservadora os riscos a que o Banco se encontra exposto, assegurando um nível adequado de aderência à sua realidade e nível de complexidade. Importa, ainda assim, notar que:

- (i) Nas situações em que a abordagem regulamentar se revelava a mais adequada, a metodologia interna encontra-se em linha com a metodologia prescrita pelo BNA; e
- (ii) Para os riscos de Pilar 2, *i.e.*, para os quais não existem modelos/metodologias tradicionais definidas para o efeito, a sua mensuração foi feita através da análise de cenários coerentes e credíveis.

Na realização do ICAAP o Banco procurou adoptar uma abordagem conservadora e prudente, visível, por exemplo, através de:

- (i) Aplicação das metodologias de Pilar 1 na quantificação dos requisitos de capital interno, com agravamento ao nível de parâmetros (*e.g.* agravamento do ponderador de risco do Estado na metodologia do risco de crédito);
- (ii) As necessidades totais de capital do Banco resultam da agregação simples das necessidades individuais para cada um dos riscos materiais, não tendo sido considerado qualquer efeito de diversificação inter-risco;
- (iii) O capital interno corresponde, essencialmente, aos fundos próprios de base, aos quais foi ainda deduzida a componente de dividendos;
- (iv) Os requisitos do cenário base foram assumidos como limite mínimo (*floor*) para os requisitos de capital apurados no cenário adverso, o que teve impacto nas situações em que os requisitos dependem directamente da evolução das rubricas contabilísticas no cenário adverso (*e.g.* os requisitos do risco operacional seriam inferiores no cenário adverso por via do indicador de exposição anual utilizado no BIA).

Em face do acima exposto, a realização do exercício ICAAP do BNI permite a obtenção das seguintes conclusões:

- (i) À data de 31 de Dezembro de 2025, o BNI apresentava um nível de capital interno adequado ao seu perfil de risco, considerando que apresenta um excedente de capital interno face aos requisitos de todos os riscos identificados como materialmente relevantes;

- (ii) O capital interno disponível é constituído exclusivamente por fundos próprios de base, o que confere uma maior robustez às reservas de capital detidas pelo Banco para suportar perdas; e
- (iii) A análise prospectiva das necessidades de capital para o triénio 2026-2028 revela uma suficiência do capital interno para cobertura dos riscos materialmente relevantes, quer no cenário base como no adverso. Considerando a perspectiva regulamentar, não se estima que o Banco entre em incumprimento com o limite mínimo do rácio de solvabilidade regulamentar no horizonte temporal do exercício.

Deste modo, não se perspectiva a necessidade de alterações na composição ou dimensão do capital interno do Banco, para além do aumento de capital próprio já realizado e que estava previsto no Plano de Negócios para o exercício de 2025, considerando-se a sua composição sólida, adequada e suficiente.

Não obstante, importa referir que o BNI monitoriza, mensalmente, a suficiência do seu nível de fundos próprios através do acompanhamento do rácio de solvabilidade no âmbito do quadro de apetência pelo risco, o qual estabelece procedimentos de comunicação e medidas a tomar quando os limites de tolerância e de capacidade são excedidos.

4.3. Estrutura de testes de esforço para a gestão da adequação de capital

Os testes de esforço constituem uma ferramenta de gestão de risco utilizadas no âmbito da avaliação e gestão de risco do Banco, cujo principal benefício consiste num melhor entendimento do respectivo perfil de risco. Em particular, os testes de esforço desempenham um papel de relevo na gestão e planeamento do capital e da liquidez, assegurando a capacidade do Banco para absorver choques adversos.

O Banco desenvolveu o seu programa de testes de esforço interno, no âmbito do Instrutivo n.º 03/2022, de 29 de Março e da Directiva n.º 02/DSB/DRO/22 que visam regulamentar a implementação dos testes de esforço previstos no Aviso n.º 01/2022, o qual estabelece a obrigatoriedade e as principais linhas orientadoras para a realização destes testes, nomeadamente ao nível dos riscos a considerar, a tipologia e periodicidade do exercício, as metodologias aplicadas e os requisitos de informação associados.

Com base neste contexto regulamentar, o BNI realiza as seguintes três tipologias de análise:

- (i) Análises de sensibilidade - que consistem na avaliação do impacto resultante da variação de um único factor de risco nas condições financeiras

do Banco. Estas análises são efectuadas com uma periodicidade semestral, considerando como datas de referências o 30 de Junho e o 31 de Dezembro do ano transacto;

- (ii) Análises de cenários - que consistem em avaliações do impacto conjunto de vários factores de risco que afectem as condições financeiras do Banco. As análises de cenários são efectuadas com uma periodicidade anual, considerando como data de referência o 31 de Dezembro do ano anterior;
- (iii) Testes de esforço inversos - que consistem na identificação e análise dos pontos críticos na situação financeira do Banco que comprometam a viabilidade e sustentabilidade do modelo de negócio. Para tal, é avaliada qual a severidade de choques sobre os factores de risco materialmente relevantes na base dos pontos críticos identificados. Os testes de esforço inversos são efectuados com uma periodicidade anual, considerando como data de referência o 31 de Dezembro.

No âmbito da gestão da adequação do capital, o Banco realiza igualmente testes de esforço no seu processo de ICAAP. Neste sentido, o planeamento de capital do Banco é realizado para o horizonte de três anos e tem em consideração, para além de um cenário base, um cenário adverso. Note-se que as magnitudes e respectivo racional considerado para o cenário adverso de suporte aos testes de esforço no ICAAP foi alinhado com a análise de cenários dos testes de esforço internos do BNI, o qual considera o impacto combinado de vários factores de risco na condição financeira do Banco.

4.4. Necessidades totais de capital por risco

As necessidades totais de capital do Banco resultam da agregação simples das necessidades individuais para cada um dos riscos materiais, tendo-se assumido uma abordagem prudente de não considerar qualquer efeito de correlação ou diversificação inter-risco (em alinhamento com as recomendações da EBA no âmbito do documento “*Guidelines on common procedures and Methodologies for SREP*”).

Neste contexto, o mapa seguinte apresenta os requisitos de capital e respectivos rácios regulamentares, os quais são apurados para os riscos de Pilar 1 e, adicionalmente, as necessidades de capital na perspectiva do ICAAP para todos os riscos considerados materialmente relevantes para o Banco:

Mapa IV.A.1 Necessidades Totais de Capital por Risco

ID	Descrição	Requisitos de FP de Pilar 1		Necessidades de Capital na Perspectiva do ICAAP	
		N	N-1	N	N-1
1	Risco de Crédito	24 764	22 888	24 764	22 888
2	Risco de Mercado	2 499	2 831	2 499	2 831
3	Risco Operacional	2 421	3 137	2 421	3 137
4	Outros Riscos de Pilar 1	0	0	0	0
Subtotal de Requisitos de FP de Pilar 1		29 683	28 856	29 683	28 856
5	Subtotal de Activos Ponderados Pelo Risco	371 043	360 697	371 043	360 697
6	Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária			45	119
7	Risco de Negócio e Estratégico			395	487
8	Risco Ambiental, Social e de Governo			297	1 010
9	Outros Riscos de Pilar 2			988	1 474
Subtotal de Necessidades de Capital de ICAAP Para Riscos de Pilar 2				1 726	3 090
10	Subtotal de Riscos de Pilar 2			392 612	399 323
11	Efeitos de Diversificação			0	0
12	RP2 de ICAAP (%)			8,41%	8,86%
13	Reservas Macroprudenciais de ICAAP (%)			0,00%	0,00%
14	Margem de TE de ICAAP (%)			15,00%	3,00%

Tabela 3 – Mapa IV.A.1 – Necessidades Totais de Capital por Risco

4.5. Fundos Próprios e Rácios de Solvabilidade

4.5.1. Composição dos Fundos Próprios principais e adicionais de Tier 1 e Tier 2

O cálculo dos fundos próprios regulamentares tem por base as disposições emitidas no Aviso n.º 08/2021 e no Instrutivo n.º 19/2021 do BNA, os quais detalham a composição dos fundos próprios regulamentares e respectivos rácios mínimos de fundos próprios.

Neste âmbito, importa, igualmente, ter presente o Aviso n.º 08/2021 que estabelece que os fundos próprios regulamentares de uma instituição não podem ser inferiores ao valor do capital social inicialmente exigido no momento da sua autorização, cumprindo assim o BNI com o requisito de adequação do capital social mínimo.

A 31 de Dezembro de 2025 os FPR do BNI eram constituídos por fundos próprios principais de nível 1, por fundos próprios adicionais de nível 1 e por fundos próprios de nível 2, os quais se detalham em seguida.

Os fundos próprios principais de nível 1 eram constituídos, maioritariamente, por:

- (i) Capital social realizado, deduzido das acções próprias em carteira;
- (ii) Reservas e resultados transitados;
- (iii) Resultados do último exercício e do exercício em curso; e
- (iv) Outros elementos a deduzir a fundos próprios principais de nível 1, nomeadamente, activos por impostos diferidos, imobilizações incorpóreas

líquidas das amortizações e ajustamentos sobre as perdas por imparidade de instrumentos financeiros face ao apurado pelo BNA no exercício de supervisão prudencial.

Por sua vez, os fundos próprios adicionais de nível 1 eram constituídos por outros instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA.

4.5.2. Os termos e condições relativos aos principais instrumentos de FP principais e adicionais de *Tier 1* e *Tier 2*

A 31 de Dezembro de 2025, o capital social do BNI é representado por 3.370.092 acções totalmente subscritas e realizadas, e 6.400 acções próprias, totalizando 3.376.492 de acções, com o valor nominal de 13.440 Kwanzas cada uma.

A estrutura accionista é constituída por mais de 17 accionistas, sendo de realçar que o maior accionista do Banco possui, à data de referência, 54,47% das acções. Em particular, em Dezembro de 2025, o capital social apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)						
31-12-2025			31-12-2024			
	%	Total de acções	Capital social	%	Total de acções	Capital social
Mário Abílio Rodrigues Palhares	54,47%	1 839 258	24 719 630	54,47%	1 839 258	24 719 630
José Teodoro Garcia Boyol	10,92%	368 669	4 954 911	10,92%	368 669	4 954 911
João Baptista de Matos ⁽¹⁾	6,89%	232 600	3 126 144	6,89%	232 600	3 126 144
Grupo BGI	5,92%	200 000	2 688 000	5,92%	200 000	2 688 000
Arnaldo Leiro Octávio	3,51%	118 543	1 593 217	3,51%	118 543	1 593 217
Ivan Leite Moraes	3,13%	105 800	1 421 952	3,13%	105 800	1 421 952
Salim Anwarali Kamani	2,96%	100 000	1 344 000	2,96%	100 000	1 344 000
Chen Zhihao	2,37%	80 000	1 075 200	2,37%	80 000	1 075 200
Joaquim Manuel Nunes	2,19%	74 000	994 560	2,19%	74 000	994 560
Leonel da Rocha Pinto	1,90%	64 200	862 848	1,90%	64 200	862 848
Rui António da Cruz	1,71%	57 899	778 168	1,71%	57 899	778 168
Mário de Almeida Dias	1,27%	42 800	575 232	1,27%	42 800	575 232
Celso Miguel Leiro Furtado	0,81%	27 440	368 800	0,81%	27 440	368 800
Manuel Arnaldo Calado	0,65%	22 000	295 680	0,65%	22 000	295 680
Justino José Fernandes	0,59%	20 000	268 800	0,59%	20 000	268 800
António Marques de Oliveira	0,50%	16 882	226 894	0,50%	16 882	226 894
Acções próprias	0,19%	6 400	86 016	0,19%	6 400	86 016
	100%	3 376 492	45 380 052	100%	3 376 492	45 380 052

⁽¹⁾ Processo de inventário (herança) decorre junto do Tribunal.

Tabela 4 – Composição do Capital Social

4.5.3. Restrições ao cálculo de fundos próprios

À data de referência, o BNA, através de carta datada de 02 de Abril de 2025, deferiu a solicitação do Banco para dispensa de dedução aos seus fundos próprios regulamentares da participação social no BNI Europa no exercício de 2025.

4.6. Rácio de ICAAP

De modo a apurar o cálculo do rácio de ICAAP, o Banco considera no numerador o valor do capital interno e no denominador o montante total de RWAs apurados no ICAAP para todos os riscos considerados materiais.

Em 2025, o Banco considerou que o seu capital interno correspondia ao valor dos Fundos Próprios de nível 1, em linha com as melhores práticas nesta matéria. Desta forma, face ao valor dos FPR, o BNI não considerou o montante dos fundos próprios de nível 2 no seu capital interno.

Relativamente ao valor do denominador do rácio de ICAAP, este é obtido somando todos os requisitos de capital dos riscos considerados materiais pelo Banco em 2025, apurados com base na perspectiva de ICAAP, sendo posteriormente multiplicado por 12,5 para obter o valor dos RWAs de Pilar 2.

No mapa seguinte apresentam-se os principais agregados dos fundos próprios:

Fundos Próprios			
ID	Descrição	N-1	N
1	Fundos Próprios Principais de Nível 1 (CET1)	16 455	62 405
2	Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (AT1)	22 227	22 227
3	Fundos Próprios de Nível 2 (T2)	1 657	0
4	Fundos Próprios Regulamentares	40 338	84 631
5	Capital de ICAAP total (ou capital interno)	38 682	84 631

Tabela 5 – Mapa IV.B.1 – Fundos Próprios

A variação registada no período em análise nos CET1 resulta do aumento de capital realizado pelo novo investidor no exercício 2025 em 50 mil milhões de Kwanzas, deliberado pelo Conselho de Administração.

Relativamente ao valor considerado como fundos próprios adicionais de nível 1, importa salientar que o mesmo advém da operação de conversão de parte das obrigações subordinadas emitidas em 2016 em obrigações subordinadas perpétuas indexadas ao dólar dos Estados Unidos de América, realizada durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021. No exercício de 2023, estas obrigações foram desindexadas, não tendo produzido impacto no montante reconhecido para efeitos prudenciais, pelo que se manteve o valor registado.

De acordo com o exposto na IAS 32, as obrigações supramencionadas têm o enquadramento contabilístico equivalente a acções preferenciais com dividendo discricionário, motivo pelo qual são reconhecidas na rubrica “Outros instrumentos de capital” no capital próprio do Banco e por sua vez nos fundos próprios regulamentares do Banco.

Por último, os fundos próprios de nível 2 apresentaram um saldo 0 ou nulo pelo vencimento das obrigações subordinadas durante o exercício 2025.

No mapa seguinte, apresentam-se os rácios dos principais agregados dos fundos próprios:

Rácios de Solvabilidade

ID	Descrição	N-1	N	Requisito mínimo de capital (Pilar 1)	N+1	
					Cenário base	Cenário de esforço
1	Rácio de Fundos Próprios Principais de Nível 1	4,56%	16,82%	4,00%		
2	Rácio de Fundos Próprios de Nível 1	10,72%	22,81%	6,50%		
3	Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	11,18%	22,81%	8,00%		
4	Rácio de ICAAP	10,72%	22,81%	*	22,18%	18,73%
5	Requisitos de Pilar 2 (RP2 Em %)	4,00%	4,00%			
6	Requisito Combinado de Reservas	3,50%	2,50%			
6,1	Reserva de Conservação	2,50%	2,50%			
6,2	Reserva Contra Cíclica	0,00%	0,00%			
6,3	Reserva Para Instituições de Importância Sistémica	1,00%	0,00%			
7	Orientações de Pilar 2 (OP2 Em %)	2,00%	3,00%			

Tabela 6 - Mapa IV.B.2 – Rácios de Solvabilidade

É possível verificar, considerando os resultados obtidos nos diferentes rácios de dispostos supra, que o Banco se encontra na integra a cumprir com os requisitos regulatórios estabelecidos pelo BNA.

Com a implementação do processo de ICAAP como ferramenta fundamental para a gestão de riscos do Banco, foi possível analisar os seus próprios níveis de capital com base numa avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos considerados como materiais na sua actividade.

4.7. Rácio de Alavancagem

O rácio de alavancagem é apurado com base na definição deste indicador por parte do supervisor, de acordo com o Instrutivo n.º 20/2021 do BNA. Em detalhe, o apuramento dos rácios de alavancagem é realizado com base nos níveis de fundos próprios de nível 1, estabelecidos regulamentarmente, e na exposição total (considerando ou não reservas obrigatórias).

Deste modo, o rácio de alavancagem é definido como a relação entre a medida de fundos próprios de nível 1 (no numerador) e a medida da exposição total do Banco (no denominador).

O rácio de alavancagem está incorporado nos indicadores de risco, pelo que é, portanto, calculado, monitorizado e reportado mensalmente ao CA, de modo a garantir que se encontra dentro do limite definido pelo regulador.

Neste contexto, o Banco considera que a exposição total corresponde ao factor com maior relevância para o nível de rácio de alavancagem verificado durante o período a que se refere a divulgação, dado que o activo aumentou substancialmente com o impacto da desvalorização cambial assistida no período sobre as exposições em moeda estrangeira e exposições indexadas.

Os valores do rácio de alavancagem individual do Banco são apresentados no mapa abaixo:

Rácio de Alavancagem

ID	Descrição	Valor
1	Rácio de Alavancagem Considerando Reservas Obrigatórias	15,10%
2	Rácio de Alavancagem Desconsiderando Reservas Obrigatórias	17,04%
3	Fundos Próprios De Nível 1	84 631
4	Total de Exposição	579 159
5	Total de Activos	570 221
6	Total Extrapatrimoniais (Excluindo Derivados)	8 938
7	Total Extrapatrimoniais (Derivados)	0
8	Total de Exclusões A Aplicar À Exposição	18 772
9	Activos Deduzidos No Cálculo Dos Fundos Próprios de Nível 1	18 772
10	Posições Intragrupo	0
11	Partes Garantidas Das Posições Em Risco Decorrentes De Crédito À Exportação	0
12	Posições Sobre Entidades Do Sector Público Elegíveis	0
13	Reservas Obrigatórias	63 785

Tabela 7 - Mapa IV.C.1 - Rácio de Alavancagem

Conforme indicado na tabela supra, a 31 de dezembro de 2025, o Banco possuía um rácio de alavancagem de 15,10%, quando consideradas reservas obrigatórias, e de 17,04%, quando as mesmas são desconsideradas, o que resulta em ambos os casos em rácios muito acima do mínimo requerido. Note-se que o requisito mínimo obrigatório imposto pelo BNA, no Aviso n.º 8/21, corresponde a 3%. Deste modo, é possível concluir que o Banco dispõe de uma margem significativa em relação ao limite regulamentar, indicando uma robusta solvabilidade quando não considerada a ponderação do risco.

A tabela supra é igualmente representativa dos elementos quantitativos utilizados para calcular os rácios mencionados anteriormente, sendo que o rácio de alavancagem é influenciado por um nível adequado de fundos próprios de nível 1 mantidos pelo Banco, bem como pelo valor das reservas obrigatórias que são elegíveis para exclusão da medida de exposição.

5. RISCO DE CRÉDITO E TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

5.1. Estratégias e processos de gestão do risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. Desta forma, o risco de crédito define-se como o risco proveniente do incumprimento dos compromissos financeiros contratualmente estabelecidos, por parte de um mutuário ou de uma contraparte nas operações.

Para assegurar a gestão deste risco, foi definido um quadro específico de apetência pelo risco de crédito, sob a coordenação do Responsável Local pela FGR (“Responsável Local”), o qual incorpora os indicadores e tolerâncias gerais comunicados pela DGR, bem como o conjunto de indicadores e respectivos limites adequados à estratégia da entidade aprovados pelo seu CA. Deste modo, a estratégia de gestão do risco de crédito encontra-se em linha com a declaração de apetite ao risco do Grupo BNI.

5.2. Estrutura e organização da(s) unidade(s) de gestão do risco de crédito

A CGR do BNI é responsável por acompanhar o risco de crédito do BNI e das entidades do Grupo BNI, em conformidade com o disposto no seu Regulamento Interno.

A DGR, em articulação com o CRO, é responsável por assegurar a existência de um processo adequado de gestão do risco de crédito ao nível do Grupo BNI, competindo-lhe:

- (i) Desenvolver e apresentar propostas específicas com vista à definição e documentação das políticas e procedimentos necessários à gestão do risco de crédito, nas suas diversas dimensões, bem como assegurar a sua efectiva implementação;
- (ii) Coordenar a implementação das estratégias e políticas de gestão do risco de crédito ao nível do Grupo BNI;

- (iii) Avaliar regularmente a adequação e a eficácia das diferentes componentes da gestão do risco de crédito e, sempre que detecte oportunidades de melhoria, propor as alterações necessárias.

Por sua vez, a FGR do Grupo BNI é responsável pela definição das metodologias e sistemas utilizados na avaliação do risco de crédito, no cálculo de imparidade do crédito, no apuramento dos requisitos de fundos próprios e no acompanhamento e monitorização geral do perfil de risco da carteira de crédito e das diversas fases operacionais do ciclo de concessão de crédito.

A FGR é ainda responsável por assegurar a preparação de informação relevante ao acompanhamento e controlo da carteira de crédito, bem como do perfil de risco do Grupo.

Adicionalmente, compete ao Responsável Local assegurar a existência de um processo adequado e eficaz de gestão do risco de crédito em cada entidade do Grupo BNI, de forma consistente e articulada com o processo implementado pela empresa-mãe.

Cada entidade do Grupo BNI avalia a necessidade de estabelecer um órgão ou fórum, ao nível do seu órgão de administração, dedicado à análise e acompanhamento do risco de crédito.

Sem prejuízo dos mecanismos de acompanhamento corporativo da gestão do risco do Grupo BNI, ao CRO do BNI (ou, em sua representação, ao Responsável Directo pela FGR do BNI) concede, sob solicitação formal, autorização de participação nos órgãos e fóruns de acompanhamento do risco de crédito de cada entidade.

5.3. Identificação e avaliação do risco de crédito

A identificação e avaliação do risco de crédito no BNI baseia-se em controlos e análises assegurados ao longo de todo o ciclo de vida do crédito, os quais são suportados numa adequada segregação entre as funções de análise, concessão, monitorização e recuperação de crédito.

Análise e concessão de crédito

A FGR é responsável por garantir que os produtos de crédito disponibilizados estão em conformidade com a sua estratégia, bem como com o perfil de negócio de modo que todas as operações de crédito sejam economicamente viáveis e que o seu impacto permita satisfazer o rácio de solvabilidade estipulado pelos órgãos de administração de cada entidade do Grupo.

A análise e decisão de crédito são efectuadas de acordo com o princípio da visão global do cliente, sendo considerada a sua exposição total independentemente da forma que reveste o relacionamento comercial.

Neste contexto, o Banco (mais propriamente a CRL/DCR/DCB/DPB, consoante o tipo de cliente associado) tem em consideração os seguintes factores de risco qualitativos e quantitativos no processo de aprovação de concessão de crédito:

- (i) Objectivo do crédito e as fontes de reembolso;
- (ii) Actual perfil de risco, incluindo a sua actividade, o valor agregado dos riscos da contraparte e as garantias reais ou pessoais, bem como englobando as respectivas condições de execução, tanto para com a Instituição, como para com o sistema financeiro;
- (iii) Histórico e capacidade actual de reembolso do mutuário, com base em tendências históricas e projecções de fluxos de caixa futuros;
- (iv) Experiência do mutuário, volatilidade do seu sector económico e a sua posição dentro do mesmo;
- (v) Termos e condições de crédito propostos, incluindo cláusulas contratuais com o intuito de proteger a Instituição de alterações no futuro perfil de risco do mutuário; e
- (vi) Risco associado à condição do país de origem da contraparte estrangeira, sempre que concede créditos internacionais.

A concessão de crédito é ainda baseada numa estrutura de limites de crédito pré-aprovados, revistos anualmente, bem como baseados na estratégia de gestão do risco de crédito do Grupo e/ou entidade e nos níveis de concentração e na avaliação do risco de cada cliente.

Cada entidade do estabelecimento estabelece regras próprias que permitem estabelecer uma relação directa entre as taxas de juro e comissões (preço da operação) e o risco da operação e do cliente, bem como da rentabilidade que o cliente concede ou poderá conceder à entidade.

Salienta-se ainda que a FGR é responsável por dar um parecer e participar nas reuniões de decisão das operações de Grupos Económicos relevantes. Cabe igualmente à FGR garantir a identificação e comunicação de quaisquer operações cuja aprovação tenha constituído uma excepção às políticas internas em vigor.

Acompanhamento de crédito

O acompanhamento das operações de crédito no Grupo BNI é baseado na obtenção e análise regular de informação actualizada sobre os clientes, a qual permite a detecção e gestão atempada de qualquer indicador de deterioração da exposição do cliente.

Além disso, as entidades do Grupo BNI desenvolveram um sistema de alertas preventivos, que lhes permite a detecção atempada de eventual deterioração do risco dos clientes e das operações. Consequentemente, a identificação de exposições com potencial deterioração do risco de crédito despoleta a execução de procedimentos de acompanhamento do cliente formalmente estabelecidos numa política específica que regula o acompanhamento das operações de crédito no Grupo BNI.

Independentemente do sistema de acompanhamento das operações de crédito, todas as operações de crédito são regularmente analisadas com o intuito de garantir a manutenção das condições que suportaram a aprovação da operação, em particular no que diz respeito ao cumprimento das suas condições contratuais, da sua cobertura e validade legal da documentação de suporte à operação e às respectivas garantias.

Neste âmbito, é da competência da FGR manter a regular fiscalização do funcionamento do sistema de acompanhamento das operações de crédito, verificando a adequação das decisões de acompanhamento, a respectiva efectividade e o reporte dos seus resultados.

Recuperação de crédito

A recuperação de crédito é da responsabilidade das unidades especializadas de recuperação (funcionalmente inseridas na Direcção de Análise e Recuperação de Crédito e na Direcção Jurídica e Contencioso), cuja intervenção é automaticamente despoletada por indicadores e limites objectivamente definidos por cada entidade, os quais estão alinhados com os resultados dos sistemas internos de notação de risco e de acompanhamento do cliente.

Cada entidade é responsável por assegurar a coordenação e cooperação entre as unidades de recuperação e a função responsável pelo acompanhamento e provisionamento da carteira de crédito, visando garantir um adequado apuramento das perdas por imparidade. Suplementarmente, a cada entidade do Grupo BNI assegura também a implementação de estruturas e modelos de recuperação em linha com os princípios da política de acompanhamento e recuperação de crédito.

O desreconhecimento ou abate de operações ao activo tem lugar apenas quando não existe qualquer expectativa de recuperação futura dos fluxos contratuais e/ou judiciais de capital, juros ou comissões. Cabe à FGR monitorizar o processo de abate

de operações ao activo, assegurando que o mesmo é sujeito à aprovação pelos órgãos de administração da instituição.

Modelos de avaliação de risco

Cada entidade do Grupo BNI avalia e classifica o risco de todos os seus clientes com acesso a crédito ou limites de crédito, bem como os demais participantes em operações de crédito ou financeiras.

Para tal, são utilizados sistemas e metodologias de avaliação e classificação de risco, os quais suportam:

- (i) A avaliação inicial do risco do cliente previamente a qualquer decisão de concessão de crédito;
- (ii) O acompanhamento do seu desempenho;
- (iii) A análise às características de risco e qualidade da carteira de crédito;
- (iv) A identificação de exposições com sinais de potencial ou efectivo incumprimento; e
- (v) A avaliação da adequação dos níveis de provisionamento das perdas por risco de crédito.

Salienta-se ainda que a unidade orgânica responsável pela atribuição das notações a que os números anteriores se referem, a DAC, é totalmente independente das funções responsáveis pela concessão e/ou renovação dos créditos.

Neste contexto, a notação de risco atribuída a cada cliente considera a informação relativa a demonstrações financeiras, qualitativa e do foro comportamental. No mínimo, anualmente, ou sempre que novos eventos ou condições de risco sejam conhecidos, as notações de risco atribuídas são revistas.

5.4. Monitorização e controlo do risco de crédito

A monitorização do risco de crédito é assegurada, de forma independente, pela FGR. A monitorização da carteira de crédito é baseada nos resultados do processo de segmentação de risco, o qual permite sinalizar as exposições ou segmentos da carteira que, em resultado das suas características de risco, justifiquem um acompanhamento reforçado. Tanto as notações de risco como os parâmetros de risco estimados (*EAD*, *PD* e *LGD*) são elementos utilizados na monitorização da carteira e do perfil de risco de crédito da instituição.

É responsabilidade da FGR garantir a existência de um sistema de indicadores e limites, os quais são suportados por um mecanismo de acompanhamento baseado em alertas

preventivos, tendo em vista a identificação de condições de risco significativas e emergentes que, caso não sejam acompanhadas e controladas, possam colocar em causa o perfil de risco de crédito da instituição e/ou do Grupo.

Neste âmbito, cabe a cada entidade do Grupo BNI assegurar o desenvolvimento e implementação de procedimentos, controlos e rotinas de informação que lhe permitam monitorizar a qualidade de exposições individualmente significativas, bem como identificar e acompanhar os clientes com indícios de imparidade e os clientes em incumprimento.

5.5. Reporte do risco de crédito

Relativamente à apresentação de informação, compete à DGR, a determinação de limites associados ao quadro de monitorização e reporte, apoiado nos alertas e recomendações específicas no âmbito dos quadros de controlo do risco de crédito presentes nos relatórios qualitativos e quantitativos.

Desta forma a gestão e controlo do risco de crédito é realizada através de:

- (i) Relatórios mensais enviados ao CA onde são acompanhadas as métricas de Risco de Crédito definidas na declaração de apetite ao risco (Relatórios mensais de acompanhamento de Risco de Crédito); e
- (ii) Relatórios trimestrais apresentados em Comissão de Risco, os quais avaliam:
 - Caracterização global do balanço;
 - Caracterização global da carteira de crédito, títulos e aplicação de liquidez;
 - Principais exposições;
 - Imparidade de activos financeiros;
 - Análise da distribuição de ratings por contraparte;
 - Análise dos créditos em dificuldades financeiras (*default*, indícios e reestruturados); e
 - Principais alterações/variações.

Os reportes mensais e trimestrais anteriormente referidos são produzidos a partir da informação disponibilizada pela ferramenta de Gestão de Risco.

Complementarmente, o Banco presta informação externa, qualitativa e quantitativa, às partes externas interessadas de acordo com o Instrutivo nº. 25/2016, tanto a nível de periodicidade como de âmbito.

5.6. Quantificação do risco de crédito

A metodologia de quantificação dos requisitos de fundos próprios regulamentares para o risco de crédito tem por base o previsto no Instrutivo n.º 11/2023 do BNA, referente ao cálculo do requisito de fundos próprios regulamentares para risco de crédito e risco de crédito de contraparte.

No âmbito do ICAAP, o Banco utilizou igualmente a abordagem regulamentar de Pilar 1 para a quantificação dos requisitos de capital interno para risco de crédito, excepto no caso do ponderador de risco das posições em risco sobre a administração central de Angola.

5.7. Utilização de testes de esforço na gestão do risco de crédito

Os testes de esforço realizados ao risco de crédito têm como finalidade a identificação e avaliação dos impactos de eventos adversos na exposição ao risco e na adequação quantitativa e qualitativa da suficiência de provisões constituídas e do capital disponível para fazer face a potenciais perdas.

O Grupo BNI realiza regularmente testes de esforço com incidência no risco de crédito, no âmbito do seu programa global de testes de esforço e em conformidade com as melhores práticas vigentes. Estes testes contemplam:

- (i) Análises de sensibilidade, que consistem na avaliação do impacto resultante da variação de um único factor de risco nas condições financeiras do Banco, por exemplo, do aumento da taxa de imparidade na carteira de crédito, da diminuição do valor das garantias, ou do aumento de exposição ao top 20 de contrapartes;
- (ii) Análises de cenários - que consistem em avaliações do impacto conjunto de vários factores de risco que afectem as condições financeiras do Banco. Nesse sentido, o Banco considerou um cenário de degradação das condições macroeconómicas; e
- (iii) Testes de esforço inversos, com o intuito de analisar a capacidade de o Banco absorver choques extremos que conduzam à inviabilidade do modelo de negócio. Estes testes são realizados para todos os testes previamente definidos nas análises de sensibilidade supramencionadas.

Em 2025, o Banco realizou testes de esforço padronizados, nomeadamente no âmbito do cumprimento do disposto na Directiva n.º 02/DSB/DRO/2022 do BNA sobre “Testes de Esforço Padronizados para Efeitos de Supervisão”.

Todos os testes de esforço executados são documentados, bem como os respectivos resultados são formalmente apresentados ao órgão de administração.

Complementarmente, o Banco realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP com o intuito de determinar a evolução do capital interno e dos requisitos de Pilar 2 em cenário adverso. Assim, o Banco realiza a projecção, para o horizonte de três anos, dos requisitos de capital para risco de crédito em cenário adverso, tendo por base a aplicação de choques na construção das demonstrações financeiras previsionais. De notar que as magnitudes e respectivo racional considerado para o cenário adverso de suporte aos testes de esforço no ICAAP foi alinhado com a análise de cenários dos testes de esforço internos do BNI. No âmbito do risco de crédito, o Banco aplicou a metodologia do cenário base com transição das 5 maiores exposições de clientes particulares em *stage 2* para *stage 3* e, adicionalmente, considerou um agravamento do ponderador de risco das posições em risco sobre a Administração Central de Angola para as posições em moeda estrangeira, de acordo com as disposições transitórias referidas no Instrutivo n.º 11/2023.

5.8. Qualidade de crédito dos activos

Com o objectivo de pautar a qualidade de crédito dos activos, o Banco definiu uma série de conceitos e respectivo âmbito de aplicação, os quais se encontram abaixo identificados. Note-se que não existem diferenças entre as definições destes elementos para efeitos contabilísticos e prudenciais:

Crédito em incumprimento

A definição de incumprimento foi desenvolvida tendo em consideração os processos de gestão de risco de crédito, nomeadamente no que respeita à componente de recuperação de crédito, assim como as melhores práticas internacionais neste domínio. A definição de incumprimento pode diferir entre segmentos e considera quer factores qualitativos quer factores quantitativos. Os critérios de incumprimento são aplicados ao nível da operação nos clientes particulares e ao nível do devedor nos clientes empresa.

Sem prejuízo de eventuais definições regulamentares localmente aplicáveis, as entidades do Grupo BNI classificam os créditos/clientes em situação de incumprimento sempre que se verifique uma das seguintes condições:

- (i) Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há mais de 90 dias; ou
- (ii) O cliente encontra-se em falência ou situação de liquidação.

Por sua vez, um crédito só pode deixar de ser classificado em incumprimento, quando se verifiquem simultaneamente as seguintes situações:

- (i) Uma melhoria da situação do devedor, sendo expectável, mediante a análise da condição financeira, o reembolso total de acordo com as condições originais do contracto ou modificadas;
- (ii) O devedor não apresente qualquer valor vencido; e
- (iii) Que decorra um período de quarentena de um ano, após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor cumpriu com as suas responsabilidades regularmente, ou seja, em que o devedor liquidou um valor significativo de capital e juros do contracto sem que tenha apresentado qualquer exposição vencida por um período superior a 30 dias.

Crédito vencido

O Banco estabeleceu uma Política de Crédito Vencido, a qual define o crédito vencido como um activo financeiro que não efectuou um pagamento no momento em que era contratualmente devido.

Em particular, a designação de crédito vencido abrange:

- (i) Os créditos, qualquer que seja a sua titulação, que não tenham sido liquidados na data do seu vencimento. Para efeitos contabilísticos, estes créditos são reflectidos em rubricas de crédito vencido após decorridos, no máximo, 30 dias sobre a data de vencimento;
- (ii) As prestações de capital vincendas, mas que, por incumprimento das obrigações contratuais, nos termos legais/contratuais, consideram-se para efeitos de gestão igualmente vencidas, e em relação às quais existam dúvidas quanto à sua cobrabilidade;
- (iii) Os créditos por assinatura honrados e não reembolsados.

Todos os créditos vencidos com mais de 30 dias são automaticamente classificados em contas de crédito vencido, em situação de mora.

Relativamente à passagem de crédito vencido em situação de mora a crédito normal, esta passagem só ocorre mediante a regularização dos montantes em dívida e/ou a validação da adequação das garantias à exposição de crédito em causa.

A aprovação de alterações de operações de crédito, não obstante o cumprimento destes requisitos, tem em conta o definido para os créditos renegociados e/ou reestruturados.

Por outro lado, a passagem de crédito vencido em situação de contencioso a crédito normal depende da realização de acordo judicial ou extrajudicial, o qual tem em conta os seguintes aspectos:

- (i) A desejável adequação das garantias à exposição;
- (ii) A cobrança de juros vencidos; e
- (iii) A subordinação a um plano de reembolso exequível e razoável.

A aprovação de alterações de operações de crédito, não obstante o cumprimento destes requisitos, tem em consideração o definido para os créditos renegociados e/ou reestruturados.

Crédito objecto de imparidade

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando:

- (i) Exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial; e
- (ii) Quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

Neste contexto, o Grupo BNI considera que os créditos/clientes apresentam indícios de imparidade primários sempre que verifiquem as seguintes condições:

- (iii) Incumprimento registado;
- (iv) Operações reestruturadas;
- (v) Informação interna sobre cheques devolvidos;
- (vi) Utilização excessiva de limites;
- (vii) Descobertos não autorizados;
- (viii) Decréscimo material do valor da garantia real; e
- (ix) Redução significativa da classificação interna de risco.

São igualmente considerados factores que permitem a identificação de um conjunto mais alargado de indícios de imparidade para clientes com exposição significativa e que não apresentam indícios de imparidade primários. Neste âmbito, são considerados os seguintes indícios complementares:

- (i) Informação sobre o devedor noutras instituições financeiras;
- (ii) Informação externa sobre cheques devolvidos;
- (iii) Operação de crédito em contencioso nos últimos 5 anos; e
- (iv) Expectativa de insolvência.

Crédito reestruturado por dificuldades financeiras

As entidades do Grupo BNI definem como crédito reestruturado todos os contratos de crédito em que os clientes se encontram em dificuldades financeiras e onde ocorreram as seguintes alterações contratuais:

- (i) Realizadas em benefício do cliente, nomeadamente através de alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência de capital e/ou juros, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros e/ou capital, alteração da periodicidade do pagamento de juros e do reembolso de capital ou entrega de activos em dação em pagamento; ou
- (ii) Concessão de novos créditos, ao cliente ou a qualquer entidade do Grupo Económico a que pertence o cliente, pela instituição ou por entidade pertencente ao Grupo Económico, com a finalidade de liquidação de dívidas existentes.

Neste sentido, é considerada como evidência suficiente a concessão de novas operações em data próxima à da liquidação da dívida inicial pelo que, a nova operação de crédito, bem como aquela que tenha sido alvo de liquidação parcial ou total, são marcadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

Por sua vez, a desmarcação de crédito reestruturado ocorre quando decorrer um período mínimo de 2 anos, desde a data da reestruturação até que verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

- (i) Pagamento regular de prestações de capital durante esse período, num valor cumulativo equivalente a, pelo menos, metade do montante de capital que seria devido se fosse aplicado um plano de pagamento de prestações constantes;
- (ii) Inexistência de qualquer prestação vencida de capital ou juros, por período superior a trinta dias, relativamente a qualquer operação de crédito do cliente; e
- (iii) Não ter havido qualquer recurso a mecanismos de reestruturação da dívida por parte do cliente nesse período.

5.9. Determinação de imparidade

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto aos activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

Os activos sujeitos a avaliações de imparidade incluem os pertencentes à carteira de crédito a clientes, incluindo compromissos de crédito e garantias financeiras, instrumentos de dívida e aplicações e depósitos em outras instituições de crédito. As perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Os elementos extrapatrimoniais como as garantias financeiras e os compromissos de crédito não utilizados, são igualmente sujeitos a avaliação de imparidade.

A mensuração de imparidade a cada data de reporte é efectuada de acordo com o modelo de três estágios de perdas de crédito esperadas:

- (i) Estágio 1 - a partir do reconhecimento inicial e até ao momento em que se verifique um aumento significativo de risco de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas caso o incumprimento ocorra nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- (ii) Estágio 2 - verificando-se o aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial do activo financeiro, as exposições são classificadas em estágio 2 e é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do activo financeiro;
- (iii) Estágio 3 - para os activos financeiros considerados em imparidade de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do activo financeiro. São classificadas em estágio 3 todas as exposições que apresentem pelo menos um dos critérios de incumprimento previstos na definição de incumprimento do Banco.

Salienta-se assim que o modelo de imparidade assenta nos princípios definidos pela IFRS 9, os quais têm em consideração o risco de crédito. Desta forma, é avaliado o aumento significativo de risco de crédito, geralmente ao nível do instrumento, podendo, no entanto, ser considerada a informação ao nível do devedor.

Esta avaliação é efectuada a cada data de reporte tendo por base um conjunto de indicadores de natureza qualitativa e/ou de natureza quantitativa não estatística. Os instrumentos que apresentem atraso superior a 30 dias são genericamente considerados como tendo verificado um aumento significativo de risco de crédito. No caso do crédito a clientes são ainda considerados outros critérios, tais como a existência de reestruturações por dificuldades financeiras, incumprimento na CIRC do BNA, entre outros.

Análise individual para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada, caso a caso, através de uma análise da exposição total de crédito. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

Para a identificação de exposições individualmente significativas, o Banco definiu o montante de fundos próprios regulamentares da instituição como referencial. Assim, são considerados clientes/grupos económicos individualmente significativos quando são observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade com exposição bruta (incluindo responsabilidades extrapatrimoniais), as quais são superiores a 1,5% e inferiores a 2,5% do montante de fundos próprios regulamentares da instituição.

Os critérios de materialidade adoptados pelo Banco asseguram uma cobertura das responsabilidades analisadas individualmente acima de 80% do valor de exposição bruta (incluindo responsabilidades extrapatrimoniais) do crédito concedido a clientes, motivo pelo qual não são aplicados os níveis de materialidade indicativos apresentados no Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do BNA.

Por sua vez, para a determinação das perdas por imparidade, de responsabilidades analisadas individualmente, o Banco considera uma série de factores, tais como a exposição total de cada cliente junto do Banco, a existência de crédito vencido, património do cliente em situações de liquidação ou falência, entre outros.

Análise colectiva para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes

Os saldos de crédito a clientes que não são sujeitos a análise individual, são agrupados tendo por base características de risco semelhantes, tendo em consideração os seguintes aspectos:

- (i) O tipo de cliente;
- (ii) O sector;

- (iii) O tipo de produto;
- (iv) O colateral existente;
- (v) O estado de atraso e outros factores relevantes.

Desta forma, a imparidade colectiva reflecte:

- (i) O valor esperado de capital e juros que não será recuperado, e
- (ii) O impacto de atrasos na recuperação de capital e juros.

A estimativa de perda de crédito esperada em base colectiva é obtida para cada exposição específica, considerando um nível de segmentação da carteira que reflecta a forma como o Banco gere os seus riscos, e sendo os parâmetros relevantes (PD e LGD) modelizados com base na experiência de perda histórica em operações com características similares de risco de crédito, ajustadas para a situação económica actual e as expectativas futuras. As abordagens foram desenhadas para maximizar a utilização de informação disponível que seja fiável e suportável para cada segmento e que tenha uma natureza colectiva.

Desde modo, na mensuração das perdas de crédito esperadas de crédito a clientes são considerados os seguintes segmentos:

- (i) Empresas;
- (ii) Entidades públicas;
- (iii) Colaboradores;
- (iv) Particulares com operações de rendas; e
- (v) Particulares com operações de natureza *revolving*.

5.10. Contaminação de exposições em incumprimento

A activação dos critérios de incumprimento ao nível da operação contamina toda a exposição do cliente, sempre que as exposições vencidas há mais de 90 dias excedam 20% do total da exposição do devedor.

5.11. Informação quantitativa sobre risco de crédito

Nos dois mapas seguinte é ilustrada a exposição desagregada por classe, apresentando o saldo bruto e imparidade para todas as classes, sendo que os elementos vencidos (mais de 30 dias em incumprimento) são apresentados nas colunas para as posições vencidas. Adicionalmente, são apresentados os montantes de garantias financeiras e imobiliárias antes de *haircuts* prudenciais:

Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco

ID	Descrição	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada		Abates Parciais Acumulados	Cauções Financeiras Ou Imobiliárias E Garantias Financeiras Recebidas (Antes De Haircuts) Sobre As Exposições	
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições	Exposições Vencidas		Total de Exposições	Exposições Vencidas
1	Elementos Do Activo	538 405	46 144	25 747	10 365	0	486 054	233 441
2	Administrações Centrais	70 060	0	0	0	0	0	0
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
4	Entidades Do Sector Público	1 923	0	68	0	0	2 354	0
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
6	Instituições Financeiras	121 065	0	0	0	0	0	0
7	Empresas	103 111	12 893	17 158	6 068	0	376 377	180 827
8	Carteira De Retalho	6 860	3 154	3 579	2 624	0	7 622	1 515
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	85 823	30 097	4 941	1 672	0	99 701	51 100
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
11	Outros Elementos	149 563	0	0	0	0	0	0
12	Elementos Extrapatrimoniais	14 581	0	313	0	0	9 621	0
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
15	Entidades Do Sector Público	4 335	0	113	0	0	3 100	0
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
17	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
18	Empresas	7 341	0	157	0	0	6 472	
19	Carteira De Retalho	1 479	0	39	0	0	49	
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	513	0	4	0	0	0	
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
22	Outros Elementos	912	0	0	0	0	0	0
23	Total	552 985	46 144	26 059	10 365	0	495 675	233 441

Tabela 8 - Mapa V.1 - Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco

Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco							
ID	Descrição	Posição em Risco Original Líquida de Imparidade				Prazo De Vencimento Não Estabelecido	Total
		À Vista	<= 1 Ano	> 1 Ano <= 5 Anos	> 5 Anos		
1	Administrações Centrais	64 936	0	2 382	2 742	0	70 060
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3	Entidades Do Sector Público	594	4 170	32	1 799	0	6 596
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	244 000	27 540	0	0	0	271 540
6	Empresas	2 470	25 388	42 149	47 544	0	117 550
7	Carteira De Retalho	1 330	885	1 632	1 994	0	5 841
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	879	11 924	21 227	21 828	0	55 858
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0
11	Total	314 209	69 907	67 422	75 907	0	527 445

Tabela 9 - Mapa V.2 - Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco

De acordo com a informação das tabelas acima, as classes mais significativas em termos de posição em risco original líquida de imparidade são:

- (i) “Outros elementos”, que representam 27.78%, classe que é composta outros activos, caixa e equivalentes, créditos no sistema de pagamentos e créditos concedidos que não se insiram numa das outras classes de risco;
- (ii) “Administrações Centrais” que representam 13.01%, classe que é composta por títulos do Estado detidos ao custo amortizado, cedências de liquidez junto do BNA, reservas obrigatórias e livres junto do BNA e créditos concedidos ao Estado;
- (iii) “Empresas” com um peso de cerca de 19.15% e que é composta maioritariamente por créditos concedidos a empresas não financeiras;
- (iv) “Instituições” com um peso de 22.42%, classe constituída por classe que é composta por disponibilidades em instituições de crédito, cedências junto de instituições de crédito e créditos patrimoniais e extrapatrimoniais concedidos a instituições. créditos patrimoniais e extrapatrimoniais concedidos a empresas não financeiras; e
- (v) “Posições em risco garantidas por bens imóveis” com um peso de 15.94%, classe constituída por créditos garantidos por imóveis comerciais e residenciais.

No que concerne à maturidade das exposições em risco, é possível concluir com o mapa V.2 que o Banco se encontra particularmente exposto a posições em risco à vista com 59.57% e superior a 5 anos com 14.39%.

O BNI procedeu à identificação de todas as exposições que devem ser classificadas na classe de risco de elementos vencidos e obteve os resultados ilustrados no mapa seguinte, onde é possível observar as variações do saldo desta classe:

Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos

ID	Descrição	Posição em Risco Original
1	Saldo Inicial Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 1 De Janeiro	31 078
2	Entradas Na Classe De Risco Elementos Vencidos	35 837
3	Saídas Da Classe De Risco Elementos Vencidos	- 20 231
4	Saídas Devidas A Abates	0
5	Saídas Devidas A Outros Motivos	- 20 231
6	Saldo Final Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 31 De Dezembro	46 684

Tabela 10 - Mapa V.3 - Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos

Face aos resultados obtidos, salienta-se que o Banco aumentou em cerca de 50.21% a sua exposição à classe de risco de “Elementos Vencidos”, tendo registado um volume de saídas por outros motivos na ordem dos 20.231 milhões de Kwanzas, em contrapartida de cerca de 35.837 milhões de Kwanzas de entradas.

Importa ainda realçar que, tendo em conta o elevado ponderador associado a esta classe de risco (entre os 100% e os 150%, consoante o nível de imparidade já registada à data da análise), existe igualmente o aumento de requisitos associados a estes elementos nos requisitos de risco de crédito.

O BNI procedeu à identificação de todas as exposições de crédito reestruturadas, sendo que é possível verificar a segmentação das mesmas por classe de risco na tabela seguinte:

Posições e Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco

ID	Descrição	Posição em Risco Original De Exposições Reestruturadas		Imparidade Acumulada Sobre Posições Reestruturadas		Cauções Financeiras Ou Imobiliárias E Garantias Financeiras Recebidas (Antes De Haircuts) Sobre Exposições Reestruturadas	
		Total de Exposições	Posições Vencidas	Total de Exposições	Posições Vencidas	Total de Exposições	Posições Vencidas
1	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3	Entidades Do Sector Público	1 553	0	55	0	1 503	0
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0
6	Empresas	39 801	13 281	13 013	6 105	10 467	5 240
7	Carteira De Retalho	510	400	429	328	0	0
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	44 571	25 308	2 280	952	241 315	149 807
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0
11	Total	86 435	38 989	15 778	7 385	253 285	155 047

Tabela 11 - Mapa V.4 - Exposições e Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco

Relativamente às exposições em incumprimento, no mapa abaixo, o Banco divulga as informações quantitativas referentes à antiguidade das operações de crédito por dias em incumprimento:

Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento

ID	Classes de Risco	Número de Operações/Clientes						Total
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos	
1	Operações	28	51	337	148	374	2 008	2 946
2	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
4	Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
6	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
7	Empresas	10	28	128	81	151	57	455
8	Carteira De Retalho	16	22	204	66	219	1 947	2 474
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	2	1	5	1	4	4	17
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
11	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0
12	Clientes	25	49	326	144	362	1 986	2 892
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
15	Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
17	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
18	Empresas	8	28	123	78	143	54	434
19	Carteira De Retalho	15	21	198	65	215	1 928	2 442
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	2	0	5	1	4	4	16
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 12 - Mapa V.5 - Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações/Clientes)

Conforme apresentado no quadro supra, as operações e número de clientes do Banco em incumprimento são na sua grande maioria referentes a clientes de retalho com um peso de 84.44%. Adicionalmente, importa salientar que a maioria das operações e clientes em situação de incumprimento se situam nas bandas de maturidade atraso superior a 5 anos, perfazendo cerca de 68.67% na banda apresentada.

Neste seguimento, a tabela posterior representa exactamente a mesma informação que a anterior, mas em valor absoluto da exposição por banda temporal de dias de vencimento e por classe de risco. Ao contrário do que acontece com o número de operações e clientes, a exposição à classe de risco de "empresas" é a mais representativa, perfazendo cerca de 54.54% do total de exposição com registo de incumprimento. A carteira de retalho e Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis correspondem ao remanescente das posições em risco em incumprimento.

Antiguidade das Exposições por dias em Incumprimento

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original					
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos
1	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3	Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	537	0
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0
6	Empresas	0	4 519	13 473	2 759	6 328	5 193
7	Carteira De Retalho	11	3	283	341	438	2 822
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	614	0	16 106	3 514	699	1 535
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0
11	Total (Elementos do Activo)	626	4 522	29 862	6 615	8 002	9 550

Tabela 13 - Mapa V.6 - Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Montante)

No mapa seguinte, o BNI apresenta a exposição ao risco de crédito segmentada por geografias, sendo demonstrada a exposição a Angola, outros países de África, Europa, América, Ásia e outros:

Qualidade do Crédito por Localização Geográfica

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	
1	Elementos Do Activo	538 944	46 684	25 766
2	Angola	469 861	46 392	25 526
3	África	57 654	1	1
4	Europa	8 713	19	19
5	América	178	170	126
6	Ásia	2 538	102	94
7	Outros	0	0	0
8	Elementos Extrapatrimoniais	14 581	0	313
9	Angola	14 500	0	310
10	África	3	0	0
11	Europa	36	0	1
12	América	14	0	0
13	Ásia	29	0	1
14	Outros	0	0	0
15	Total	553 525	46 684	26 078

Tabela 14 - Mapa V.7 - Qualidade do Crédito por Localização Geográfica

Neste sentido, é possível verificar que o Banco concentra grande parte da sua exposição ao risco de crédito em Angola, apresentando 87.50% da sua exposição a entidades em Angola. A restante exposição está distribuída entre África, Europa e América, sendo a sua representatividade de 10.42%, 1.58% e 0.03%, respectivamente.

A tabela apresentada de seguida é representativa da distribuição da exposição que o Banco dispõe face a empresas do sector não financeiro, assim como a parcela dessa exposição que já se encontra vencida e a imparidade já registada também segmentada por sector de actividade, sendo também apresentada a utilização intensiva de carbono de cada sector:

Qualidade de Crédito das Empresas Não Financeiras por Sector

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original		Comparidade Acumulada	Sectores Com Utilização Intensiva De Carbono
		Total de Exposições	Exposições Vencidas		
1	Elementos Do Activo	183 060	41 174	21 601	
2	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	34 270	7 823	1 164	S
3	CONSTRUÇÃO	20 274	4 239	2 552	S
4	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	144	2	4	N
5	ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS	7	7	6	N
6	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	22 955	3 423	3 922	N
7	ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO	1 160	521	675	N
8	OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS	9 826	7 137	314	N
9	ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)	994	329	209	N
10	EDUCAÇÃO	1 647	1 236	1 059	N
11	ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO	51 787	554	1 802	N
12	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA	187	138	69	S
13	ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES	19 068	12 906	2 607	N
14	ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA E ACÇÃO SOCIAL	441	0	34	N
15	ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	6	0	6	N
16	TRANSPORTES E ARMAZENAGEM	20 023	2 859	6 911	S
17	ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR Frio	265	0	265	S
18	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO, HIGIENE PÚBLICA E ACTIVIDADES SIMILARES	2	0	0	N
19	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	0	0	0	S
20	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS	0	0	0	N
21	ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMÉSTICO E ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO	0	0	0	N

22	Elementos Extrapatrimoniais	11 903	0	266	
23	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	978	0	12	S
24	CONSTRUÇÃO	120	0	1	S
25	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	0	0	0	N
26	ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	0	0	N
27	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	5 936	0	99	N
28	ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO	81	0	4	N
29	OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS	136	0	2	N
30	ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)	9	0	0	N
31	EDUCAÇÃO	16	0	0	N
32	ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO	185	0	33	N
33	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA	91	0	2	S
34	ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES	69	0	2	N
35	ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA E ACÇÃO SOCIAL	1	0	0	N
36	ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	0	0	0	N
37	TRANSPORTES E ARMAZENAGEM	4 253	0	112	S
38	ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO	0	0	0	S
39	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO, HIGIENE PÚBLICA E ACTIVIDADES SIMILARES	28	0	0	N
40	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	0	0	0	S
41	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS	0	0	0	N
42	ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMÉSTICO E ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO	0	0	0	N
43	Total	194 963	41 174	21 868	

Tabela 15 - Mapa V.8 - Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector

Tendo em consideração os resultados obtidos, é notório que a estratégia do Banco passa pela exposição em três sectores principais que representam cerca de 59.56% do total de exposição patrimonial, nomeadamente:

- (i) Indústrias Transformadoras;
- (ii) Actividades Administrativa e dos Serviços de Apoio; e
- (iii) Comercio por Grosso e a Retalho.

Adicionalmente, no que concerne à exposição extrapatrimonial, é possível concluir que cerca de 49.87% da exposição concentra-se no sector de actividade “Comercio por Grosso e a Retalho”, seguido de “Transporte e Armazenagem” com uma representatividade de 35.73% e o sector de “Indústrias Transformadores” com 8.22%. As restantes actividades não apresentam uma representatividade material.

No mapa seguinte são apresentadas as garantias obtidas por dação e processos de execução:

Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução

ID	Descrição	Dação em Caso de Incumprimento	
		Valor no Reconhecimento Inicial	Variações Negativas Acumuladas no Valor no Reconhecimento Inicial
1	Activos Fixos Tangíveis (PP&E)	0	0
2	Outros Activos (Não PP&E)	0	0
3	Bens Imóveis de Habitação e Comerciais	0	0
4	Instrumentos de Capital Próprio e de Dívida	0	0
5	Outros Tipos de Cauções	0	0
6	Total	0	0

Tabela 16 - Mapa V.9 - Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução

No mapa seguinte é apresentada a evolução do número de operações/clientes de crédito, a qual representa um aumento no BNI (302 operações realizadas e de 243 clientes de crédito) em 2025 face a 2024:

Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Nº de Operações/Clientes)

ID	Classes de Risco	Número De Operações/ Clientes De Crédito (A)			Número De Operações de Crédito Vencido / Número de Clientes			B/A		
		N	N-1	N-2	N	N-1	N-2	N	N-1	N-2
1	Operações	4 726	4 424	0	2 946	2 775	0	62,34%	62,73%	0,00%
2	Administrações Centrais	1	1	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
4	Entidades Do Sector Público	38	56	54	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
6	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
7	Empresas	794	723	543	455	326	248	57,30%	45,09%	45,67%
8	Carteira De Retalho	3 871	3 615	3 330	2 474	2 437	2 432	63,91%	67,41%	73,03%
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	21	22	20	17	10	9	80,95%	45,45%	45,00%
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
11	Outros Elementos	1	7	3	0	2	1	0,00%	28,57%	33,33%
12	Clientes	4 119	3 876	3 537	2 892	2 732	2 647	70,21%	70,49%	74,84%
13	Administrações Centrais	1	1	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
15	Entidades Do Sector Público	3	4	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
17	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
18	Empresas	638	525	415	434	310	233	68,03%	59,05%	56,14%
19	Carteira De Retalho	3 460	3 325	3 099	2 442	2 412	2 404	70,58%	72,54%	77,57%
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	17	17	16	16	8	9	94,12%	47,06%	56,25%
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
22	Outros Elementos	0	4	2	0	2	1	0,00%	50,00%	50,00%

Tabela 17 - Mapa V.10 - Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Número de Operações/Clientes)

As exposições em risco original apresentam um aumento significativo, tendo sido registado um aumento de cerca de 29.168 milhões de Kwanzas, quando comparado o valor de 2025 com 2024, maioritariamente justificado pelo aumento material na exposição a “Empresas”. Adicionalmente, verificou-se uma diminuição de cerca de 10.011 milhões de Kwanzas de crédito extrapatrimonial, conforme ilustrado no mapa abaixo:

Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)

ID	Classes de Risco	Total De Posição Em Risco Original			Posição Em Risco Original Do Crédito Vencido			B/A		
		N	N-1	N-2	N	N-1	N-2	N	N-1	N-2
1	Elementos do Activo	198 256	169 089	153 403	59 178	33 257	37 161	29,85%	19,67%	24,22%
2	Administrações Centrais	2	2	2 053	2	96	96	100,00%	5075,90%	4,67%
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
4	Entidades Do Sector Público	2 460	2 826	2 926	537	537	535	21,84%	19,02%	18,29%
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
6	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
7	Empresas	147 058	111 854	102 301	45 261	27 194	30 608	30,78%	24,31%	29,92%
8	Carteira De Retalho	10 330	10 384	9 205	5 605	4 781	5 474	54,26%	46,04%	59,47%
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	38 406	44 022	36 919	7 772	649	448	20,24%	1,47%	1,21%
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
11	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
12	Elementos Extrapatrimoniais	14 581	24 592	14 771	518	649	1 313	3,55%	2,64%	8,89%
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
15	Entidades Do Sector Público	4 335	5 663	229	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
17	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
18	Empresas	7 766	16 193	11 350	518	649	1 313	6,67%	4,01%	11,56%
19	Carteira De Retalho	1 567	1 391	1 159	0	0	1	0,00%	0,00%	0,06%
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	162	1 192	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
22	Outros Elementos	912	1 183	841	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
23	Total	212 837	193 681	168 174	59 695	33 906	38 475	28,05%	17,51%	22,88%

Tabela 18 - V.11 - Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)

5.12. ECAI e respectivas classes de risco associadas

As agências de notação externa (ECAI) utilizadas pelo Banco para cálculo dos RWAs são, sempre que disponíveis, a *Moody's*, *Fitch Ratings* e *S&P Global Ratings*, sendo esta informação utilizada nas classes de risco “Administrações Centrais” e “Instituição Financeiras” (internacionais).

Relativamente à exposição ao risco de crédito e potenciais efeitos das técnicas de redução de risco, é possível verificar na tabela seguinte que o Banco apresenta uma elevada exposição à classe de risco correspondente a “Outros elementos” com cerca de 29.14% do total de elementos do activo, seguida da classe de Instituições Financeiras com um peso de 23.59% do total de activos sujeitos a risco de crédito:

Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito

ID	Classes de Risco	Exposições Antes De Factores De Conversão De Crédito (CCF) E Antes De Técnicas De Redução De Risco		Exposições Após De Factores De Conversão De Crédito (CCF) E Após Técnicas De Redução De Risco		Activos Ponderados Pelo Risco (RWA)	Densidade Dos RWA (%)
		Elementos do Activo	Elementos Extrapatrimoniais	Elementos do Activo	Elementos Extrapatrimoniais		
1	Administrações Centrais	70 060	0	70 060	0	8 385	11,97%
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0,00%
3	Entidades Do Sector Público	1 855	4 222	1 855	3 615	2 966	48,80%
4	Organizações	0	0	0	0	0	0,00%
5	Instituições Financeiras	121 065	0	121 065	0	42 732	35,30%
6	Empresas	79 128	7 184	79 128	3 589	63 453	73,52%
7	Carteira De Retalho	2 751	1 441	2 751	720	1 759	41,95%
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	52 457	509	52 457	102	26 494	50,02%
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0,00%
10	Elementos Vencidos	36 300	0	36 300	0	25 983	71,58%
11	Outros Elementos	149 563	912	149 563	912	137 774	91,56%
12	Total	513 178	14 268	513 178	8 938	309 546	58,69%

Tabela 19 - Mapa V.12 - Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito

Adicionalmente, é possível aferir quanto ao impacto que os CCF e as técnicas de redução de risco apresentam no activo do Banco, sendo que a aplicação dos factores de conversão representam uma variação de cerca de 58.69% nos elementos extrapatrimoniais do Banco quando considerados.

Ainda referente à exposição em risco que o Banco dispõe para as diferentes classes de risco, o Banco, em linha com o definido pelas metodologias de classificação introduzidas pelo Instrutivo nº 11/2023, apurou os níveis de exposição referentes a cada classe de risco e os ponderadores de risco associados, que são apresentados no mapa seguinte:

Ponderadores do Risco de Crédito

ID	Classes de Risco	Ponderadores de Risco										Total de Exposição
		0%	8%	20%	30%	35%	50%	75%	100%	150%	1250%	
1	Administrações Centrais	28 134	0	41 926	0	0	0	0	0	0	0	70 060
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	Entidades Do Sector Público	110	2 602	0	0	0	0	0	2 758	0	0	5 470
4	Organizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	0	0	97 895	0	0	34	0	23 136	0	0	121 065
6	Empresas	17 290	2 146	0	0	0	0	0	63 282	0	0	82 717
7	Carteira De Retalho	1 127	0	0	0	0	0	2 345	0	0	0	3 472
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	694	0	0	0	19 503	25 389	0	6 973	0	0	52 559
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Elementos Vencidos	10 843	0	0	0	0	0	0	24 402	1 054	0	36 300
11	Outros Elementos	10 583	0	2 647	0	0	0	0	137 245	0	0	150 475
12	Total	68 780	4 748	142 468	0	19 503	25 423	2 345	257 795	1 054	0	522 116

Tabela 20 – Mapa V.13 – Ponderadores do Risco de Crédito

5.13. Políticas e processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial

O Banco não utiliza processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial.

5.14. Cauções aceites para redução do risco de crédito

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes os colaterais imobiliários financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas tanto as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco.

Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações do estado angolano entre outros similares.

O Banco aceita também garantias reais hipotecárias, sendo as mesmas avaliadas regularmente por avaliadores independentes, devidamente certificados pela CMC.

Não obstante, cada entidade do Grupo BNI formaliza em normativo dedicado à sua política de aceitação e gestão de garantias das operações de crédito e financeiras. Este normativo estabelece, de forma clara:

- (i) Os critérios de aceitação de garantias, através da consideração:
 - Da tipologia de garantias;
 - Da avaliação do seu valor;
 - Das margens de segurança a estabelecer entre a valorização da garantia e o montante financiado;
 - Da facilidade legal (segurança jurídica) e económica associada à sua execução e alienação imediatas (incluindo eventuais desfasamentos de maturidades face às responsabilidades contratuais); e
 - Dos níveis de concentração da carteira de garantias.
- (ii) Os critérios de acompanhamento das garantias, através da consideração:
 - Dos processos e metodologias de revisão e reavaliação das garantias;
 - Do painel de avaliadores e de sistemas de avaliação utilizados;
 - Das regras de seguro e cobertura de risco específico da garantia;
 - Do controlo e acompanhamento das margens de segurança definidas;
 - Do processo e requisitos de documentação das garantias.

Neste contexto, o BNI define os tipos de garantias tendo por base o segmento de clientes, bem como a tipologia dos financiamentos em carteira. Assim, não é permitida

a realização de operações para as quais a proveniência das garantias não esteja suficientemente identificada, sendo igualmente avaliada a capacidade legal de quem as providencia.

A actualização periódica do valor das garantias reais, ao longo da vida da operação, é crucial, permitindo assim identificar necessidades de reforço face à eventual depreciação das garantias iniciais, garantindo que, na eventualidade de ocorrer algum incumprimento por parte do cliente, os interesses do Banco estejam, a todo o momento, devidamente salvaguardados.

Em detalhe, o BNI considera as seguintes tipologias de garantias:

- (i) **Garantias reais**, de que constituem exemplo:
 - Hipotecas de imóveis;
 - Títulos de dívida pública;
 - Garantias soberanas;
 - Direitos de crédito;
 - Penhor de equipamentos;
 - Depósitos a prazo;
 - Penhor de quotas e/ou acções.
- (ii) **Garantias pessoais**, do que constituem exemplo:
 - Aval;
 - Fiança;
 - Seguro multi-risco;
 - Consignação de receitas;
 - Procuração irrevogável;
 - Promessas de hipoteca;
 - Cartas conforto.

A utilização de garantias requer a existência de informação com elevada qualidade e o nível adequado de granularidade na caracterização desses instrumentos, assim como a implementação de um conjunto significativo de processos que potenciem a sua efectiva gestão.

Para poderem ser aceites como mitigantes de risco de crédito para fins prudenciais, as garantias têm de observar as características mencionadas de acordo com o estabelecido no instrutivo n.º 11/2023, de 09 de Agosto do BNA.

As garantias requeridas quando do processo de concessão de crédito encontram-se tipificadas em função da tipologia dos financiamentos disponibilizados pelo Banco, de forma a mitigar o risco associado a cada operação de crédito em particular.

A formalização das garantias é da responsabilidade dos clientes, sendo que os responsáveis da DCOM e da DJU dão todo o apoio necessário nesse sentido, incluindo quando necessário o envolvimento de entidades externas ao Banco.

É da responsabilidade da DOP o registo das garantias ao nível do sistema *core*, após se encontrar na posse da informação contratual e da informação respeitante à formalização das mesmas.

5.15. Políticas e processos de avaliação e gestão das cauções elegíveis

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas periodicamente (uma vez em dois anos) por avaliadores independentes certificados e reconhecidos pela CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.

Nos casos em que a tipologia da garantia implique a existência de uma avaliação para definição do seu valor, é responsabilidade da DCOM a solicitação de um pedido de avaliação da garantia junto do cliente, sendo despoletado em seguida o processo junto de empresas de avaliação externa com as quais o Banco trabalhe.

Nos créditos em recuperação, é responsabilidade da DARC o despoletar dos pedidos de avaliação subsequente das garantias.

A DOP é responsável pelo acompanhamento periódico da validade das avaliações, assim como por despoletar o pedido de avaliação subsequente das mesmas, requerendo para tal a intervenção de outras Direcções do Banco, conforme a DCOM.

A DARC efectua também uma análise sobre a validade das avaliações disponíveis, tendo em consideração os requisitos, quer do Instrutivo n.º 08/2019, quer da Directiva n.º 01/DSB/2020.

O BNI apenas considera válidos os relatórios de avaliação emitidos por peritos avaliadores qualificados independentes que reflectam a avaliação dos imóveis em moeda nacional, sem qualquer referência a uma moeda estrangeira, sendo o registo

dos mesmos, ao nível do sistema core, realizado em moeda nacional sem qualquer indexação a moeda estrangeira.

A reavaliação das garantias é assegurada com uma periodicidade definida, de forma a garantir que o Banco dispõe de informação actualizada sobre o valor destes instrumentos e, portanto, da sua capacidade de mitigação do risco das operações de crédito.

5.15.1. Base de avaliação e validação das cauções recebidas

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes especializadas neste tipo de serviços. Não obstante, o Banco procede à análise interna dos relatórios de avaliação emitidos pelos avaliadores com aferição da adequação dos processos, comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis.

A DJU é responsável pela verificação da conformidade jurídica da empresa proponente da operação e respectivas garantias, analisando os diversos aspectos (e.g. juridicidade do negócio, conformidade aos regulamentos sanitários e ambientais, inexistência de acções contra a empresa, particularmente acções de execução, etc).

A DARC corresponde à área responsável pelas validações que são realizadas às avaliações dos peritos avaliadores.

5.15.2. Tipo de avaliação

Os imóveis são mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor líquido contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

As avaliações imobiliárias dos activos recebidos como recuperação de créditos são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

- (i) Método de mercado - este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir de valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona;

- (ii) Método do rendimento - este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, actualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.
- (iii) Método do custo - este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: valor do solo urbano e o valor da urbanidade, valor da construção e valor de custos indirectos.

Salienta-se que as avaliações de imóveis são elaboradas por peritos independentes e têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário. Adicionalmente, o Banco utiliza ainda estimativas quanto à data de recuperação e venda do colateral imobiliário.

Assim, a recuperação do crédito concedido a clientes e outras contas a receber, a qual tem subjacente planos de negócio dos devedores e valorização de colaterais, pode ser significativamente impactada pela evolução dos indicadores macroeconómicos de Angola.

5.15.3. Utilização de *haircuts*

A utilização de *haircuts* é feita de acordo com as normas do BNA, não sendo feita qualquer alteração às mesmas por parte do Banco.

5.16. Processos e os métodos para monitorizar o valor das cauções hipotecárias e de outras cauções de natureza física

Após a aceitação das garantias, estas são monitorizadas pelo Banco. Neste sentido, o Banco procede à avaliação das garantias com uma periodicidade definida, de forma a garantir que dispõe de informação actualizada sobre o valor destes instrumentos e, portanto, da sua capacidade de mitigação do risco das operações de crédito.

Deste modo, o Banco considera como periodicidade mínima exigida para as avaliações de imóveis dois anos, ou seja, um imóvel é reavaliado no mínimo de 2 em 2 anos por entidade idónea vocacionada para o efeito, sempre que a operação de crédito represente:

- (i) Um montante igual ou superior a 1% do total da carteira de crédito do Banco ou igual ou superior a 100.000.000 de Kwanzas. O Banco considera como

- referencial durante a totalidade de um dado exercício económico 1% do montante total da sua carteira de crédito verificado na data de encerramento do exercício imediatamente anterior;
- (ii) Situações de crédito vencido há mais de 90 dias e/ou que evidenciem um aumento significativo no risco de crédito; ou
 - (iii) Situações em que sejam identificadas alterações de outra natureza nas condições de mercado com um potencial impacto relevante no valor dos activos imobiliários e/ou num grupo ou mais de activos imobiliários com características semelhantes.

Qualquer aumento do valor de um imóvel registado como garantia é suportado por um novo relatório de avaliação emitido por perito avaliador qualificado independente, adequadamente fundamentado.

As restantes garantias, se consideradas como mitigantes de risco de crédito, são também reavaliadas com uma periodicidade mínima de 12 meses.

5.17. Protecção pessoal de crédito

O Banco utiliza a protecção pessoal de crédito como técnica elegível para a redução do risco de crédito, nomeadamente através do aval governamental.

5.18. Informação quantitativa sobre técnicas de redução de risco de crédito

No mapa subsequente é apresentada a exposição ao risco de crédito do Banco detalhada por tipo de cobertura ao risco de crédito, apresentando a exposição não coberta e coberta dos montantes sujeitos ao risco de crédito:

Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito

ID	Classes de Risco	Não Cobertas	Cobertas Por Colateral Imobiliário (Após Haircut)		Cobertas Por Cauções Financeiras	
			Montante	Rácio de Cobertura	Montante	Rácio de Cobertura
1	Administrações Centrais	70 060	0	0,00%	0	0,00%
2	Outras Administrações	0	0	0,00%	0	0,00%
3	Entidades Do Sector Público	1 640	1 118	20,44%	2 712	49,58%
4	Organizações	0	0	0,00%	0	0,00%
5	Instituições Financeiras	121 065	0	0,00%	0	0,00%
6	Empresas	63 282	0	0,00%	19 435	23,50%
7	Carteira De Retalho	2 345	0	0,00%	1 127	32,45%
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	6 871	44 994	85,61%	694	1,32%
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0,00%	0	0,00%
10	Elementos Vencidos	3 747	21 709	59,81%	10 843	29,87%
11	Outros Elementos	150 475	0	0,00%	0	0,00%
12	Total	419 484	67 821	3,71%	34 811	6,67%

Tabela 21 - Mapa V.14 - Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito

Analisando o grau da cobertura da carteira de crédito, é possível observar o elevado grau de cobertura por garantias financeiras da classe de “Elementos Vencidos”, com 29.87% destas posições cobertas por esse tipo de garantia. Em relação à classe de “Empresas”, 23.50% da exposição da carteira de crédito encontra-se também coberta por garantias financeiras.

6. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

6.1. Estratégias e processos de gestão do risco de crédito de contraparte

O Banco pode realizar operações de instrumentos financeiros derivados no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados ou satisfazendo as necessidades dos seus clientes.

Todos os instrumentos derivados são registados na data da sua negociação ao justo valor e as variações de justo valor reconhecidas em resultados, excepto se se qualificarem como cobertura de fluxos de caixa ou investimento líquido em unidades operacionais estrangeiras. Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor de referência (valor nominal).

Os instrumentos financeiros derivados são classificados como de cobertura (*hedge*), desde que cumpridas todas as condições de designação) ou de negociação, conforme a sua finalidade.

Neste contexto, o risco de crédito de contraparte associado às actividades de mercado é controlado pela DGR, competindo-lhe:

- (i) Propor uma estrutura de limites de risco - aplicáveis tanto à carteira de negociação como à carteira bancária - de forma a garantir que, sempre que aplicável, nenhuma transacção é realizada sem a existência de limite para o risco de crédito de contraparte; e
- (ii) Monitorizar semanalmente o cumprimento desses limites, assegurando o reporte de qualquer quebra às unidades de negociação e aos órgãos de administração.

Dado que em 2025, o Banco não contratou derivados de cobertura, o risco de crédito de contraparte não é aplicável à sua realidade e, nesse sentido, o Banco não apura requisitos de fundos próprios para este risco.

7. RISCO DE MERCADO

7.1. Enquadramento

O Banco define o risco de mercado como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias.

7.2. Estratégia e processos de gestão do risco de mercado

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de mercado são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Grupo BNI, tendo como objectivo manter o foco da actividade do Grupo em produtos e serviços que estejam de acordo com a estratégia do Banco, limitando a complexidade dos produtos e posições, garantindo que estes estão em linha com as capacidades existentes de monitorização do risco.

Para efeitos da implementação do estabelecido na declaração de apetência pelo risco do Grupo BNI, cada entidade, sob coordenação do Responsável Local pela FGR, define e formaliza um quadro específico de apetite ao risco de mercado, incorporando os indicadores e tolerâncias gerais comunicados pela DGR, bem como um conjunto de indicadores e respectivos limites adequados à estratégia da entidade, tal como formalizada e aprovada pelo seu órgão de administração.

Cada entidade do Grupo BNI assegura um quadro de controlo interno apropriado à gestão e controlo do risco de mercado, o qual é baseado nos seguintes princípios:

- (i) Segregação de funções entre as áreas envolvidas na negociação das operações, gestão e acompanhamento das operações e controlo do risco;
- (ii) Metodologias padrão de gestão e controlo de risco aplicadas de forma consistente em todo o Grupo;
- (iii) Métricas e limites de risco transversais; e
- (iv) Sistemas de informação centrais.

Existe uma estrutura formal de autorizações - *guidelines* de risco - que carecem de aprovação, pelo órgão de administração do Banco e pela instituição em causa, e que suportam a gestão do risco de mercado.

A preparação das *guidelines* de risco advém da colaboração entre a FGR e as unidades de negociação, e toma em consideração a estratégia de negócio do Banco, o seu nível de capital interno e as características dos seus principais mercados.

Estas *guidelines* formalizam, para cada entidade do Grupo BNI autorizada a desenvolver actividades de mercado e respectivas carteiras:

- (i) As estratégias de negócio, de gestão e controlo dos riscos de cada uma das carteiras aprovadas pelo órgão de administração do BNI;
- (ii) Os instrumentos autorizados para negociação/inclusão em cada carteira; e
- (iii) Os modelos, métricas e respectivos limites de risco.

7.3. Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de mercado

É responsabilidade da Comissão de risco do Banco monitorizar os riscos de mercado, cambial e os riscos da carteira de obrigações, de acções e de outros títulos do Banco e das entidades do Grupo BNI.

Já a DGR, em articulação com o CRO, garante a existência de um processo adequado e eficaz de gestão do risco de mercado ao nível do Grupo BNI, através da implementação e manutenção das políticas e procedimentos considerados necessários.

Relativamente a cada entidade do Grupo BNI, compete ao respectivo Responsável Local pela FGR, garantir a existência de um processo de adequado e eficaz de gestão do risco de mercado para a entidade em causa, de forma consistente e articulada com o processo implementado pelo BNI.

Desta forma, cada entidade do Grupo BNI avalia a necessidade de estabelecer um órgão ou fórum, ao nível do seu órgão de administração, dedicado à análise e acompanhamento do risco de mercado.

Por fim, destaca-se que a valorização das posições sujeitas a risco de mercado é realizada de forma mensal por uma função independente das unidades de negociação e de acordo com normativo formalmente definido.

7.4. Identificação e avaliação do risco de mercado

A identificação do risco de mercado no Grupo BNI é baseado numa estrutura centralizada e integrada a qual tem como objectivo assegurar o completo conhecimento, por parte da DGR, das actividades, produtos e respectivos riscos, transaccionados pelo BNI ou por qualquer entidade do Grupo.

Todas as posições de risco e transacções de mercado são registadas no sistema de *front office* do Grupo BNI, o qual mantém uma ligação directa e automatizada com o sistema de controlo do risco. A DGR, por sua vez, é responsável, ao nível central, por assegurar os controlos de qualidade necessários aos dados que suportam o funcionamento dos sistemas de *front office* e de controlo do risco.

Cada entidade do Grupo BNI implementa os mecanismos e os controlos suficientes à garantia de um correcto registo das operações no sistema de *front office*. Sempre que entenda necessário, a FGR apresenta recomendações e propostas para o reforço da qualidade desses mecanismos e controlos.

Todas as posições sujeitas a risco de mercado e que não se encontrem registadas no sistema de *front office*, são identificadas e casuisticamente monitorizadas pela FGR.

Também as concentrações de riscos de mercado na carteira de negociação e bancária são controladas e acompanhadas pela FGR através da definição e monitorização de limites específicos.

Desta forma, a gestão do risco de mercado do BNI é feita com base na análise da exposição cambial nas várias vertentes que a mesma pode ter, fruto dos mercados em que o Banco e os seus clientes actuam, bem como na exposição que os activos e passivos do Banco a factores influenciadores dos mercados.

Note-se que o Banco analisa exposição global bruta ao risco de mercado, bem como a distribuição geográfica da exposição ao risco de mercado.

7.5. Monitorização e reporte dos riscos

Com o objectivo de controlar o risco de mercado são realizados relatórios mensais de risco pela DGR e, posteriormente, distribuídos pelas unidades de negociação relevantes (e.g. CGR), pela FGR local e órgãos de administração.

Os relatórios supramencionados contemplam os resultados da monitorização das medidas, métricas e limites de risco estabelecidos, assim como outras análises específicas que a DGR considere importantes para a melhor monitorização e controlo do risco de mercado.

Os resultados agregados da monitorização do risco de mercado são reportados, no mínimo trimestralmente, pela FGR ao órgão de administração, incluindo uma análise qualitativa sobre a posição do Banco face à estratégia e limites de gestão dos riscos.

Compete ao Responsável Local pela FGR propor ao órgão de administração o formato e conteúdo para o propósito do acompanhamento do risco de mercado, tendo por referência eventuais orientações emitidas pela DGR neste âmbito.

Especificamente no que se refere ao risco cambial, é realizado, diariamente, o reporte de posição cambial, o qual possibilita a monitorização da posição cambial sobre os fundos próprios base e complementares. A posição cambial é ainda analisada de forma complementar considerando os instrumentos indexados a uma moeda estrangeira como posição nessa moeda.

Adicionalmente, são realizados reportes externos às autoridades supervisoras periodicamente, nomeadamente ao BNA, e às partes interessadas (*stakeholders*), em conformidade com os requisitos regulamentares. Entre eles, destaca-se o reporte do risco de mercado no que toca a posição cambial realizado diariamente ao regulador pelas unidades de primeira linha de defesa de risco sobre as posições do banco em moeda estrangeira, bem como o reporte regulamentar para requisito de capital para a cobertura do risco de mercado (requisito de risco cambial, carteira de negociação e requisito de taxa de juro), que durante o exercício 2025 foi efectuado trimestralmente para o regulador.

7.6. Quantificação do risco de mercado

O Banco calcula os requisitos de fundos próprios regulamentares de acordo com a metodologia prevista no Aviso n.º 08/2021 e no Instrutivo n.º 16/2021 do BNA, referentes ao cálculo do requisito de fundos próprios regulamentares para risco de mercado e respectiva prestação de informação periódica. Considerando que o Banco detém uma carteira de negociação, os requisitos apurados correspondem às posições sujeitas a risco cambial e a carteira de negociação. Neste âmbito, o requisito de fundos próprios regulamentares para cobertura do risco cambial corresponde a 8% da posição cambial líquida da Instituição e um requisito de 8% sobre a posição líquida sobre a carteira de negociação. Realça-se que o BNI, para este efeito, considera a exposição activa e a exposição curta em moeda estrangeira e indexada a moeda estrangeira.

No âmbito do ICAAP, a metodologia considerada teve por base a abordagem utilizada em Pilar 1, uma vez que o Banco considera que a quantificação de requisitos para risco cambial (subentendida na metodologia de cálculo de requisitos regulamentares de risco de mercado) é adequada à realidade do Banco.

7.7. Utilização de testes de esforço na gestão do risco de mercado

No âmbito do programa interno de testes de esforço, o Grupo BNI realiza testes de esforço ao risco de mercado, com base em factores de risco, os quais, no seu conjunto, representam situações que podem provocar perdas extraordinárias nas carteiras sujeitas a risco de mercado.

Os testes de esforço realizados ao risco de mercado têm como finalidade a identificação e avaliação dos impactos de eventos adversos na exposição ao risco e na adequação quantitativa e qualitativa da suficiência de provisões constituídas e do capital disponível para fazer face a potenciais perdas.

O Grupo BNI realiza regularmente testes de esforço com incidência no risco de mercado, no âmbito do seu programa global de testes de esforço e em conformidade com as melhores práticas vigentes. Estes testes contemplam:

- (i) Análises de sensibilidade, que consistem na avaliação do impacto resultante da variação de um único factor de risco nas condições financeiras do Banco, por exemplo, de variações cambiais;
- (ii) Análises de cenários - que consistem em avaliações do impacto conjunto de vários factores de risco que afectem as condições financeiras do Banco. Nesse

sentido, o Banco considerou um cenário de degradação das condições macroeconómicas; e

- (iii) Testes de esforço inversos, com o intuito de analisar a capacidade de o Banco absorver choques extremos que conduzam à inviabilidade do modelo de negócio. Estes testes são realizados para todos os testes previamente definidos nas análises de sensibilidade supramencionadas.

Em 2025, o Banco realizou testes de esforço padronizados, nomeadamente no âmbito do cumprimento do disposto na Directiva n.º 02/DSB/DRO/2022 do BNA sobre “Testes de Esforço Padronizados para Efeitos de Supervisão”.

Todos os testes de esforço executados são documentados, bem como os respectivos resultados são formalmente apresentados ao órgão de administração.

Os testes de esforço ao risco de mercado são da competência da DGR, a qual assegura, no mínimo semestralmente, a sua execução e posterior comunicação dos resultados à FGR local, às unidades de negociação relevantes e aos órgãos de administração. Por sua vez, a FGR local emite recomendações em linha com os resultados dos testes de esforço, acompanhando a sua implementação.

7.8. Resultados do risco de mercado

Considerando a metodologia anteriormente mencionada, o Banco aferiu os requisitos referentes a cada uma das componentes que compõem o risco de mercado, os quais se encontram ilustrados no quadro seguinte:

Risco de Mercado			
ID	Descrição	Requisitos De Fundos Próprios	Activos Ponderados Pelo Risco (Rwas)
1	Risco De Taxa De Juro (Geral E Específico)	897	11 210
2	Risco Sobre Títulos De Capital (Geral E Específico)	0	0
3	Risco Sobre Organismos De Investimento Colectivo	0	0
4	Risco De Taxa De Câmbio	1 602	20 023
5	Risco Sobre Mercadorias	0	0
6	Risco Não Delta De Opções - Método Simplificado	0	0
7	Risco Não Delta De Opções - Método Delta Mais	0	0
8	Total	2 499	31 233

Tabela 22 - Mapa VII.1 – Risco de Mercado

8. RISCO OPERACIONAL

8.1. Objectivos e políticas em matéria de gestão de risco

Dando cumprimento às exigências do regulador, o CA do BNI, definiu no âmbito de apetência ao risco, os princípios estratégicos e respectivos indicadores e limites.

A definição de indicadores e limites ao nível do quadro de apetência pelo risco determina a estrutura de identificação, avaliação, monitorização e controlo dos riscos de operacional.

De forma a garantir o cumprimento dos limites, a DGR, assegura uma permanente comunicação com as áreas de negócio para a apresentação dos limites do risco operacional, garantindo que os mesmos tenham o adequado acompanhamento pelas unidades de negócio. Para o efeito a DGR a apresentou uma proposta relativa à aprovação e revisão dos indicadores e dos respectivos limites para a apreciação e decisão do CA.

De forma a assegurar a sua correcta comunicação e coordenação, a DGR, comunicou previamente a discussão e aprovação dos limites às unidades de negócio presentes no ALCO, com os respectivos quadros limites de risco.

Note-se que o risco operacional está relacionado com a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos. Deste modo, o Banco define o risco operacional como o risco proveniente da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, pela possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, bem como de eventos externos. Este risco abrange o risco dos sistemas de informação, bem como o risco de *compliance*. Em detalhe, o risco dos sistemas de informação resulta da inadequação das tecnologias de informação em termos de processamento, integridade, controlo, disponibilidade, continuidade e da inadequação de estratégias e/ou utilização inadequada. Por sua vez, o risco de *compliance* deriva de violações ou incumprimento de leis, regras, regulações, contractos, práticas prescritas ou padrões éticos.

Para que a gestão do risco operacional seja eficaz o Banco implementou um conjunto de políticas, processos e procedimentos para que todos os eventos operacionais sejam identificados, avaliados, mitigados, monitorizados e reportados.

8.1.1. Autoavaliação do risco operacional

A DGR em conjunto com todas unidades do Banco elaborou exercícios de autoavaliação que se consubstanciam na elaboração de questionários de autoavaliação ao nível de cada unidade operacional do BNI, com o objectivo de promover a identificação e a mitigação de riscos, actuais ou potenciais, no âmbito do modelo de gestão de risco operacional.

8.1.2. Identificação e avaliação do risco operacional

Para a identificação e avaliação dos riscos operacionais são realizadas as seguintes actividades pelo Banco:

- (i) Mapeamento dos processos, riscos e controlos;
- (ii) Identificação e registo de eventos de risco operacional e respectivas perdas e recuperações;
- (iii) Autoavaliação dos riscos operacionais;
- (iv) Cálculo e reporte dos requisitos dos fundos próprios regulamentares para risco operacional;
- (v) Análise de novos produtos e serviços;
- (vi) Acompanhamento da subcontratação.

8.1.3. Monitorização e reporte do risco operacional

As unidades de negócio e suporte fazem o preenchimento do questionário de autoavaliação de risco dos processos de cada unidade. Reportam igualmente à direcção de risco todos os incidentes de risco operacional ocorridos.

Com base nos resultados de avaliação ao nível do mapeamento de processos, riscos e controlos, a DGR, em coordenação com os responsáveis e intervenientes dos processos, é responsável por emitir recomendações de adopção de oportunidades de melhoria no quadro de controlo interno definido para a gestão do risco operacional e por acompanhar regularmente a sua implementação.

Ao nível do registo de eventos de risco operacional, a DGR efecta o registo, analisando-os quanto:

- (i) À correcção do próprio registo; e
- (ii) Ao seu impacto no perfil de risco operacional da instituição.

A DGR por via do departamento do risco operacional, efectua a monitorização dos eventos de perdas operacionais tendo em conjunto com as direcções tomadoras de risco definido um conjunto de iniciativas sob os processos que incorreram em falhas com objectivo de melhorar e reforçar os controlos existentes nos processos críticos.

É competência da FGR assegurar o acompanhamento periódico da implementação dos planos de mitigação, promovendo a realização de pontos de situação periódicos com os órgãos de estrutura envolvidos na sua implementação. Os resultados deste acompanhamento são periodicamente reportados ao órgão de gestão da entidade.

Relativamente ao reporte do risco operacional, enquanto mecanismo de controlo, estando previstos dois tipos de reportes:

- (i) Reporte interno
- (ii) Reporte externo ou regulamentar.

Os reportes de risco operacional previstos encontram-se discriminados na tabela abaixo:

Reporte	Âmbito	Destinatários	Periodicidade
Relatório de Gestão de Risco Operacional	Permite descrever a gestão do risco operacional no Banco num determinado trimestre.	Comissão de Risco	Trimestral
Relatório Mensal de Acompanhamento de Risco Operacional	Permite descrever os diversos eventos de risco operacional recepcionados, independentemente de estes estarem em aberto para tratamento ou já fechados.	CA	Mensal
Requisitos de FPR para Risco Operacional	Permite apurar o requisito de capital para a cobertura do risco operacional de acordo com o BIA.	BNA	Trimestral
Reporte de eventos de riscos operacional	Permite agregar os eventos de riscos operacional, bem como os processos que existentes das diversas	DGR	Diária/semanal

Reporte	Âmbito	Destinatários	Periodicidade
	unidades de estrutura do Banco.		

Tabela 23 - Reportes no Âmbito do Risco Operacional

Em detalhe, no âmbito dos reportes internos, o Banco reporta a Comissão de Risco os principais resultados da identificação, avaliação, monitorização e controlo do risco operacional e respectiva concentração, que inclui:

- (i) Resumo das posições em risco agregadas do Banco;
- (ii) Análise relativamente ao cumprimento com as políticas e limites de risco operacional, assim como situações em que os limites tenham sido excedidos, identificando as razões e os colaboradores responsáveis pela aprovação;
- (iii) Detalhe de eventos internos do risco operacional recentes e perdas associadas aos mesmos;
- (iv) Eventos externos relevantes e qualquer impacto potencial para a instituição ou nos seus FPR;
- (v) Desenvolvimento de novos produtos ou iniciativas de negócio;
- (vi) Resultados de testes de esforço (quando aplicável); e
- (vii) Informação qualitativa e/quando apropriado, quantitativa das concentrações inter e intra-risco.

Neste contexto, a DGR é responsável por elaborar e reportar, numa base trimestral, o “Relatório de Gestão de Risco Operacional” com descrição dos incidentes de criticidade elevada, ocorridos durante o trimestre e respectivas perdas associadas por tipologia de risco. O relatório é reportado ao Comité de Risco.

Mensalmente, a DGR também é responsável por elaborar o “Relatório Mensal de Acompanhamento Operacional” para o CA, onde descreve a evolução mensal associada aos eventos operacionais registados no Banco, bem como o seu actual estado de acompanhamento.

Na elaboração dos relatórios internos são identificadas as actividades, bem como os responsáveis por cada um dos relatórios apresentados.

Relativamente aos reportes externos, ao nível regulamentar está previsto o reporte relativo à prestação de informação sobre requisitos de FPR em que, mensalmente, a DGR realiza o apuramento do cálculo dos requisitos dos fundos próprios para risco

operacional, utilizando a metodologia prevista no Aviso n.º 8/2021 e no Instrutivo n.º 13/2021. O cálculo é depois efectuado automaticamente pela Ferramenta de Apoio à Gestão de Risco.

8.1.4. Mitigação do risco operacional

No quadro dos procedimentos de mitigação de risco com base nas análises efectuadas no âmbito da autoavaliação e no reporte dos eventos de risco a DGR, juntamente com as áreas tomadoras, desenvolve planos de mitigação de risco que consistem no desenvolvimento de um conjunto de acções para aplicação de controlos e/ou melhoramento dos controlos já existente para os processos identificados como alvo de melhoramento e/ou processo com registo de eventos de risco.

Na determinação de quais os eventos ou circunstâncias que justificam a implementação de um plano de mitigação, a FGR toma em consideração os resultados das metodologias de avaliação de riscos, a análise do perfil de risco e a respectiva tolerância da instituição a risco operacional.

Perante a definição de um plano de mitigação, associado a riscos operacionais que, no entender do Responsável Local, possam ter relevância ao perfil de risco operacional do Grupo BNI, este assegura a sua comunicação ao Responsável Directo pela FGR. O acompanhamento dos demais planos de mitigação, pela DGR, é realizado nos restantes fóruns de acompanhamento corporativo do risco operacional.

8.1.5. Planeamento da continuidade de negócio

O BNI dispõe de um plano de continuidade de negócio que, em caso de interrupção significativa das actividades de negócio, procura assegurar o seu normal funcionamento ou a sua recuperação atempada.

É da responsabilidade da FGR assegurar que cada entidade desenvolve, formalmente, planos de continuidade, integrados com os processos de negócio. Para tal, a FGR participa no desenvolvimento e acompanhamento dos planos de continuidade, com a apresentação de recomendações sobre a concepção do plano, assim como com recomendações relativas aos instrumentos de formação, comunicação, teste e revisão dos planos.

Estes planos são baseados em análises de impacto de negócio e os seus resultados suportam a definição das estratégias de recuperação.

8.2. Cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco operacional

O cálculo dos requisitos de fundos próprios regulamentares é efectuado de acordo o BIA previsto no Aviso n.º 08/2021 e no Instrutivo n.º 13/2021, de 27 de Setembro, referentes ao cálculo do requisito de fundos próprios regulamentares para risco operacional. De acordo com este método, os requisitos de fundos próprios regulamentares para cobertura do risco operacional correspondem a 15% da média dos últimos três anos do indicador de exposição anual, se positivos.

8.3. Quantificação do risco de operacional

No âmbito do ICAAP, a quantificação do risco operacional é realizada considerando a abordagem utilizada em Pilar 1.

8.4. Utilização de testes de esforço na gestão do risco operacional

No âmbito do programa interno de testes de esforço, o Grupo BNI realiza testes de esforço ao risco operacional, com base em factores de risco, os quais, no seu conjunto, representam situações que podem provocar perdas extraordinárias no risco operacional.

Os testes de esforço realizados ao risco operacional têm como finalidade a identificação e avaliação dos impactos de eventos adversos na exposição ao risco e na adequação quantitativa e qualitativa da suficiência de provisões constituídas e do capital disponível para fazer face a potenciais perdas.

O Grupo BNI realiza regularmente testes de esforço com incidência no risco operacional, no âmbito do seu programa global de testes de esforço e em conformidade com as melhores práticas vigentes. Estes testes contemplam:

- (i) Análises de sensibilidade, que consistem na avaliação do impacto resultante da variação de um único factor de risco nas condições financeiras do Banco, por exemplo, na simulação de alterações no risco de *compliance*, no risco de sistemas de informação, no risco de processos, ou no risco de recursos humanos;

- (ii) Análises de cenários - que consistem em avaliações do impacto conjunto de vários factores de risco que afectem as condições financeiras do Banco. Nesse sentido, o Banco considerou um cenário de degradação das condições macroeconómicas; e
- (iii) Testes de esforço inversos, com o intuito de analisar a capacidade de o Banco absorver choques extremos que conduzam à inviabilidade do modelo de negócio. Estes testes são realizados para todos os testes previamente definidos nas análises de sensibilidade supramencionadas.

Em 2025, o Banco realizou testes de esforço padronizados, nomeadamente no âmbito do cumprimento do disposto na Directiva n.º 02/DSB/DRO/2022 do BNA sobre “Testes de Esforço Padronizados para Efeitos de Supervisão”.

Todos os testes de esforço executados são documentados, bem como os respectivos resultados são formalmente apresentados ao órgão de administração.

Complementarmente, o Banco realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP com o intuito de determinar a evolução do capital interno e dos requisitos de Pilar 2 em cenário adverso. Assim, o Banco realiza a projecção, para o horizonte de três anos, dos requisitos de capital para risco operacional em cenário adverso, tendo por base a aplicação de choques na construção das demonstrações financeiras previsionais. De notar que as magnitudes e respectivo racional considerado para o cenário adverso de suporte aos testes de esforço no ICAAP foi alinhado com a análise de cenários dos testes de esforço internos do BNI.

Os testes de esforço ao risco operacional são da competência da DGR, a qual assegura, no mínimo semestralmente, a sua execução e posterior comunicação dos resultados à FGR local, às unidades de negociação relevantes e aos órgãos de administração. Por sua vez, a FGR local emite recomendações em linha com os resultados dos testes de esforço, acompanhando a sua implementação.

8.5. Resultados do risco operacional

Considerando que o indicador de exposição anual é sempre positivo no decorrer do período em análise (2022 a 2024), os requisitos apresentados consideram no seu cálculo

os três anos. Os resultados associados ao risco operacional são apresentados na tabela seguinte:

Risco Operacional					
ID	Actividades Bancárias	Indicador Relevante			Activos Ponderados Pelo Risco
		N-3	N-2	N-1	
1	Montantes sujeitos ao método do indicador básico (BIA)	3 413	17 554	27 455	2 421
2	Montantes sujeitos ao método padrão/método padrão alternativo	0	0	0	0
3	Sujeitas ao método padrão	0	0	0	
4	Sujeitas ao método padrão alternativo	0	0	0	

Tabela 24 - Mapa VIII.1 – Risco Operacional

9. RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

9.1. Estratégias e processos de gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária

O risco de mercado inclui o risco de taxa de juro, pelo que as estratégias e processos de gestão do risco de taxa de juro seguem as estratégias e processos descritos no âmbito do risco de mercado, presentes no capítulo “VII - Risco de Mercado”.

9.2. Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de taxa de juro

Dado que o risco de taxa de juro é agregado no risco de mercado, também a gestão do risco de taxa de juro segue a mesma estrutura e organização do risco de mercado, descritas no capítulo “VII - Risco de Mercado”.

Em detalhe, a CR do Banco é responsável por acompanhar este risco, bem como a DGR, que em articulação com o CRO do Banco, assegura a existência de um processo apropriado e eficaz de gestão do risco de taxa de juro, recorrendo à implementação e actualização das políticas e procedimentos entendidos como fundamentais para tal.

9.3. Identificação e avaliação do risco de taxa de juro

O Banco considera os requisitos do Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, do BNA, relativamente ao risco de taxa de juro na carteira bancária. Deste modo, a avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco.

Assim, com base nas características financeiras de cada contracto, é efectuada a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

Posteriormente, o Banco procede à agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo com o objectivo de determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

9.4. Monitorização do risco de taxa de juro

A monitorização do risco de taxa de juro na carteira bancária é realizada sob duas perspectivas complementares, analisando o efeito de alterações na taxa de juro sobre:

- (i) Margem de juros da Instituição e analisando o efeito dessas mesmas alterações; e
- (ii) Valor actual das posições de balanço.

Salienta-se ainda que a monitorização do risco de taxa de juro na carteira bancária é realizada por moeda sempre que seja materialmente relevante, bem como considera as maturidades inerentes às posições do balanço das Instituições, estabelecendo-se pressupostos adequados para as posições com prazo indeterminado ou onde a maturidade não reflecta a estratégia e objectivos inerentes à sua detenção em carteira

Relativamente ao quadro de limites no Grupo BNI, no âmbito do risco de taxa de juro, este é composto pelas seguintes principais dimensões:

- (i) Limites máximos para o *VaR*; e
- (ii) Limites máximos para impactos de taxa de juro na posição líquida.

É de salientar que estes limites de risco de taxa de juro são propostos pela FGR e devidamente aprovados e revistos regularmente pelo CA da instituição, sendo posteriormente comunicados a todos os intervenientes no processo.

De referir, ainda, que o Banco realiza testes de esforço ao risco de taxa de juro no âmbito do seu programa de testes de esforço internos. Estes testes contemplam:

- (i) Análises de sensibilidade, que consistem na avaliação do impacto resultante da variação de um único factor de risco nas condições financeiras do Banco, por exemplo, de variações nas taxas de juros com impacto na margem financeira e na situação líquida, ou no aumento do custo de *funding*;
- (ii) Análises de cenários - que consistem em avaliações do impacto conjunto de vários factores de risco que afectem as condições financeiras do Banco. Nesse sentido, o Banco considerou um cenário de degradação das condições macroeconómicas; e
- (iii) Testes de esforço inversos, com o intuito de analisar a capacidade de o Banco absorver choques extremos que conduzam à inviabilidade do modelo de negócio. Estes testes são realizados para todos os testes previamente definidos nas análises de sensibilidade supramencionadas.

Em 2025, o Banco realizou testes de esforço padronizados, nomeadamente no âmbito do cumprimento do disposto na Directiva n.º 02/DSB/DRO/2022 do BNA sobre “Testes de Esforço Padronizados para Efeitos de Supervisão”.

Todos os testes de esforço executados são documentados, bem como os respectivos resultados são formalmente apresentados ao órgão de administração.

Complementarmente, o Banco realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP com o intuito de determinar a evolução do capital interno e dos requisitos de Pilar 2 em cenário adverso. Assim, o Banco realiza a projecção, para o horizonte de três anos, dos requisitos de capital para risco de taxa de juro em cenário adverso, tendo por base a aplicação de choques na construção das demonstrações financeiras previsionais. No âmbito do risco de taxa de juro, o BNI aplicou a metodologia *Gap Analysis* com impacto no Capital Económico, observando um agravamento da taxa de juro face ao cenário base, tendo em consideração a magnitude prevista nos testes de esforço internos.

9.5. Reporte do risco de taxa de juro

A monitorização dos indicadores de risco é suportada por um quadro mensal de reporte, presente na ferramenta de gestão de risco. No âmbito do mesmo, a DGR, prepara a informação de cariz regular dirigida a Comissão de Risco na qual se inclui a monitorização dos limites do risco.

Desta forma, é exigido que a DGR tenha disponibilidade de dados relativos ao risco de mercado, associada à preparação regular da informação (a nível de gestão e prudencial). De igual forma atribui a capacidade de acompanhar qualquer alteração estrutural, podendo de forma preventiva lançar alertas ou recomendações nos relatórios qualitativos que submete aos órgãos supracitados.

Adicionalmente, são efectuados reportes externos periódicos, nomeadamente às autoridades supervisoras (e.g. BNA), bem como às partes interessadas (*stakeholders*), conforme previsto nos requisitos regulamentares. A periodicidade destes relatórios varia consoante a sua necessidade e exigências.

Deste modo, o Banco realiza os seguintes relatórios:

Reporte	Âmbito	Destinatários	Periodicidade
Relatório de Gestão de Risco de Taxa de Juro	Permite monitorizar os indicadores de risco de taxa de juro.	Comissão de Risco	Trimestral
Relatório Mensal de Acompanhamento de Risco de Taxa de Juro	Permite monitorizar e controlar o risco de taxa de juro a que o Banco se encontra exposto.	CA	Mensal
Risco de Taxa de Juro da carteira bancária	Permite apurar o requisito de capital para a cobertura do risco de taxa de juro na carteira bancária sobre a situação líquida e margem de juros.	BNA	Trimestral

Tabela 25 - Reportes no Âmbito do Risco de Taxa de Juro

9.6. Quantificação do risco de taxa de juro

Com o intuito de quantificar os requisitos de fundos próprios no âmbito do ICAAP, o Banco aplicou a metodologia *Gap Analysis* (impacto no capital económico) prevista no Instrutivo n.º 22/2021, que visa apurar o efeito de choques paralelos sobre as taxas de juro, baseando-se no cálculo do *gap* entre posições longas e curtas (incluindo activos, passivos e elementos extrapatrimoniais), bem como assegurando que o choque nas taxas (foi considerado um choque de 2.500 *basis points*) contabiliza o efeito no valor das posições activas e das posições passivas.

9.7. Resultados do risco de taxa de juro

O quadro seguinte apresenta a quantificação do risco de taxa de juro da carteira bancária, de acordo com o Instrutivo n.º 22/2021, o qual é reportado pelo BNI ao BNA. De acordo com este Instrutivo, as Instituições devem quantificar o impacto sobre o

valor económico e sobre a margem de juros de um choque instantâneo, positivo ou negativo, de 2% nas taxas de juro que resultem num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude.

Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária

ID	Descrição	Impacto de - 200 pb	Impacto de + 200 pb
Impacto Na Situação Líquida			
1	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	-3 501	3 501
2	Fundos Próprios Regulamentares	-84 631	84 631
3	Impacto no valor económico / Fundos próprios regulamentares	-4,14%	4,14%
Impacto Na Margem De Juros			
4	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano	- 32	32
5	Margem de juros	-7 044	7 044
6	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano / Margem de Juros	-0,46%	0,46%

Tabela 26 - Mapa IX.1 - Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

Assim, de acordo com o mapa apresentado acima, é possível verificar um choque positivo na magnitude referida, teria um impacto sobre a situação líquida de aproximadamente 4.14% e de 0.46% sobre a margem de juros.

Face aos resultados obtidos, após a aplicação de choques, é possível concluir que o Banco apresenta uma exposição considerável a elementos sensíveis ao risco de taxa de juro, no entanto, é cumprindo o limite regulamentar de 20%.

10. OUTROS RISCOS SOBRE A POSIÇÃO DE CAPITAL

10.1. Identificação dos riscos materiais

O BNI apresenta uma metodologia para classificar, de acordo com a materialidade, todos os riscos aos quais o Banco está ou pode vir a estar exposto e que são passíveis de causar perdas económicas e/ou erodir o capital interno do Banco.

Esta metodologia é aplicada pelo menos anualmente, e enquadra-se na função de actualização do inventário e taxonomia internos dos riscos, sendo, portanto, um elemento fulcral no alinhamento entre o ICAAP e o quadro de apetência pelo risco.

Em particular, a metodologia de identificação e avaliação dos riscos contempla quatro módulos, nomeadamente:

Módulo 1 - Auto-avaliação institucional

Esta fase corresponde à identificação e avaliação de factores de risco, ou seja, pretende-se mapear todos os factores de risco associados a cada categoria e/ou subcategoria de riscos e, posteriormente, avaliá-los quanto à sua probabilidade de ocorrência e magnitude do seu impacto, bem como agregá-los por categorias, culminando assim na taxonomia dos riscos. Os módulos seguintes têm como objectivo de confirmar ou rever os resultados inicialmente obtidos.

Módulo 2 - Desafio padronizado

Este desafio é aplicado às categorias de risco que tipicamente afectam o negócio bancário e tem como propósito avaliar o posicionamento do Banco relativamente às mesmas, através de um conjunto de métricas de risco. Para tal, inicialmente são seleccionados um conjunto de indicadores-chave, os quais se consideram suficientemente compreensivos e representativos das condições de risco de determinada categoria. Posteriormente, estes indicadores seleccionados são comparados com a posição do Banco e as médias de mercado (ou valores de referência), podendo ou não confirmar os resultados do módulo 1.

Módulo 3 - Riscos emergentes

Neste módulo o Banco procede à revisão das tendências mais importantes em matéria de riscos emergentes, tipicamente sustentadas por mudanças regulamentares recentes ou que são expectáveis que venham a surgir num futuro próximo. Os resultados desta fase não afectam de modo automático a avaliação dos riscos, devendo a DGR, através de uma análise casuística, averiguar se existem condições que originem o reconhecimento de novos riscos ou o agravamento da avaliação de determinada categoria de risco.

Módulo 4 - Discussão de resultados

O Banco realiza uma sessão global de discussão de resultados, ao nível da CE, com o intuito de validar e aprovar os *outputs* obtidos.

Após a aplicação da metodologia supramencionada em 2025, o Banco considerou como riscos como materialmente relevantes, os seguintes riscos:

Crédito	Cambial	Operacional	Taxa de Juro	Liquidez	Cibersegurança	Compliance	ESG	Estratégia
---------	---------	-------------	--------------	----------	----------------	------------	-----	------------

As estratégias de gestão, abordagens de quantificação/alocação de capital, estrutura e organização das unidades internas para efeitos da gestão dos riscos de crédito,

cambial, operacional, de taxa de juro e de liquidez encontram-se descritas nos respectivos capítulos autónomos, nomeadamente nos capítulos “V - Risco de Crédito e Técnicas de Redução do Risco de Crédito”, VII - Risco de Mercado”, “VIII - Risco Operacional”, “IX - Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária” e “XI - Adequação de Liquidez”.

Relativamente aos restantes riscos considerados materiais, os mesmos são detalhados nas próximas secções.

a. Risco de estratégia

Tipicamente, este risco é associado a uma incorrecta ou inadequada implementação das decisões estratégicas ou da incapacidade de resposta a alterações ao nível do enquadramento de negócio do Banco, seja ao nível das necessidades dos clientes, posicionamento da concorrência, desafios regulamentares, estrutura operativa, indicadores macroeconómicos, entre outros eventos de cariz idiossincrático (factores internos) ou sistémicos (factores externos).

De acordo com a natureza particular deste tipo de risco, a metodologia de abordagem do risco de estratégia assenta na elaboração de um *assessment* qualitativo, nomeadamente no que se refere à probabilidade de concretização dos objectivos estratégicos definidos pelo Banco no seu planeamento estratégico face à actual conjuntura e aos controlos implementados.

Identificação e avaliação do risco de estratégia

O Banco procura captar o impacto da capacidade de execução e operacionalização da estratégia nos objectivos de negócio e, consequentemente o seu impacto ao nível dos resultados do Banco e, em última instância, no capital.

Neste contexto, o Banco define um conjunto de métricas e respectivos limites relativos à Gestão de Risco de Estratégia adoptada, tendo como base os objectivos estratégicos de negócio e de risco definidos pelo BNI e aprovados pelo CA.

Seguidamente, o Banco estima a probabilidade de ocorrência de vários cenários para cada uma das métricas ou indicadores em questão, de acordo com a perspectivas de negócio e ambiente de mercado, que influenciam a capacidade do Banco cumprir com os seus objectivos.

Mitigação, monitorização e reporte do risco de estratégia

Após a análise dos objectivos estratégicos definidos, é função da DGR, em articulação com a Direcção de Planeamento e Controlo, identificar as diligências e planos de acção a propor, com vista ao cumprimento dos mesmos, sendo estes analisados em sede da Comissão de Risco.

Relativamente à monitorização e ao reporte do risco de estratégia, estes permitem assegurar que este risco é considerado enquanto parte integrante e efectiva da análise global de risco do Banco, bem como parte integrante do seu processo de tomada de decisão.

Assim, a monitorização dos objectivos relativos ao risco de estratégia é um elemento fundamental e transversal a toda a *framework* de gestão de risco de estratégia. Deste modo, um desvio destes objectivos despoleta um processo de análise, no qual o Banco define qual o plano de acções a ser cumprido.

Os principais mecanismos de reporte definidos para a gestão do risco de estratégia consistem nos relatórios de risco, bem como nos relatórios de suporte a Comissão de Risco, os quais incluem uma análise do grau de cumprimento dos objectivos definidos, assim como uma proposta de medidas concretas de acção para as situações em que haja incumprimento dos valores definidos.

Estes relatórios são elaborados com periodicidade trimestral, com base em análises de sensibilidade e análises de cenários, relacionadas com risco de estratégia e motivadas por factores desfavoráveis simulados.

A monitorização periódica da gestão do risco de estratégia é uma responsabilidade da DGR em articulação com a Direcção de Planeamento e Controlo, devendo reportar as análises e resultados obtidos a Comissão de Risco, permitindo, deste modo, acompanhar a adequação da estratégia de negócio ao longo do ano relativamente aos riscos associados ao não cumprimento da mesma e propondo o desenvolvimento de planos de acção.

A avaliação da adequação da *framework* de gestão de risco de estratégia é também garantida na revisão anual da política de gestão do risco de estratégia.

Quantificação do risco de estratégia

A quantificação dos requisitos para cobertura do risco de estratégia no âmbito do ICAAP consistiu no apuramento de um *buffer* sobre o capital interno resultante da variação

negativa registada no resultado líquido devido ao não cumprimento da estratégia definida pelo Banco. Para tal, foi simulada uma remuneração inferior à originalmente prevista no plano de negócios para a carteira de títulos.

b. Risco de cibersegurança

O Banco define o risco de cibersegurança como a probabilidade de um incidente cibernético causar perdas financeiras, roubo de dados ou danos à reputação de uma organização.

Identificação, avaliação, mitigação, monitorização e reporte do risco de cibersegurança.

O risco de cibersegurança é considerado no âmbito da gestão do risco operacional, pelo que as estratégias e processos de gestão do risco de cibersegurança seguem as estratégias e processos descritos no âmbito do risco operacional, presentes no capítulo “VIII - Risco Operacional”.

Quantificação do risco de cibersegurança

No âmbito do apuramento dos requisitos de fundos próprios no exercício de ICAAP, o Banco detém uma metodologia definida para a mensuração do Risco de cibersegurança que baseia-se no “impacto de perdas adicionais por ataques cibernéticos”.

A metodologia adoptada pelo Banco para quantificar requisitos adicionais de risco operacional, considerando apenas o risco cibernético tem por base uma auto-avaliação das tipologias de ameaças (*Phishing, Ransomware, Data Injections, DDoS Attacks, e Cyberattacks*) levando em consideração o seu grau de probabilidade de ocorrência e o seu nível de maturidade cibernética a que o Banco se encontra exposto, a identificação dos controlos e/ou barreiras que o Banco dispõe para cada tipologia de ameaça e quais os possíveis impactos financeiros, tendo por base uma percentagem da Margem Financeira Projectada do Banco.

c. Risco de compliance

O Banco define o risco de *compliance* como o risco proveniente de violações ou incumprimento de leis, regras, regulações, contratos, práticas prescritas ou padrões éticos.

Identificação, avaliação, mitigação, monitorização e reporte do risco de *compliance*

O risco de *compliance* é considerado no âmbito da gestão do risco operacional, pelo que as estratégias e processos de gestão deste risco seguem as estratégias e processos

descritos no âmbito do risco operacional, presentes no capítulo “VIII - Risco Operacional”.

Quantificação do risco de *compliance*

No âmbito do apuramento dos requisitos no exercício de ICAAP, o Banco considerou uma abordagem baseada em risco que envolve a avaliação da probabilidade e o impacto das falhas de *compliance* e a determinação do nível de capital que seria necessário para mitigar esses riscos. Neste sentido, tendo por base o exercício de identificação e avaliação de riscos materialmente relevantes e a autoavaliação proposta para os factores de risco associados a risco de *compliance*, o Banco criou uma matriz de probabilidade e impacto que, multiplicada pelo valor de multas associadas a falhas de *compliance*, resulta no montante de requisitos que o Banco deve considerar para quantificar os requisitos de capital de Pilar II para este risco. Adicionalmente, para efeitos do cenário de *stress*, foi ainda considerado um multiplicador de 2 ao já estabelecido pela matriz no cenário base.

d. Risco ESG

O Banco dispõe de uma “Política de Risco Ambiental, Social e de Governo”, a qual tem como objectivo estabelecer as directrizes para a gestão de risco ambiental, social e de governo em todas as operações e investimentos do Banco.

Note-se que o risco ESG provém da probabilidade de ocorrência de perdas financeiras ou impactos negativos, decorrentes de riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação.

Identificação e avaliação do risco ESG

O risco ESG pode ter um impacto significativo no Banco, afectando a sua reputação, rentabilidade, bem como a sua capacidade de gerir riscos e atender às necessidades e expectativas dos clientes. Tendo em conta a relevância deste risco, o BNI identifica o risco ESG de acordo com três critérios e/ou aspectos:

- (i) No aspecto ambiental, o Banco considera que o risco ESG manifesta-se por meio de empréstimos ou investimentos em empresas que apresentam alto nível de poluição, desmatamento, mudanças climáticas e outras actividades que possam causar impactos negativos no meio ambiente. Esses empréstimos ou investimentos podem resultar em prejuízos financeiros, devido a alterações nas políticas públicas, ou multas;

- (ii) No aspecto social, o Banco considera que o risco ESG surge de investimentos em empresas que apresentam práticas laborais inadequadas ou que violem os direitos humanos. Caso essas empresas sejam expostas publicamente, isso pode desencadear protestos, boicotes e outras formas de pressão;
- (iii) Por fim, no aspecto de governo, o Banco considera que o risco ESG resulta de falhas na gestão de riscos, conflitos de interesses, ou decisões que vão contra as expectativas dos clientes ou da sociedade em geral.

Para assegurar a identificação, avaliação, gestão, controlo e monitorização dos riscos, o Banco integra gradualmente o risco ESG no seu perfil de risco, no negócio e estratégia, tomando em consideração as medidas legislativas e de supervisão alinhadas com as boas práticas internacionais de mercado.

Deste modo, o BNI identifica e avalia regularmente o risco ESG nas suas operações e investimentos. A avaliação de risco deve considerar a natureza, gravidade e a probabilidade de cada risco, bem como as suas implicações financeiras.

Mitigação, monitorização e reporte do risco ESG

Compete à DGR efectuar a monitorização do cumprimento das regras de gestão do risco ESG estabelecidas na “Política de Risco Ambiental, Social e de Governo” e demais normativos internos complementares. Em particular, a DGR, elabora e mantém actualizada a Política, sujeitando-a à apreciação da CACI, ficando esta responsável pela submissão desta e das suas propostas de revisão para aprovação do CA do Banco.

Para minimizar o risco ESG identificado, o Banco implementou as seguintes medidas preventivas:

- (i) Realização *due diligence* para avaliar o histórico ambiental e social do cliente ou emissor;
- (ii) Incorporação de cláusulas de conduta e de responsabilidade socioambiental nos contratos;
- (iii) Oferta de financiamentos para projectos e negócios que promovam a sustentabilidade ambiental e social;
- (iv) Promoção da conscientização das partes interessadas relevantes e o seu envolvimento nas questões ESG;
- (v) Promoção da adesão das diversas áreas do Banco às melhores práticas no âmbito de ESG.

De modo a monitorizar o risco ESG, o Banco controla regularmente os seguintes *KRIs* definidos na sua declaração de apetite ao risco:

- (i) *Green Asset Ratio*;
- (ii) Concentração da Carteira sobre Actividades Não Sustentáveis;
- (iii) Encargos Ambientais;
- (iv) *Turnover Rate*;
- (v) *Gender Gap*;
- (vi) *Gender Gaps* (Cargos de Gestão); e
- (vii) Horas Médias de Formação

Deste modo, a monitorização e reporte é feita através de indicadores presentes no apetite ao risco, reportados trimestralmente à CGR e ao CA.

Quantificação dos riscos ESG

Considerando que os riscos físicos e de transição podem desencadear perdas adicionais, resultantes de acções sobre o Banco e de perda associadas à sua imagem devido à sua incapacidade de gerir adequadamente os riscos climáticos e ambientais, o Banco criou uma metodologia interna para quantificar os requisitos adequados para fazer face a esses mesmos impactos.

Deste modo, para quantificar os requisitos de capital para o risco ESG, o Banco avalia o impacto potencial de vários riscos ESG no seu desempenho financeiro e determina o nível de capital que seria necessário para suportar esses riscos. Assim, o modelo definido baseia-se nos resultados das componentes de probabilidade e impacto do questionário de EIA para o risco de ESG, bem como combina os resultados obtidos com um impacto máximo sobre os requisitos totais calculados para Pilar I de 3%.

10.2. Resultados dos outros riscos materiais

No mapa seguinte são detalhados os valores de exposição e necessidades de capital a constituir para os riscos de Pilar 2 apresentados no capítulo IV no âmbito do exercício de ICAAP. A exposição corresponde ao montante de RWAs que é constituído para cada um dos riscos definidos como materiais, enquanto as necessidades de capital correspondem ao montante de requisitos de Pilar 2, obtidos através da ponderação por 8% da exposição.

Em linha com o apresentado no mapa IV.A.1., os cinco riscos de Pilar 2 para os quais o Banco quantificou requisitos de capital no âmbito do exercício ICAAP são o risco de taxa de juro, o risco de estratégia, o risco de liquidez, o risco de cibersegurança, o risco de *compliance* e o risco ESG, sendo que o risco de liquidez é o mais significativo e que implica a maior constituição de requisitos, representando 42.61% do montante de requisitos de Pilar 2, seguido do risco de taxa de juro que representa 22.91% do montante total de requisitos de Pilar 2.

Outros Riscos Sobre a Posição de Capital

ID	Risco	Exposição	Necessidades de Capital na Perspectiva do ICAAP
1	Risco Crédito	0	0
2	Risco Cambial	0	0
3	Risco Carteira Negociação	0	0
4	Risco Operacional	2 642	211
5	Risco Taxa de Juro	566	45
6	Risco Estratégia	4 942	395
7	Risco Liquidez	9 190	735
8	Risco Imobiliário	0	0
9	Risco Reputacional	0	0
10	Risco Compliance	518	41
11	Risco ESG	3 710	297

Tabela 27 - Mapa X.1 - Outros Riscos sobre a Posição de Capital

11. ADEQUAÇÃO DE LIQUIDEZ

11.1. Estrutura global do ILAAP

O Banco realiza o seu ILAAP, de acordo com o Instrutivo n.º 11/2021 do BNA, com o objectivo de garantir que dispõe de estratégias e processos sólidos, eficazes e completos para avaliar e manter, numa base permanente, o montante de liquidez interna que considera adequado para cobrir a natureza e o nível dos riscos a que está, ou possa vir a estar, exposto.

O ILAAP compreende a avaliação interna dos níveis de liquidez do Banco e da sua gestão estratégica e operacional. Neste contexto, o Banco dispõe de procedimentos e sistemas robustos que permitem identificar, mensurar, gerir e monitorizar, de forma efectiva, o risco de liquidez, garantindo, assim, níveis de liquidez adequados à sua actividade e perfil de risco.

Em particular, o risco de liquidez refere-se à possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos pela instituição. Em tal situação, as reservas e disponibilidades da instituição tornar-se-iam insuficientes para honrar as suas obrigações no momento em que ocorressem.

Atendendo às características do risco de liquidez, a avaliação do risco de liquidez tem em consideração as responsabilidades e compromissos futuros a que o Banco se encontra vinculado, as características das fontes de financiamento disponíveis, os diferentes horizontes temporais em que as necessidades de liquidez se materializam e o cumprimento dos requisitos mínimos regulamentares em matéria de liquidez.

O CA, enquanto responsável máximo pela manutenção de uma arquitectura geral do ILAAP sólida e eficaz, assegura a existência de um processo integrado que compreende as diferentes componentes da liquidez, as quais estão globalmente alinhadas com a estratégia de negócio definida pelo Banco. Em particular, por forma a garantir que o Banco avalia os níveis de liquidez de modo completo, este tem em consideração as seguintes dimensões relevantes, bem como assegura o seu alinhamento com as orientações regulamentares e melhores práticas internacionais:

- (i) Modelo de Gestão do Risco de Liquidez e de Financiamento;
- (ii) Estratégia de Financiamento;

- (iii) Estratégia de Gestão de Colaterais e Reservas de Liquidez;
- (iv) Gestão do Risco de Liquidez Intradiária;
- (v) Programa de Testes de Esforço de Liquidez;
- (vi) Plano de Financiamento de Contingência de Liquidez;
- (vii) Mecanismos de Custos-Benefícios.

O exercício do ILAAP incorpora um conjunto de instrumentos, suportados por pressupostos, que permitem ao BNI:

- (i) Identificar os riscos correntes e potenciais situações de ameaça nas diferentes dimensões da liquidez;
- (ii) Avaliar, monitorizar e controlar a posição do Banco numa base regular;
- (iii) Suportar a tomadas de decisão por parte dos órgãos de gestão, nomeadamente perante situações adversas que possam colocar a sustentabilidade do Banco em causa.

Neste sentido, os instrumentos definidos pelo Banco consubstanciam-se num conjunto de indicadores regulamentares e medidas internas adequadas à dimensão e à complexidade do BNI.

Em detalhe, os principais indicadores e pressupostos do ILAAP adoptados pelo Banco são os seguintes:

- (i) *Gap* de liquidez - indicador que visa a avaliação da estrutura do balanço patrimonial do Banco, consolidando e sintetizando todas as origens e aplicações da liquidez, para além de analisar a rentabilidade dos diferentes elementos do activo e do passivo;
- (ii) Rácio de liquidez - indicador regulamentar definido segundo o Instrutivo n.º 1/2024 do BNA, que avalia o valor económico dos fluxos de caixa futuros que estão disponíveis no prazo temporal de até 1 mês;
- (iii) Rácio de observação - indicador regulamentar igualmente definido pelo Instrutivo n.º 1/2024 do BNA, com um método de apuramento semelhante ao rácio de liquidez, mas para um horizonte temporal mais alargado, na medida em que permite identificar e avaliar os fluxos de caixa de activos, passivos e extrapatrimoniais durante um período de *stress* com duração até 1 ano;
- (iv) Rácio de transformação - indicador que permite aferir o nível de alavancagem do Banco, definido pelo rácio entre o montante de crédito e o montante de depósitos de clientes;

- (v) Concentração dos 10 e 20 maiores depositantes - indicadores que permitem informar sobre a representatividade dos 10 e 20 maiores depositantes do Banco face ao total de depósitos registado, e consequentemente, aferir quanto ao nível de concentração no risco de liquidez.

Neste contexto, acrescenta-se que é da responsabilidade da DGR o acompanhamento, de forma recorrente, dos indicadores supramencionados, tendo como referência os limites e as tolerâncias definidos para cada um destes.

Complementarmente, para acompanhar e monitorizar a liquidez intradiária, o Banco utiliza os seguintes instrumentos:

- (i) Mapa de liquidez/tesouraria - neste mapa são efectuados todos os registos de entradas e saídas diárias e previsionais relacionadas com a actividade do Banco, sendo também apresentadas as posições de início e fim de cada dia; e
- (ii) *Pack* de liquidez diário - o qual reúne um conjunto diversificado de informação detalhada sobre a posição de liquidez diária do BNI, sendo um “instrumento” complementar ao mapa de liquidez, que permite gerir e acompanhar os diferentes movimentos de entrada e saída que ocorreram durante o dia.

Com estes instrumentos, a DFM consegue aferir os fluxos de caixa diários e os recursos de liquidez que estão disponíveis para satisfazer eventuais necessidades previstas para o dia. De referir que a informação supramencionada é apresentada diariamente e mensalmente no ALCO e enviada para conhecimento da CE.

Adicionalmente, realça-se que a monitorização do risco de liquidez efectuada pela DFM incorpora ainda uma análise às condições do mercado monetário, cambial e de capitais, por forma a identificar antecipadamente possíveis situações de risco.

11.2. Conclusão sobre a adequação das disponibilidades de liquidez

De acordo com as conclusões do ILAAP de 2025, de forma global, o BNI apresenta uma posição de liquidez robusta, assegurando o cumprimento das obrigações regulamentares. Esta posição de liquidez é, maioritariamente, caracterizada pela

manutenção de reservas de liquidez suficientes e heterogéneas, face às saídas líquidas de fluxos de caixa registadas.

Complementarmente, destaca-se igualmente a evolução sobre o rácio de transformação e níveis de concentração da carteira, os quais ultrapassam, à data, os limites instituídos na Declaração de Apetite ao Risco.

Realça-se, contudo, que as situações elencadas se encontram devidamente identificadas pelo Banco, sendo seu objectivo definir Planos de Acção para a análise e remediação das situações identificadas, inclusive através do seu Plano de Negócios para o quadriénio 2025-2028. Inclusive, com base na informação projectada, é possível observar a obtenção de um rácio de transformação alinhado com o apetite ao risco do Banco, revertendo, assim, a tendência de aumento registada no ano de 2024.

Por último, importa ressaltar que todos os processos e procedimentos desenvolvidos no Banco são incluídos nos procedimentos de revisão periódica, com vista à sua melhoria contínua, ao longo das várias fases do processo de gestão de risco (i.e., identificação, medição, acompanhamento e reporte).

Adicionalmente, com o objectivo de avaliar de forma adequada a capacidade e comportamento do Banco perante situações de crise que afectem a sua posição de liquidez, o Banco realizou um exercício de testes de esforço ao risco de liquidez. De acordo com os resultados obtidos do exercício realizado pelo Banco, verifica-se que o BNI apresenta capacidade para absorver os choques estimados, assegurando o cumprimento dos limites regulamentares.

11.3. Estratégias e processos de gestão do risco de liquidez

O Banco define o risco de liquidez como a incapacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Neste contexto, a estratégia de gestão do risco de liquidez e a tolerância ao risco de liquidez são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Grupo BNI, visando manter uma estrutura de financiamento estável e um nível de liquidez suficiente para assegurar a sobrevivência em cenários adversos.

Note-se que a declaração de apetência pelo risco do Grupo BNI define como o objectivo estratégico assegurar a independência das unidades internacionais relativamente a financiamento e requisitos de capital, pelo que todas as entidades, por princípio, asseguram o este cumprimento.

Além disso, para efeitos da implementação do estabelecido na declaração de apetência pelo risco do Grupo BNI, cada entidade, sob a coordenação do Responsável Local pela FGR, define e formaliza um quadro específico de apetite pelo risco de liquidez, incorporando os indicadores e tolerâncias gerais comunicados pela DGR, bem como um conjunto de indicadores e respectivos limites adequados à estratégia da entidade, tal como formalizada e aprovada pelo seu órgão de administração.

Em particular, o processo de gestão do risco de liquidez e financiamento do Grupo BNI inicia-se com uma análise à composição geral do balanço e das posições extrapatrimoniais, por tipo de instrumento e à concentração das fontes de financiamento, por instrumento e por contraparte. Estas análises são realizadas nas diferentes dimensões de risco de liquidez:

- (i) Risco de liquidez intradiária - tendo em consideração que este risco consiste possibilidade de a instituição não conseguir gerir eficazmente os fundos a que pode aceder durante o dia útil de forma a realizar pagamentos em tempo real, o Grupo BNI procurar assegurar a monitorização e controlo permanente das reservas de liquidez a manter junto de bancos centrais, assim como a gestão dos fluxos de pagamento (sejam eles efectivos ou projectados).
- (ii) Necessidades de liquidez estrutural - consiste nos fundos necessários para a instituição ao longo de um período, mínimo, de 12 meses para cumprir com as suas obrigações financeiras. A avaliação das necessidades de liquidez a curto e médio prazo e das necessidades de financiamento assenta na análise conservadora aos *gaps* pontuais e acumulados de liquidez, enquanto metodologia principal de monitorização da liquidez estrutural;
- (iii) Suficiência e qualidade dos activos líquidos disponíveis - em função das necessidades de liquidez estrutural apuradas pela análise aos *gaps* pontuais e acumulados, é garantida a existência de um volume de activos líquidos disponíveis que permita, em caso de verificação de situações de disrupção

- da normal actividade de tesouraria, assegurar a continuidade das actividades através do recurso à sua conversão em numerário; e
- (iv) Necessidades e custo de financiamento - cada entidade do Grupo BNI identifica as suas necessidades e respectivas fontes de financiamento, apresentando em que situações ou circunstâncias recorre a essas fontes, bem como classificando cada uma delas quanto à sua natureza, contraparte e disponibilidade.

Refere-se ainda que a gestão do risco de liquidez do Banco abrange vários horizontes temporais, e é resultado do acompanhamento de três dimensões fundamentais do quadro de gestão de activos e passivos da instituição, nomeadamente:

- (i) Previsão e controlo das necessidades de liquidez contratuais (mapa de fluxos de pagamentos);
- (ii) Gestão de disponibilidades de activos em montante suficiente à cobertura de necessidades previstas de liquidez (Reservas Obrigatórias do BNA) e imprevistas de liquidez; e
- (iii) Controlo de custos de financiamento.

Cada uma destas dimensões inclui indicadores próprios, cuja monitorização compete à DGR, mas a sua modelização e cálculo compete a outras unidades de negócio, nomeadamente a DFM.

Compete à DGR, tal como referido anteriormente, a determinação de limites associados ao quadro de monitorização e reporte, apoiado nos alertas e recomendações específicas no âmbito dos quadros de controlo do risco de liquidez presentes nos relatórios qualitativos.

11.4. Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de liquidez

A DGR, em articulação com o CRO do BNI, é responsável por assegurar a existência de um processo adequado e eficaz de gestão do risco de liquidez ao nível do Grupo BNI, competindo-lhe desenvolver e apresentar propostas específicas com vista à definição e estabelecimento das políticas e procedimentos necessários para a gestão do risco nas suas diversas dimensões, bem como garantir a sua documentação.

Compete, igualmente, à DGR avaliar regularmente a adequação e eficácia dessas componentes e, sempre que detecte oportunidades de melhoria propor as alterações necessárias.

Relativamente a cada entidade, compete ao respectivo Responsável Local pela FGR, assegurar a existência de um processo adequado e eficaz de gestão do risco de liquidez para a entidade em causa, de forma consistente e articulada com o processo implementado pela empresa-mãe e em cumprimento os requisitos definidos no Grupo BNI.

Deste modo, cada entidade do Grupo BNI avalia a necessidade de estabelecer um órgão ou fórum, ao nível do seu órgão de administração, dedicado à análise e acompanhamento da gestão integrada dos seus activos e passivos

Sem prejuízo dos mecanismos de acompanhamento corporativo da gestão de risco do Grupo BNI, ao CRO do BNI (ou, em sua representação, ao Responsável directo pela FGR do BNI), sob solicitação formal, é concedida autorização de participação nos órgãos e fóruns de acompanhamento do risco de liquidez de cada entidade.

Adicionalmente, refere-se que compete ao ALCO, enquanto órgão deliberativo da CE do BNI, responsável pela apreciação e acompanhamento do processo de gestão integrada de activos e passivos, que visa a gestão pró-activa do balanço e da rentabilidade do Grupo BNI, o seguinte:

- (i) Apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas para a política de financiamento e de liquidez do Grupo BNI;
- (ii) Apreciar regularmente a situação de liquidez, em termos consolidados e em base individual, para as diversas entidades do Grupo BNI, tomando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos objectivos e orientações definidos, bem como o cumprimento das determinações regulamentares emanadas pelas entidades de supervisão;
- (iii) Aprovar e rever os planos de contingência para fazer face a situações não antecipadas em matéria de liquidez.

11.5. Reporte sobre o risco de liquidez

A FGR reporta, através de suporte escrito, ao órgão de administração, com uma periodicidade mínima mensal, a posição de liquidez da instituição, as tendências na exposição do risco de liquidez e os resultados dos testes de esforço (estes com periodicidade semestral).

Estes reportes supramencionados incluem uma análise qualitativa, escrita, sobre a posição da entidade face à estratégia e limites de gestão do risco de liquidez.

Além disso, o BNI reporta informação externa quantitativa e qualitativa relativa aos principais resultados de identificação, avaliação, monitorização e controlo do risco de liquidez.

Acrescenta-se ainda que no Relatório e Contas do Banco, preparado numa base semestral, existe um capítulo sobre o risco de liquidez, o qual contempla informação sobre a reserva de liquidez, rácios de liquidez e de observação, bem como sobre a gestão e monitorização dos *gaps* de liquidez.

Em detalhe, o Banco realiza os seguintes reportes em matéria de gestão e controlo dos riscos de liquidez e de financiamento:

Reporte	Âmbito	Destinatário	Periodicidade
- D06_Tomadas e Cedência de Liquidez MMI - D07_Compra, Venda e Conversão de ME MMI - D10_Compra e venda de ME	Reportes regulamentares referente a compra e venda de divisas e notas em ME	BNA	Diária
Resumo das posições em MN e ME	Prestação da informação de liquidez do Banco	CA	Diária
Margem Cambial BNI e Bancos Comerciais, Evolução Cambial e Posição Cambial	Prestação de informação do Mercado Cambial e operações relacionadas	CA	Diária

Reporte das taxas de câmbio BNI	Reporte regulamentar referente as taxas de câmbio cotadas pelo BNI	BNA	Diária
Reporte do mapa de necessidades em ME	Reporte regulamentar referente as necessidades de divisas do Banco. É de periodicidade diária, mas não de forma obrigatória.	BNA	Diária
Cotações LUIBOR	Reporte referente as contribuições do Banco, da taxa Luibor	BNA	Diária
Reporte referente as CRDI's vs. Colaterais	Prestação de informação sobre as responsabilidades em CRDI's abertas vs colaterais constituídos e a sua cobertura	CA	Diária
D11_Importação e Exportação de Moeda Estrangeira e Cheques de Viagem	Reportes regulamentares referente a importação e exportação	BNA	Semanal
Mapa de projecção de liquidez em MN e ME	Prestação de informação de liquidez em moeda nacional e estrangeira	CA	Semanal
Mapa de liquidez em moeda nacional	Mapa de prestação da informação de risco de liquidez em moeda nacional	BNA	Quinzenal

Mapa de liquidez em moeda estrangeira	Mapa de prestação da informação de risco de liquidez em moeda estrangeira	BNA	Quinzenal
Mapa de liquidez Global	Mapa de prestação da informação de risco de liquidez em todas as moedas	BNA	Mensal
Reporte dos eventos mensais	Prestação de informação referente as actividades e eventos ocorridos ao longo do mês, em comité ALCO (a sua periodicidade poderá alterar em função da agenda de trabalho dos membros obrigatórios bem como as medidas de cautela da pandemia	Comité ALCO	Mensal
Análise de sensibilidade	Relatório com os testes de esforço realizados e com os respectivos resultados obtidos.	CE/BNA	Semestral
Testes de esforço inverso e análise de cenários	Relatório com os testes de esforço realizados e com os respectivos resultados obtidos.	CE/BNA	Anual
ILAAP	Relatório de auto-avaliação da adequação de liquidez interna	Comissão de Risco/CA	Anual

Tabela 28 - Reportes no Âmbito do Risco de Liquidez

11.6. Quantificação do risco de liquidez

O exercício de identificação e de avaliação do risco de liquidez tem como premissa a capacidade do Banco em analisar todas as suas posições, em conformidade com as actividades desenvolvidas e a oferta de produtos para as diversas dimensões temporais, nomeadamente ao nível da:

- (i) Liquidez intradiária/operacional;
- (ii) Liquidez estrutural;
- (iii) Liquidez de longo prazo/financiamento;

Para cada uma das dimensões acima apresentadas, a liquidez é gerida e controlada para cada moeda relevante, sendo esta definição realizada de forma consistente com os critérios regulamentares do Instrutivo n.º 1/2024 do BNA. Todas as restantes moedas são geridas e controladas de forma agregada, para efeitos da posição global de liquidez do Banco.

Deste modo, da análise realizada pelo Banco, os factores de risco mais relevantes neste contexto são os seguintes:

Intradiária/operacional

- (i) Acesso a Sistemas de Pagamentos - limitação geral na identificação, previsão e/ou controlo dos fluxos (de entrada e, principalmente, de saída) de liquidez numa base diária (e intradiária), com potencial risco de contingência de liquidez ou necessidade de recurso (não prevista) a linhas disponíveis em base intradiária;
- (ii) Fluxos Operacionais - ausência de opções/planeamento de contingência que permita ao Banco assegurar as suas obrigações no sistema de pagamentos na ocorrência de um evento (externo ou idiossincrático) que limite o acesso do Banco;

Estrutural

- (i) Perfil de Maturidades - risco associado ao perfil de maturidades activas/passivas/extrapatrimoniais do balanço, o qual pode apresentar concentrações excessivas em maturidades de difícil compensação ou financiamento (obtido a custo elevado) pelo Banco;

- (ii) Qualidade, Diversificação e Suficiência da Reserva de Liquidez - risco contingente, proveniente do facto do *buffer*/reserva de liquidez de liquidez ser constituído por posições com especial vulnerabilidade à degradação do seu risco de crédito ou de mercado, atento o actual momento económico e a evolução esperada a curto/médio prazo;
- (iii) PCL - inexistência de um PCL ou limitação/inadequação geral do PCL do Banco com potencial impacto na capacidade de execução do mesmo, nos termos e condições definidos;

Financiamento

- (i) Concentração de Financiamento - risco decorrente da concentração de montantes relevantes de financiamento em termos de instrumentos, clientes/contrapartes e prazos.

Após a identificação dos factores de risco, a quantificação do risco de liquidez é realizada com base numa selecção de instrumentos considerados mais adequado para avaliar e monitorizar este risco nos diferentes horizontes/dimensões temporais. Estes instrumentos encontram-se descritos na secção “1. Estrutura global do ILAAP” do presente capítulo (“J. ANEXO XI - Adequação de Liquidez”).

Embora o risco de liquidez seja endereçado no âmbito do processo ILAAP, o Banco decidiu igualmente quantificá-lo no âmbito do ICAAP atendendo à sua materialidade e potencial impacto na posição de capital do Banco. Neste contexto, e de modo a apurar os requisitos de capital interno, o Banco aplicou a metodologia *Gap Analysis* (fuga de depósitos), a qual se baseia na avaliação do impacto na margem financeira do Banco e requisitos de capital de um potencial aumento de saídas de fluxo de caixa, por via de depósitos de clientes, e, neste sentido, necessidade de fazer face às saídas por via de mobilização de activos ou financiamento externo.

11.7. Utilização de testes de esforço na gestão do risco de liquidez

No âmbito do programa interno de testes de esforço, o Grupo BNI realiza testes de esforço ao risco de liquidez, com base em factores de risco, os quais, no seu conjunto, representam situações que podem provocar perdas extraordinárias nas carteiras sujeitas a risco de liquidez.

Os testes de esforço realizados ao risco liquidez têm como finalidade a identificação e avaliação dos impactos de eventos adversos na exposição ao risco e na adequação quantitativa e qualitativa da suficiência de provisões constituídas e do capital disponível para fazer face a potenciais perdas.

O Grupo BNI realiza regularmente testes de esforço com incidência no risco de liquidez, no âmbito do seu programa global de testes de esforço e em conformidade com as melhores práticas vigentes. Estes testes contemplam:

- (i) **Análises de sensibilidade**, que consistem na avaliação do impacto resultante da variação de um único factor de risco nas condições financeiras do Banco. O BNI considerou como factores relevantes para efectuar o seu exercício ao nível do risco de liquidez o *stress* de liquidez de mercado, o levantamento inesperado de depósito, a utilização inesperada de compromissos irrevogáveis e o acesso ao financiamento;
- (ii) **Análises de cenários** - que consistem em avaliações do impacto conjunto de vários factores de risco que afectem as condições financeiras do Banco. Em detalhe, o cenário estipulado compreende a variação de diversas variáveis, nomeadamente a variação cambial da moeda estrangeira face ao Kwanza, o aumento dos custos operacionais por via de inflação, o aumento dos custos de financiamento, o aumento da imparidade para títulos do Estado mensurados ao Justo Valor e o aumento da imparidade da carteira de Crédito e falência de contrapartes relevantes; e
- (iii) **Testes de esforço inversos**, com o intuito de analisar a capacidade de o Banco absorver choques extremos que conduzam à inviabilidade do modelo de negócio. Estes testes são realizados para todos os testes previamente definidos nas análises de sensibilidade supramencionadas.

Em 2025, o Banco realizou testes de esforço padronizados, nomeadamente no âmbito do cumprimento do disposto na Directiva n.º 02/DSB/DRO/2022 do BNA sobre “Testes de Esforço Padronizados para Efeitos de Supervisão”.

Todos os testes de esforço executados são documentados, bem como os respectivos resultados são formalmente apresentados ao órgão de administração.

Complementarmente, o Banco realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP com o intuito de determinar a evolução do capital interno e dos requisitos de Pilar 2 em cenário adverso. Neste contexto, o Banco, no âmbito do risco de liquidez, o Banco aplicou a metodologia *gap analysis* com fuga de depósitos, procedendo à análise da perda média dos 5 maiores depositantes.

De salientar que o exercício de testes de esforço desenvolvido no âmbito do ICAAP é idêntico ao exercício de testes de esforço desenvolvido regulamentarmente, sendo desta forma garantido o alinhamento entre os dois processos.

Estes testes de esforço ao risco de liquidez são da competência da DGR, a qual assegura, no mínimo semestralmente, a sua execução e posterior comunicação dos resultados à FGR local, às unidades de negociação relevantes e aos órgãos de administração. Por sua vez, a FGR local emite recomendações em linha com os resultados dos testes de esforço, acompanhando a sua implementação.

11.8. Diversificação das fontes e da natureza do financiamento planeado

O BNI tem como principal fonte de financiamento os depósitos dos seus clientes e, pontualmente, as tomadas de liquidez.

O Banco tem como política a manutenção de uma base diversificada e estável de financiamento. Isso é concretizado através da limitação da concentração das fontes de financiamento para evitar uma excessiva dependência sobre qualquer contraparte, produto ou mercado, assim como estabelecer relações sólidas e duradouras com os principais clientes e depositantes. Para isso, o Banco analisa regularmente a evolução dos depósitos mais significativos para o seu balanço e o potencial impacto que poderão ter sobre a sua posição de liquidez. Existe uma atenção especial da área comercial sobre estes clientes para evitar efeitos negativos que possam gerar situações complicadas, como são exemplo o levantamento ou a transferência dos depósitos dos principais clientes para outro Banco.

Por outro lado, o índice de concentração dos depósitos (Top 10 e Top 20) está incluindo no perfil de risco do Banco, dada a importância que este risco tem para o BNI. Por esta via, também é efectuado um acompanhamento permanente, monitorizando os índices

face aos limites definidos. Por sua vez, também o rácio de transformação, igualmente incluído no perfil de risco do Banco, é utilizado para avaliar o risco de concentração do financiamento. De recordar que estas análises são efectuadas mensalmente pela DGR.

Apesar de existir alguma concentração nos depósitos de clientes, inclusive acima dos limites definidos, o BNI realiza um acompanhamento bastante próximo da sua principal fonte de financiamento, reconhecendo a sua importância para a gestão do risco. Neste sentido, definiu ainda, no âmbito do seu plano de negócio 2025-2028, objectivos estratégicos que permitem melhorar o actual índice de concentração, como é o aumento da diversificação da base de clientes, com a obtenção de novos depósitos.

Tendo em conta as necessidades de financiamento de longo prazo, o BNI elabora um plano de financiamento, com um horizonte a 3 anos, destinado a suportar o desenvolvimento da actividade, em cenário base e cenário adverso, de forma articulada com o plano estratégico global da subsidiária, com o modelo de negócio e com a tolerância ao risco de liquidez.

Na elaboração do plano de financiamento é tomada em consideração toda a informação disponível relativa à posição de liquidez da entidade, nomeadamente os fluxos de caixa contratuais de todas as posições em balanço e fora de balanço e os fluxos de caixa esperados/projectados, bem como o plano de reembolso e emissão de posições passivas.

11.9. Políticas de cobertura e de redução do risco de liquidez

De modo a reduzir o risco de liquidez, a DGR analisa regularmente a situação normal de risco do Banco, considerando seguintes os sinais de alerta definidos:

- (i) Consumo total da reserva de liquidez;
- (ii) Tomadas consecutivas que perfazem um valor de 25.000 milhões de Kwanzas;
- (iii) Taxa de crédito vencido de 20%;
- (iv) Impossibilidade de aumento de pelo menos 50% das linhas de financiamentos;

- (v) Diminuição das SPTR recebidas face o aumento das SPTR enviadas em cerca de 100% perfazendo um diferencial acumulado negativo de cerca de 30.000 milhões de Kwanzas;
- (vi) Fluxo de saída de 1 mês serem superior ao total de todas as linhas de crédito disponíveis no Banco.

Uma vez em presença dos sinais de alerta, a DGR recomenda a tomada de medidas para retornar à situação normal.

Sobre proposta da Direcção Financeira e Mercados, o Comité ALCO aprova os limites e os indicadores alvo de monitorização para a detecção de crise, considerando três níveis de *status* para cada indicador quanto à situação de contingência, nomeadamente, verde como normal, amarelo como alerta e vermelho como situação de contingência.

Além disso, são produzidos relatórios sobre a análise efectuada com base em indicadores definidos, sempre que seja detectada a presença dos sinais de alerta de comunicar ao Comité ALCO e/ou CA, a presença de situação de crise de liquidez.

11.10. Descrição geral da estratégia subjacente ao PCL do Banco

O BNI dispõe de um plano de contingência para gerir a liquidez, que especifica as políticas, procedimentos e planos de acção para dar resposta a eventuais perturbações graves na sua capacidade de financiamento.

O plano de contingência compreende as seguintes componentes:

- (i) Estratégia geral a implementar em situação de escassez da liquidez disponível;
- (ii) Mecanismos de governação (órgãos e respectivas responsabilidades) para a sua activação e manutenção;
- (iii) Quadro de indicadores de alerta precoce (indicadores preventivos) e interventivos (i.e., níveis de accionamento do plano) em matéria de liquidez eficaz no sentido de permitir a identificação da deterioração das circunstâncias de mercado em tempo útil e que determine rapidamente as medidas a tomar;
- (iv) Procedimentos de escalamento e accionamento do Plano;
- (v) Ações a assegurar uma vez accionado o Plano;

- (vi) Potenciais fontes de financiamento significativas, incluindo uma estimativa dos montantes disponíveis das diferentes fontes de liquidez e o tempo que se prevê necessário para obter financiamento das mesmas;
- (vii) Pressupostos quanto ao papel do financiamento do banco central;
- (viii) Pressupostos quanto ao papel do financiamento do BNI, enquanto empresa-mãe;
- (ix) Políticas e procedimentos no que se refere à comunicação interna e com entidades externas;
- (x) Articulação com os planos de continuidade de negócio.

Destaca-se que cada entidade desenvolve e aprova um plano de contingência próprio, considerando as componentes supramencionadas. Os planos de contingência de cada entidade, após serem devidamente aprovados, são comunicados à DGR. Esta comunicação é realizada pelos responsáveis locais pela FGR, seguindo os procedimentos definidos pela DGR.

Caso sejam activados os indicadores de alerta, precoces ou interventivos, o responsável local pela FGR comunica de imediato a situação à DGR, sem prejuízo do reporte e acompanhamento interno ao nível da entidade.

No caso das entidades cuja responsabilidade pela gestão da liquidez se encontre delegada no BNI, compete à DGR o cumprimento dos requisitos previstos anteriormente, tendo igualmente a responsabilidade por submeter o plano de contingência à discussão e aprovação do órgão de administração da entidade em causa.

11.11. Caracterização do perfil do rácio de liquidez

Conforme mencionado anteriormente, o rácio de liquidez é um indicador regulamentar, definido no Instrutivo n.º 1/2024 do BNA, que traduz a relação entre o total de activos líquidos e as saídas de liquidez líquidas do Banco durante um período de tensão de 30 dias. Em particular, o total de activos líquidos consiste na soma dos activos de nível 1 e activos de nível 2. Por conseguinte, considera-se, como “saídas de liquidez líquidas”, o montante de saídas de fluxo de caixa reduzido pelo montante de entradas. Note-se que as entradas estão limitadas a 75% do valor das saídas de fluxos

de caixa, bem como que todos os fluxos de caixa que não apresentem uma maturidade definidas são considerados na banda temporal 1 (i.e., até 1 mês).

Neste sentido, este rácio é calculado em moeda nacional, moeda estrangeira significativa e em todas as moedas, da seguinte forma:

$$\text{Rácio de Liquidez} = \frac{\Sigma \text{ Activos líquidos}}{\Sigma \text{ Saídas de FC} - \text{Max}(0, \text{Min}(\Sigma \text{ Entradas de FC} ; 75\% * \Sigma \text{ Saídas de FC}))}$$

Neste contexto, os rácios de liquidez obtidos em Dezembro de 2025 correspondiam a:

- (i) 628.61% para todas as moedas;
- (ii) 437.79% para moeda nacional;
- (iii) 604.50% para Moeda Estrangeira (USD); e
- (iv) 534.05% para Moeda Estrangeira (EUR).

Numa perspectiva futura, é possível observar que, considerando a adopção plena do Instrutivo n.º 1/2024 e as projecções do Plano de Negócios 2025-2028, o rácio de liquidez e de observação do Banco, apesar de apresentar uma tendência de redução ligeira, permite ao BNI manter-se acima dos rácios mínimos regulamentares. Esta situação atesta à adequação do Modelo de Negócios do Banco, nomeadamente no que respeita à detenção de liquidez suficiente para fazer face aos seus compromissos.

Esta situação é particularmente relevante considerando as perspectivas ambiciosas do Banco em matéria de crescimento da sua base de depósitos, acompanhadas por uma evolução sustentável do seu Activo e que garanta a existência de uma base de activos líquidos suficiente e estável.

Os resultados sobre o rácio de liquidez tendo em consideração a Análise de Cenários e os Testes de Esforço Invernos realizados com referência a Dezembro de 2025 evidenciam que, face ao exposto, e partindo como base o mapa regulamentar de acordo com a regulamentação em vigor, emitida em 2024, existe uma melhoria do rácio de liquidez do Banco, de forma crescente, até 2025, pelo que não se verificam limitações sobre o cumprimento dos limites regulamentares. Assim, torna-se possível verificar a capacidade do Banco em absorver os choques previstos, inclusive numa óptica de choque extremo, mantendo o rácio de liquidez (e de observação) superiores a 100%.

11.12. Composição da reserva de liquidez do Banco

A reserva interna de liquidez do BNI foi definida por forma a colmatar possíveis situações de *stress* ou de necessidade de liquidez adicional no curto prazo. Neste sentido, a reserva de liquidez interna adoptada pelo BNI confere uma maior robustez da sua posição líquida, na medida em que garante um valor mínimo confortável para assegurar a sustentabilidade do Banco em situações de possível crise.

Realça-se que a definição de reserva de liquidez interna do BNI foi adaptada aos riscos a que o Banco está exposto, às necessidades e à dimensão da sua actividade e ao seu modelo de negócio, tendo como linha orientadora permanente um posicionamento defensivo no que concerne à gestão e ao acompanhamento do risco de liquidez.

Neste contexto, a reserva interna de liquidez do BNI foi definida desconsiderando os activos líquidos de nível 2, critério que o Banco acredita que melhor se ajusta à sua dimensão e actividade.

Assim, a metodologia apresentada segue, em grande parte, a forma de apuramento dos rácios de liquidez regulamentares, apesar de o valor registado em activos líquidos no seu numerador não incluir parte desses mesmos activos. De forma sucinta, a actual definição de reserva interna de liquidez do BNI dispõe das seguintes componentes:

- (i) Valores em tesouraria;
- (ii) Valores em trânsito;
- (iii) Disponibilidades no BNA;
- (iv) Activos elegíveis como garantia em operações de crédito do BNA - nomeadamente:
 - a. Títulos de Dívida Pública Emitidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central, em Moeda Nacional até 1 ano;
 - b. Títulos de Dívida Pública Indexados à Moeda Estrangeira até 1 ano;
 - c. Outros Títulos de Emissores Públicos e Direitos Creditórios, Garantidos pelo Tesouro Nacional;
 - d. Créditos e Outros Direitos Creditórios com Garantia Real Integrantes do Activo da Instituição.

De referir que os activos considerados na reserva de liquidez podem ser utilizados de forma distinta para obtenção de liquidez, isto é, através de recompra (REPOS) em operações de cedência de liquidez junto do BNA e em operações com outras instituições de crédito, bem como através da venda dos activos.

Quanto à dimensão mínima definida pelo Banco para a reserva interna de liquidez, esta segue o pressuposto utilizada no cenário definido nos testes de esforço, em que existe um decréscimo significativo do volume de depósitos. Desta forma, foi definido como princípio a manutenção de pelo menos 25% dos depósitos à ordem, acrescidos de 15% dos depósitos a prazo.

Em Dezembro de 2025, a reserva de liquidez do BNI representava cerca de 19.41% do total dos activos do Banco, sendo composta essencialmente por disponibilidades, ou seja, instrumento de curto prazo que têm se demonstrado altamente líquido face a particularidade do mercado nacional.

11.13. Instrumentos com maior impacto no rácio de liquidez

Conforme já mencionado, o BNA emitiu o Instrutivo n.º 1/2024, o qual introduz alterações significativas sobre as metodologias de cálculo do rácio de liquidez (e de observação), em particular sobre o universo elegível sobre activos líquidos

Assim, o Banco verificou uma redução significativa no universo de activos elegíveis como activos líquidos neste âmbito, na medida em que apenas podem ser considerados títulos com maturidade residual até 1 mês (face à consideração de todos os activos elegíveis como garantia no quadro regulamentar transacto).

Neste contexto, o Banco considera que os activos de alta qualidade são os instrumentos com maior impacto no referido rácio.

11.14. Rácio de observação

O rácio de observação corresponde a um indicador regulamentar, definido pelo BNA no Instrutivo n.º 1/2024, que permite identificar e avaliar os fluxos de caixa de activos, passivos e extrapatrimoniais durante um período de *stress* com duração até 1 ano. Este rácio é apurado para a banda temporal 2 (de 1 a 3 meses), a banda temporal 3 (de 3 a 6 meses) e a banda temporal 4 (de 6 a 12 meses), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Rácio de Observação} = \frac{\text{Desfasamento Acumulado } t-1 + \sum \text{Entradas CF}_t}{\sum \text{Saídas CF}_t}$$

Como indicado anteriormente, o método de cálculo destes indicadores, apresentado em seguida, tem por base o disposto no Instrutivo n.º 1/2024, não obstante o Banco

ter realizado, aquando da revisão do Quadro Regulamentar, uma análise de impactos, a Dezembro de 2025, sobre a adopção do Instrutivo n.º 1/2024 (entrou em vigor a Março de 2024).

Atendendo à relevância deste indicador, os rácios regulamentares são analisados e monitorizados numa perspectiva histórica e futura. O cálculo e reporte do presente indicador é realizado em três dimensões: moeda nacional, moeda estrangeira e todas as moedas.

Em Dezembro de 2025, o rácio de observação apresenta os seguintes valores:

- (i) 1005.78% para todas as moedas;
- (ii) 577.83% para a moeda nacional;
- (iii) 1787.93% para moeda estrangeira (USD)
- (iv) 1641.13% para moeda estrangeira (EUR)

Numa perspectiva futura, e conforme verificado para o rácio de liquidez, é possível observar que, considerando a adopção plena do Instrutivo n.º 1/2024 e as projecções do Plano de Negócios 2025-2028, o rácio de observação do Banco possibilita que o BNI se encontra acima dos rácios mínimos regulamentares.

No que respeita aos Testes de Esforço Inversos, é possível verificar a capacidade do Banco em absorver os choques previstos, inclusive numa óptica de choque extremo, mantendo os rácios de observação superior a 100%. Destaca-se o impacto associado ao levantamento de depósitos cujo impacto posiciona o Banco junto do limite regulamentar.

Por sua vez, o rácio de observação a 3 meses (banda temporal 2) visa a avaliação do nível de liquidez do Banco numa perspectiva temporal de 1 a 3 meses. Neste contexto, considera as entradas e saídas de fluxo de caixa registadas durante esse período (após aplicação dos ponderadores previstos pelo regulador), mas também a liquidez disponível associada à banda entre 0 dias e 1 mês (valor dos activos líquidos e entradas de fluxo de caixa, líquido do valor das saídas de fluxo de caixa) - desfasamento acumulado.

Note-se que ocorreram alterações dos componentes do rácio de observação nos últimos 12 meses, nomeadamente devido à nova definição regulamentar de activos líquidos, a qual já foi anteriormente detalhada no âmbito do rácio de liquidez, levando a que haja uma pressão acrescida que é introduzida ao nível da gestão de activos líquidos (carteira de activos elegíveis como garantia).

11.15. Decisões de liquidez no âmbito do SREP

O SREP compreende um conjunto de procedimentos conduzidos pelo BNA (enquanto Autoridade de Supervisão) com o intuito de garantir que as Instituições Financeiras do Sistema Bancário Angolano dispõem de estratégias, processos e níveis de capital e liquidez adequados para fazer face aos riscos a que se encontram expostas.

Neste contexto, decorrente do primeiro exercício de SREP 2020, o BNA recomendou a definição de requisitos mínimos adicionais de liquidez de 30% a serem acrescidos ao rácio de liquidez e ao rácio de observação, bem como a manutenção dos requisitos mínimos de reserva de liquidez de 10%.

Já na comunicação dos resultados do SREP 2021, observou-se um desagravamento dos requisitos mínimos adicionais de liquidez de 30% para 20% a ser acrescidos ao rácio de liquidez e ao rácio de observação, pese embora tenham sido mantidos os requisitos mínimos de reserva de liquidez de 10%.

No comunicado dos resultados do SREP 2022 e 2023, observou-se um agravamento dos requisitos mínimos adicionais de liquidez de 20% para 30% a ser acrescidos ao rácio de liquidez e ao rácio de observação, pese embora tenham sido mantidos os requisitos mínimos de reserva de liquidez de 10% de acordo com o instrutivo n.º 01/2024.

11.16. Resultados do risco de liquidez

Os resultados relativos ao risco de liquidez encontram-se descritos na tabela seguinte:

Adequação de Liquidez													
ID	Rácios	Excluindo Movimentos Intra-Grupo						Incluindo Movimentos Intra-Grupo					
		Todas As Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira USD		Todas As Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira USD	
		N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1
		Requisitos Mínimo		100%		100%		150%		100%		100%	
1	Rácio de Liquidez	628,61%	198,66%	437,79%	48,79%	604,50%	372,36%	628,61%	198,66%	437,79%	48,79%	604,50%	372,36%
2	Rácio de Observação na banda de maturidade 2	1005,78%	418,17%	577,83%	-366,31%	1787,93%	1329,21%	1005,78%	418,17%	577,83%	-366,31%	1787,93%	1329,21%
Não Sujeito a Requisito Mínimo													
3	Rácio de Observação na banda de maturidade 3	1111,95%	170,48%	465,51%	23,08%	13194,34%	1019,72%	1111,95%	170,48%	465,51%	23,08%	13194,34%	1019,72%
4	Rácio de Observação na banda de maturidade 4	1358,56%	263,21%	736,27%	181,57%	4483,09%	1931,60%	1358,56%	263,21%	736,27%	181,57%	4483,09%	1931,60%

Tabela 29 - Mapa XI.1 - Liquidez

Note-se que o Banco não efectua movimentos intra-grupo, pelo que o mapa previsto no Instrutivo n. º 01/2024 do BNA foi adaptado à realidade do BNI.

Considerando os resultados com referência a 2025, dos quais a tabela supra é representativa, é possível concluir favoravelmente quanto aos níveis de liquidez disponível para fazer face a potenciais situações de necessidades de liquidez e financiamento inesperadas, quando comparados com os limites regulamentares estabelecidos pelo BNA tanto para posição global, como para posição em moeda nacional e em moeda estrangeira significativa.

Assim, face à análise dos resultados obtidos em 2025, quando comparados com os do período homólogo em 2024, que o rácio de liquidez e o rácio de observação apresentam um aumento da sua posição global, em moeda nacional e em moeda estrangeira. Este acréscimo está relacionado com um aumento dos activos líquidos disponíveis.

Relativamente ao rácio de observação, na banda de maturidade 2, o Banco apresenta também valores confortáveis e acima dos limites regulamentares, tanto para a posição em todas as moedas, como para moeda nacional e moeda estrangeira.

12. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

12.1. Modelo de Governo Remuneratório

O Modelo de Governo do Banco é conservador, permitindo uma gestão de remuneração robusta e multidisciplinar, estando uma primeira linha a gestão remuneratória dos membros dos órgãos sociais a nível da Assembleia Geral de Accionistas/Comissão de Remunerações da Assembleia Geral e, em segunda linha, a remuneração de colaboradores, a nível do Conselho de Administração, Comissão de Gestão de Capital Humano e Comissão Executiva, incluindo o ponderador em ambas, designadamente, a avaliação de risco a nível da Comissão de Risco.

12.2. Informação Geral sobre os Órgãos Colegiais:

a. Assembleia Geral

- (i) Responsabilidades Gerais no âmbito da Política de Remuneração do Banco:
 - Eleger os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e designar os respectivos presidentes;
 - Designar os membros da Comissão de Remunerações;
 - Aprovar a Política de Remunerações dos Órgãos Sociais;
 - Aprovar a aplicação das cláusulas *malus* e *clawback*.
- (ii) Composição: Accionistas com direito a voto | Mesa da Assembleia Geral: Presidente da Mesa da Assembleia e Secretário.
- (iii) Número de Reuniões: Foi realizada 1 (uma) reunião ordinária.

b. Comissão de Remunerações

- (i) Responsabilidades Gerais no âmbito da Política de Remuneração do Banco (Salvo em matérias de competência da Assembleia Geral, a Comissão de Remunerações é o órgão que detém a responsabilidade de formular juízos informados e efectivos sobre a adequação, avaliação e definição de políticas e práticas de remuneração dos membros dos Órgãos Sociais):
 - Auscultar o CA sobre a revisão da Política de Remunerações dos Órgãos sociais e definir a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais do BNI;
 - Rever a política com uma periodicidade mínima anual e efectuar o acompanhamento independente e garantia do cumprimento da presente política e demais procedimentos;
 - Formular e rever a matriz de remuneração a aplicar aos Membros dos Órgãos sociais no início, decurso ou recondução de mandatos, respeitando:
 - a estratégia e objectivos definidos, valores e interesses a longo prazo do BNI, accionistas, investidores e de outros interessados no Banco, bem como o interesse público;

- o conhecimento, competências, diversidade, experiência de cada, em alinhamento com a Política de Selecção, Adequação e Avaliação dos Membros dos Órgãos Sociais;
 - as componentes da remuneração, se fixa e ou variável, consoante os órgãos sociais a que se destina, e eventuais benefícios ou complementos, em especial aos complementos de pensão de reforma por velhice ou invalidez;
 - proceder, em casos estritamente necessários, à contratação de consultores para efectuar um *benchmarking* a nível remuneratório;
 - propor à Assembleia Geral a atribuição de remuneração variável, bem como a aplicação das cláusulas *malus e claw back*;
 - fornecer aos accionistas o pleno acesso às informações relevantes e práticas para a fixação da remuneração variável dos membros da Comissão Executiva em consonância com a avaliação individual;
 - auscultar previamente a Comissão de Risco, sobre todas as implicações em termos de riscos, gestão de riscos e solvabilidade do BNI no processo de fixação, revisão e atribuição de remuneração;
 - fornecer à Assembleia Geral, com a devida antecedência, todas as informações pormenorizadas sobre a Matriz de Remuneração, nomeadamente sobre as componentes da remuneração, os seus principais objectivos e características, a sua harmonização com a estratégia empresarial e de risco, bem como o custo global da estrutura de remuneração.
- (ii) Composição: A Comissão é composta por um mínimo de três membros, eleitos pela Assembleia Geral, que podem ou não ser accionistas e desde que reúnam os seguintes requisitos cumulativos:
- Não estarem associados a qualquer grupo de interesses específicos no Banco; e
 - Não se encontrarem em nenhuma circunstância susceptível de afectar a sua isenção de análise ou de decisão;
- (iii) Número de Reuniões: Não foram realizadas reuniões no exercício. Não obstante a não realização de reuniões, a avaliação de risco é residual baixo na medida em que, a última revisão do quadro remuneratório dos Membros dos Órgãos Sociais foi efectuada no início do mandato e, à data de reporte, não se verificou incremento de remuneração fixa e até mesmo, a atribuição de remuneração variável que possa incumprir com o estipulado na Lei n.º 14/2021 - adicionalmente, este órgão reavaliou os seguintes documentos no exercício e devidamente aprovados em sede de AG ordinária, no dia 25 de Abril:
- Regulamento da Comissão de Remunerações;
 - Política de Selecção, Adequação e Avaliação dos Membros dos Órgãos Sociais;
 - Política de Remuneração dos Órgãos Sociais.

c. Conselho de Administração

- (i) Responsabilidades Gerais no âmbito da Política de Remuneração do Banco:
 - Endereçar à Comissão de Remunerações, proposta de remuneração a membros do Conselho de Administração para a adequação do órgão, em virtude de processo de cooptação;
 - Submeter para avaliação da Comissão de Remunerações, eventuais propostas de revisão de remuneração;
 - Proceder ao processo de avaliação colegial e submeter à Comissão de Remunerações para consecução;
 - Garantir a divulgação da Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais, a descrição dos valores globais pagos pelo BNI a cada órgão;
 - Aprovar os procedimentos, normativos internos necessários à aplicação da política de Remuneração.
- (ii) Composição: O CA composto por até 7 (sete) membros eleitos em Assembleia Geral, de entre os accionistas ou terceiros.
- (iii) Número de Reuniões: Foram realizadas um total de 16 (dezassex) reuniões.

d. Comissão de Gestão de Capital Humano

- (i) Responsabilidades Gerais no âmbito da Política de Remuneração do Banco:
 - Formular juízos informados e independentes sobre a política e prática de remuneração e incentivos criados para efeito de gestão de risco, capital, liquidez, e a estratégia a longo prazo, considerando as vertentes de risco;
 - Propor linhas orientadoras às políticas e processos de remuneração e incentivos de Colaboradores;
 - Garantir o alinhamento da remuneração e incentivos das funções chave do Sistema de Controlo Interno, designadamente, FGR, FC e FAI.
 - Apoiar a Comissão de Remunerações, nos termos da Política de Remuneração dos Órgãos Sociais, no processo de avaliação da remuneração variável aos membros da Comissão Executiva;
 - Garantir a aplicação das orientações constantes da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais, associadas à remuneração variável aos titulares das Funções Essenciais.
- (ii) Composição: A Comissão é composta por Administradores Não Executivos, incluindo os Independentes;
- (iii) Número de Reuniões: Foram realizadas um total de 5 (cinco) reuniões.

e. Comissão de Risco

- (i) Responsabilidades Gerais no âmbito da Política de Remuneração do Banco:
 - Garantir o alinhamento da Política de Remuneração com a estratégia e perfil de risco do Banco, por forma a inibir a tomada excessiva de risco;

- Examinar se os incentivos estabelecidos na Política de Remuneração têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas;
 - Emitir parecer sobre a atribuição da remuneração, em todas as suas vertentes, tendo em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas.
- (ii) Composição: A Comissão é composta por um número mínimo de 5 (cinco) Administradores Não Executivos, incluindo os Independentes.
- (iii) Número de Reuniões: Foram realizadas um total de 5 (cinco) reuniões.

f. Comissão Executiva

- (i) Responsabilidades Gerais no âmbito da Política de Remuneração do Banco:
- Propor a cada exercício os objectivos corporativos e avaliar a ponderação destes para a determinação do desempenho global e individual dos seus membros.
 - Definir o estatuto remuneratório dos Colaboradores, exceptuando os das funções chave do sistema de controlo interno, devendo preceder em estrito alinhamento com a Comissão de Gestão de Capital Humano.
 - aplicar a tabela salarial, nos termos da política definida pelo CA e propor a sua revisão, respeitando o orçamento, o risco associado, a solvabilidade a longo prazo do Banco, e a estratégia de capital humano.
- (ii) Composição: A Comissão Executiva é composta por um número mínimo de 5 (cinco) Administradores Executivos.
- (iii) Número de Reuniões: Foram realizadas um total de 10 (dez) reuniões.

Em Respeito ao modelo de controlo interno assente em três linhas de defesa, existem responsabilidades tripartidas que se passam a elencar:

g. Direcção de Capital Humano:

- Implementar a estrutura e o esquema remuneratório previsto na Política de Remuneração.
- Prpor e manter actualizada a Política de Remuneração dos Colaboradores Banco, sujeitando-a à apreciação da Comissão Executiva, Comissão de Gestão de Capital Humano e CA.

h. Direcção de Gestão de Risco:

- Avaliar a conformidade da Política de Remuneração com o perfil e cultura de risco devendo comunicar os resultados e auxiliar na definição de medidas adequadas na definição da remuneração em função do adequado desempenho ajustado ao risco e solvabilidade do Banco.

i. Direcção de Compliance:

- Analisar a conformidade da presente política em conformidade com a legislação e comunicar todos os riscos em matéria de incumprimento identificados.

j. **Direcção de Auditoria Interna:**

- Realizar uma análise independente da implementação da presente política e dos procedimentos adoptados, reportando os resultados dessa avaliação e propor eventuais medidas para a melhoria da sua adequação e eficácia.

No âmbito das responsabilidades, o Banco não recorreu à contratação de serviços de consultoria externa para avaliação ou supervisionar a política de remuneração.

12.2. Âmbito de Aplicação e Objectivos da Política de Remuneração

Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais

- **Objectivo:** (a) Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis; (b) Promover a atribuição da remuneração a uma gestão de riscos sã e prudente e desincentivar a assunção de riscos em níveis superiores ao definido e tolerado pelo BNI; (c) Assegurar a compatibilidade dos mecanismos de remuneração definidos com a estratégia, objectivos, valores e interesses a longo prazo do Banco; (d) Estruturar mecanismos de remuneração que sejam adequados e proporcionais à natureza, características, dimensão, organização e complexidade das actividades do BNI; (e) Estabelecer os critérios de elegibilidade para a componente variável da remuneração dos membros da Comissão Executiva, através da fundamentação do desempenho sustentável, adaptabilidade ao nível de exposição do Banco aos riscos, interesses e solvabilidade do BNI a longo prazo; (f) Distinguir de forma clara o critério para a fixação da componente fixa da remuneração, fundamentados na experiência profissional relevante e na responsabilidade organizacional das funções dos membros; (g) Estabelecer critérios e limites para a atribuição da remuneração variável, períodos de diferimento, bem como os mecanismos de ajustamento do risco por forma a evitar a assunção de riscos excessivos.
- **Âmbito de Aplicação:** Membros da Mesa da Assembleia Geral, Membros da Comissão de Remunerações, Membros do Conselho Geral, Membros do Conselho Fiscal, Membros do Conselho de Administração.
- **Data de Aprovação:** Aprovado na Reunião da Assembleia Geral do dia 25 de Abril de 2024.
- **Revisões:** A Política é revista anualmente.

Política de Remuneração de Colaboradores

- **Objectivo:** (i) Assegurar a competitividade salarial e a equidade interna de forma a atrair, reter e motivar os colaboradores; Remunerar os colaboradores com base nas suas responsabilidades, competências demonstradas e resultados atingidos; (c) Promover a melhoria do desempenho individual e do trabalho em equipa; (d) Ser suficientemente flexível para evoluir de acordo com as necessidades de mudança do BNI e dos seus colaboradores; (e) Proporcionar a implementação do Modelo de Gestão de Carreiras.
- **Âmbito de Aplicação:** Todos os Colaboradores do BNI.
- **Data de Aprovação:** Aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 11 de Outubro de 2022.
- **Revisões:** A Política é revista sempre que necessário, garantindo a sua actualização sempre que se verifiquem alterações relevantes nas seguintes dimensões: (i) no mercado; (ii) na orientação estratégica da empresa; e/ou (iii) na regulamentação emitida pelos órgãos de supervisão.

12.3. Concepção e estrutura do sistema de remuneração

a. Funções essenciais de controlo interno

O Banco considera como colaboradores identificados os titulares de funções ou de cargos de gestão relevantes, não pertencentes aos órgãos de administração ou fiscalização que exercem funções que lhes confere influência significativa na sua gestão, nomeadamente:

- (i) Responsáveis pela função de controlo; e
- (ii) Responsáveis pela função de risco.

Deste modo, a componente fixa da remuneração dos colaboradores identificados representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível quanto à atribuição de uma eventual componente variável da remuneração, havendo a possibilidade de não vir a ser atribuída qualquer componente variável de remuneração.

b. Independência da remuneração das funções de controlo interno

A remuneração do CRO do BNI e do Responsável-directo pela FGR e demais colaboradores afectos à Função que sejam considerados titulares de funções essenciais, é enquadrada na política vigente.

Neste sentido, o Banco garante a independência dos colaboradores alocados à FGR, atribuindo-lhes uma remuneração em função da realização dos objectivos associados às suas funções e de forma independente do desempenho das áreas que acompanham e controlam.

O Banco considera que todas as questões relacionadas com as remunerações, sobretudo com a atribuição de uma componente variável, devem inevitavelmente ser entendidas como uma potencial fonte geradora de conflitos entre os interesses dos colaboradores beneficiários da remuneração, especialmente de uma componente variável, e os interesses de longo prazo dos accionistas e da própria sociedade.

Desta forma, quando confrontado com uma situação actual ou potencial de conflito de interesses, a CGCH consulta qualquer Função de Controlo Interno e/ou solicita-lhe o fornecimento de informações adequadas relevantes para a avaliação da situação.

c. Remuneração variável e indemnizações por cessação de funções

O Banco define como remuneração fixa o salário base, de natureza fixa mensal, pago 12 meses por ano, acrescido de subsídios legais e regulamentares e/ou complementos em prática, que se destinam a compensar disponibilidade, condições de trabalho, antiguidade e/ou acréscimos de responsabilidade.

Por sua vez, o Banco considera como remuneração variável, toda a remuneração que é dependente do alcance de resultados de natureza individual ao nível do colaborador, departamento, Unidade de Estrutura (UE) e os resultados globais ou parciais do Banco.

Assim, a prática de retribuição variável no Banco assume, isolada ou em conjunto, a forma de:

- (i) **Bónus** - retribuição variável de natureza social atribuído genericamente a todos os colaboradores do Banco ou parcialmente a um grupo específico através da combinação da avaliação do desempenho do colaborador e os resultados globais do Banco naquele ano fiscal;
- (ii) **Benefícios** - classificam-se enquanto tal, todos os bens ou serviços colocados ao dispor do colaborador ou a que este tem acesso privilegiado (por exclusividade, eficiência, conveniência) devido a sua ligação com o Banco (estatuto e função) e/ou sua condição particular política;
- (iii) **Incentivos comerciais** - equivale a ganhos por comissão pelos objectivos comerciais alcançados. O cálculo da comissão será efectuado com base na remuneração base de todos os colaboradores das áreas comerciais acrescida de uma percentagem que será decidida pela Administração, anualmente, e naturalmente dependente da estratégia comercial definida.
- (iv) **Diuturnidade** - complemento da remuneração mensal, baseada na antiguidade, com o propósito de valorizar a permanência do trabalhador na Instituição ou numa determinada categoria profissional sem que haja necessidade de promoção ou ajuste.

Relativamente à remuneração dos Administradores não executivos e dos membros do CF, esta é composta por uma componente fixa, não integrando qualquer componente variável que dependa do desempenho da instituição. Por outro lado, a remuneração dos membros executivos é composta por uma componente fixa e poderá conter uma componente variável.

Os objectivos preveem os requisitos financeiros e não financeiros, nomeadamente:

- (i) O crescimento do Banco;

- (ii) A protecção dos interesses dos accionistas, clientes e dos investidores;
- (iii) A sustentabilidade a longo prazo e riscos assumidos; e
- (iv) O cumprimento das regras aplicáveis a actividade da instituição.

Não é permitida qualquer compensação ou indemnização, incluindo pagamentos relacionados com a duração de períodos de pré-aviso, nos casos em que a destituição ou a resolução do contrato de um inadequado desempenho de funções.

12.4. Análise dos riscos actuais e futuros nos processos de remuneração

A remuneração dos colaboradores proporciona incentivos para que a sua actuação esteja em linha com os interesses de longo prazo da instituição, não encorajando riscos excessivos, antes procurando contribuir para a manutenção de uma base sólida de fundos próprios.

12.5. Remuneração e desempenho a longo prazo

A atribuição de uma componente variável de remuneração depende sempre da avaliação:

- (i) Do desempenho individual do colaborador relevante e da unidade que integra, numa base plurianual, fundada em critérios de natureza financeira e não financeira, salvo, no que respeita aos colaboradores relevantes que exercem funções de Controlo Interno (*Compliance*, Auditoria Interna e Risco), cuja componente variável da remuneração atenderá apenas à sua avaliação individual não financeira tendo em conta os objectivos específicos das funções por si exercidas e independentemente do desempenho ou resultados quantitativos das áreas de negócio sobre a qual exerce funções de controlo; e
- (ii) Dos resultados globais do Banco.

Note-se que o Banco garante que o pagamento da componente de natureza variável é sustentável face à estratégia e situação financeira da instituição.

12.6. Parâmetros e fundamentos de componentes variáveis e de eventuais outros benefícios não pecuniários

A remuneração dos colaboradores é constituída pela combinação de uma pluralidade de atribuições e benefícios por forma a alcançar-se um conjunto adequado e equilibrado, como contrapartida dos serviços prestados ao Banco.

ID	Descrição	A)		B)					
		Remuneração Do Órgão De Administração E Órgão De Fiscalização				Segmentos De Actividade			
		Membros Executivos Do Órgãos De Administração	Membros Não Executivos Do Órgão De Administração E Órgão De Fiscalização	Banca de Investimento	Banca de Retalho	Gestão de Ativos	Funções Corporativas	Funções de Controlo Interno	Outros
1	Número De Beneficiários	5	7	33	148		199	40	
2	Remuneração Fixa	1 127 336 466	490 202 642	415 616 564	1 096 510 188	0	3 121 367 834	747 157 289	0
3	Em Dinheiro	1 127 336 466	490 202 642	415 616 564	1 096 510 188		3 121 367 834	747 157 289	
4	Outras								
5	Remuneração Variável Total	195 328 717	96 021 060	108 527 038	242 429 351	0	637 586 660	152 121 444	0
6	Em Dinheiro	195 328 717	96 021 060	108 527 038	242 429 351		637 586 660	152 121 444	
7	Outras								
8	Remuneração Variável Diferida	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Em Dinheiro								
10	Outras								
11	% De Ajustes Em Função Do Desempenho, Aplicado No Exercício Financeiro, Relativamente Aos Totais De Remuneração Diferida A Que Se Referem Esses Ajustes								
12	Número De Beneficiários De Indemnização Por Cessação De Funções								
13	Montante Total De Indemnização Por Cessação De Funções								
14	Número De Benefeciários De Novos Subsídios Por Contratação								
15	Montante Total De Novos Subsídios Por Contratação								

Tabela 30 Mapa XII.1 - Remuneração

ID	Kwanzas	Número de Colaboradores Identificados que Auferem Remunerações Nos Seguintes Intervalos
1	De 100 000 000 até 200 000 000	7
2	De 200 000 000 até 300 000 000	3
3	Mais de 300 000 000	

Tabela 31 Mapa XII.2 - Remuneração Igual ou Superior a 100.000.000 Kwanzas por Ano